



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 038/2021-DTL/GP/P

Valinhos, em 15 de fevereiro de 2021

Ref.: **Requerimento nº 13/21-CMV**

Vereadora Simone Bellini

Processo administrativo nº 1.933/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Simone Bellini**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Nos termos da Lei Federal 14.017/2020 houve repasse do Governo Federal voltado para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública provocada pelo COVID? Se positivo, qual o montante recebido?
- 2- Qual a efetiva aplicação desses recursos? Encaminhar documentação comprobatória acerca da utilização dos recursos;
- 3- Atualmente há saldo remanescente?
- 4- Ainda, a atual administração vem promovendo estudos para atenuar os efeitos decorrentes da crise financeira gerado pela Pandemia voltada aos profissionais do setor cultural da cidade?

Resposta: Encaminho, na forma anexa, as informações disponibilizadas pelas Secretaria da Cultura e Secretaria da Fazenda, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 48 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I. nº 029/2021 – S.C.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2021.

De : Secretaria da Cultura

Para : Departamento Técnico Legislativo/GP

Assunto : Em resposta à CI nº 076/2021-DTL/GP

Através desta, cumprimentando V.S^a, em resposta a CI. nº 076/2021-DTL/GP, que solicita informações para instruir a resposta ao requerimento nº 13/2021, de autoria da Vereadora Simone Bellini (proc. nº 1933/2021), segue:

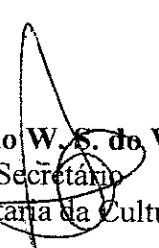
Resposta pergunta 01: Sim, houve repasse do governo federal. Quanto ao assunto referente à montante recebido, o mesmo deve ser tratado junto à Secretaria da Fazenda.

Resposta pergunta 02: Seguem arquivos anexos a esta C.I. com todas as publicações referentes a efetiva aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc. As prestações de contas do Edital nº 01 ainda estão em processo de recebimento com prazo de entrega estabelecido até o fim do mês de março. Após, essas prestações de contas serão avaliadas pela Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Valinhos.

Resposta pergunta 03: Assunto pertinente à Secretaria da Fazenda.

Resposta pergunta 04: Sim.

Atenciosamente


Ricardo W. S. do Vale
Secretário
Secretaria da Cultura

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Aos sete dias do mês de julho de 2020 reuniram-se na Rua Dom João VI, 82 - Jardim Planalto, Valinhos/SP, Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini em reunião extraordinária convocada conforme publicado na edição nº 1978 do Diário Oficial em Ato Oficial página 09 de 03 de julho de 2020 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Rodrigo Paulo Ribeiro Secretário de pasta de Cultura, Fábio Augusto Carqueira, Fabiana Carpi de Souza Martins, Debora Peres Guedes André, Juliana Bazzeto, Arthur Fiori, Claudio Rodrigues de Oliveira, Heide Viot, Bárbara de Assis Urbano, Antonio Carlos Fernandes, Daiane Watan Canevara e Marcos Parodi para deliberarem a seguinte pauta: I - Apresentação dos novos membros representantes do poder público; II - Processo de eleição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Valinhos (CMPC) para os cargos de presidente, primeiro secretário e segundo secretário. A reunião foi aberta às 14:15 horas pelo Sr. Secretário de Cultura do município de Valinhos Rodrigo Paulo Ribeiro, coordenador da reunião que tomou a palavra expressando seu total apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e em seguida, explicou sobre os artigos compostos no Regimento do Conselho. Solicitou a senhora Juliana Bazzeto para que ficasse temporariamente a secretar os trabalhos de mesa. Atendido e assim pois nomeado na função deu início à votação. Aberta a votação para o cargo de presidente do conselho a secretária Rodrigo Paulo Ribeiro explicou que a presidência é uma que ser obrigatoriamente ocupada por um representante da sociedade civil uma vez que o Regimento Interno prevê a necessidade de alternância da presidência entre os membros do poder público e da sociedade civil, e como a Presidência anterior foi ocupada pelo poder público, a nova presidência deveria obrigatoriamente ser ocupada por um membro da sociedade civil. Colocado o cargo de presidência a disposição o senhor Fábio Augusto Carqueira colocou seu nome à disposição, sendo o único a pleitear o cargo foi eleito por aclamação. Para o cargo de 1º Secretário (e) se candidatou Juliana Bazzeto e sendo a única a pleitear o cargo foi eleita por aclamação. A conselheira Juliana Bazzeto tomando a palavra sugeriu o nome da conselheira Fabiana Carpi de Souza Martins para que atuasse a segunda secretária, conforme o regimento Interno do Conselho prevê, o que foi aceito por unanimidade pelos demais. A Mesa Diretora 2020/2021 fica composta da seguinte forma: Presidente: Fábio Augusto Carqueira, primeiro secretário(a) Juliana Bazzeto e segundo secretário(a) Fabiana Carpi de Souza Martins. Dando continuidade à reunião o conselheiro Fábio Carqueira já na condição de presidente do CMPC tomou a palavra explanando sobre a perspectiva de sua gestão, seus desejos e aspirações para o Conselho Municipal de Políticas Culturais. Em II - Assuntos Gerais previsto na convocação ficou assim deliberadas os seguintes assuntos: 1. As reuniões ordinárias do CMPC acontecerão todas as segundas terças feiras do mês podendo ser revisto tendo em vista a pandemia e o retorno à normalidade; 2. O local das reuniões será na Rua Dom João VI, 82 - Jardim Planalto, Valinhos/SP, Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini; 3. Os horários das reuniões ordinárias foram fixados em 14:00h na primeira chamada e 14:15h na segunda chamada; 4. O Presidente para ciência de todos explicou sobre a Lei nº 14.017 Aldir Blanc de auxílio aos artistas; 5. Ficou definido que os próximos trabalhos do CMPC serão pautados na revisão do Regimento Interno vigente e no chamamento para os cargos faltantes que representem a sociedade civil garantindo assim, a paridade do Conselho. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 14h49 encerrou-se a reunião. Eu, Fabiana Carpi de Souza Martins levo a presente ata, que vai assinada pelo presidente Fábio Augusto Carqueira e que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Juliana Bazzeto
Primeira Secretária

Fábio Augusto Carqueira
Presidente - CMPC

CMPC

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Convocação

O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, através de seu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 19ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 14 de julho de 2020, terça-feira com início às 14h00 no endereço Rua Dom João VI, 82 - Jardim Planalto, Valinhos/SP, Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini para deliberarem a seguinte pauta.

a) Pauta:

- I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- II - Leitura da ata anterior;
- III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;
- IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

- I - Aprovação da Revisão do regimento Interno do CMPC;
- II - Processo de Eleição para titular e suplente;
- III - Mapeamento e cadastro de trabalhadores da cultura, coletivos e espaços culturais do município.

Valinhos, 08 de julho de 2020

Fábio Augusto Carqueira
Presidente

Juliana Bazzeto
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO

Republicação em face da constatação de erros na publicação originária no Boletim Municipal nº 1976, de 26/06/2020, página 08.

RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2020
De 24 de junho de 2020

"Aprova o Plano Operativo Anual de 2020 - APAE de Valinhos, na forma que especifica"

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 380ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020 de conformidade com normas legais e regimentais.

CONSIDERANDO:

* A apresentação expositiva do Plano Operativo Anual de 2020 - APAE de Valinhos, feita pelo Sr. Rodrigo - Diretor de educação da APAE, e as deliberações da plenária ocorridas na 380ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Operativo Anual de 2020 - APAE de Valinhos, por unanimidade na sua íntegra;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos, 24 de junho de 2020

Edvaldo Alcântara Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14 de 24 de junho de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Julgamento

Tomada de Preços nº 02/2020
Processo de Compras nº 13/2020

Objeto: Grade Mecanizada tipo corrente com múltiplos rascelos para esgoto bruto a ser instalada no canal de gradeamento da estação da ETE CAPUAVA.

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações, torna público aos interessados a classificação da proposta: primeira classificada SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA CNPJ 03.439.949/0001-80, R\$ 338.335,00. E, em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O processo está a disposição para vistas aos interessados.

Anderson Zorzato
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Divisão de Licitações e Compras
Homologação

Pregão Presencial nº 10/2020
Processo de Compras nº 27/2020

Objeto: Serviços especializados para limpeza de caixa de areia das estações elevatórias de esgotos, estações de tratamento de esgotos e unidades operacionais do D.A.E.V., com equipamento de sucção a vácuo e serviços de hidrojateamento de rede coletora de esgotos com equipamento combinado, em diversos locais dentro do município.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira, HOMÓLOGO em 14/07/2020, à favor da licitante vencedora JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP, CNPJ 17.851.000/0001-06, primeira classificada para o lote único, no valor total de R\$ 342.900,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

O processo está a disposição para vistas aos interessados.

Ricardo Rogério Gardin
Presidente / Autoridade Competente

Divisão de Licitações e Compras
Homologação

Pregão Presencial nº 10/2020
Processo de Compras nº 27/2020

Objeto: Serviços especializados para limpeza de caixa de areia das estações elevatórias de esgotos, estações de tratamento de esgotos e unidades operacionais do D.A.E.V., com equipamento de sucção a vácuo e serviços de hidrojateamento de rede coletora de esgotos com equipamento combinado, em diversos locais dentro do município.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Resolução 003/2020
16 de julho de 2020

Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, na forma que especifica.

A Comissão Responsável pela elaboração do Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, nomeada através da Resolução 001/2020 da Secretaria de Cultura e, em conformidade com a Lei 5.275/2016 que "Institui o Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos e o respectivo Fundo Municipal na forma que especifica", define através da presente Resolução o Regulamento Eleitoral para a escolha de representantes da sociedade civil para as vagas supletivas vacantes no mandato referente ao biênio 2019-2021.

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art.1º - Este Regulamento estabelece os critérios a serem observados durante o processo de votação para eleição de membros suplentes, representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos.

Art.2º - As eleições serão realizadas para a escolha de 5 Suplentes, representantes da sociedade civil, divididos de tal forma:

I. Dois suplentes representantes de associações culturais com atividade comprovada no município.

II. Três suplentes representantes dos segmentos culturais, conforme disposto na Lei 5.275 de 12 de maio de 2016, agrupadas da seguinte forma:

a. Um suplente representante do segmento de Artes Visuais/Artes Plásticas e Literatura;

b. Um suplente representante dos segmentos de Cultura Popular e Carnaval;

c. Um suplente representante do segmento de Teatro e Dança;

Art.3º - O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, previamente criada, e constituída por 3 (três) membros representantes do Conselho Municipal de Política Cultural conforme deliberação 001/2020.

§1º - Caberá à Comissão Eleitoral coordenar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos, conforme as normas deste regulamento.

§2º - A Comissão Eleitoral terá, ainda, a competência de fiscalizar o processo eleitoral e resolver questões apresentadas pelos candidatos e eleitores.

§3º - O exercício da função de membro da Comissão Eleitoral não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntariamente prestado ao município.

Art.4º - Caberá à Comissão Eleitoral validar o cadastro dos eleitores e das candidaturas e dar conhecimento das normas deste Regulamento a todos os segmentos culturais, associações culturais e instituições de Ensino Superior do Município através da Imprensa Oficial do Município, além de outras formas possíveis de comunicação.

Art.5º - O cadastramento eleitoral para candidatos ocorrerá de 18 a 22 de julho de 2020, e deverá ser realizado através do preenchimento do formulário eletrônico específico disponibilizado através da plataforma Google Forms e comprovação dos requisitos solicitados no capítulo II deste regulamento.

**CAPÍTULO II
DO CADASTRO DE CANDIDATOS**

Art.6º - O candidato para representante dos segmentos culturais deverá:

I. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da votação;

II. Residir na cidade de Valinhos há pelo menos 2 (dois) anos;

III. Ter atuado no segmento artístico em que deseja se inscrever nos últimos 2 (dois) anos, ininterrupta e continuamente, não sendo considerada válida como atuação artística a exclusiva frequência em aulas particulares ou em instituições públicas ou privadas.

IV. Ter preenchido o Cadastro de Artistas e Trabalhadores da Cultura da Secretaria da Cultura de Valinhos através do link (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDzYkVIArTAHKEixeqjou6BMPeMGuk5Th4nEb12Rh8Hh9g/viewform>).

V. Preencher completamente o formulário eletrônico específico disponibilizado através da plataforma Google Forms através do link <https://forms.gle/ZzBkVVtYSx8oK9Bx9>, anexando cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

Art.7º - Cada agente cultural candidato deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento de atuação, no qual e somente nele poderá ser candidato, mesmo que informe que atua complementarmente em mais de um segmento cultural.

Art.8º - A inscrição para candidato a representante das associações culturais do Município de Valinhos deverá ser feita mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado na plataforma Google Forms através do link <https://forms.gle/ZzBkVVtYSx8oK9Bx9>, anexando cópias do RG, CPF, comprovante de residência, correspondência oficial confirmando as indicações para inscrição como candidato, em papel timbrado, a qual deverá estar assinada pelo dirigente da associação e estatuto da associação registrado em cartório.

Art.9º - Terá direito a indicar candidato a representante das associações culturais aquelas associações que tiverem atuado de forma ininterrupta no Município de Valinhos nos últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - Cada associação poderá indicar apenas 1 (um) candidato a Conselheiro

Art.10 - O candidato a Conselheiro representante das associações culturais do Município de Valinhos deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da votação;

Art.11 - A Comissão Eleitoral, através do CMPC, divulgará na Imprensa Oficial do Município e em sua página oficial nas redes sociais, além de outros meios cabíveis, a relação de candidatos com cadastros validados até 3 (três) dias úteis após o encerramento do processo de cadastramento.

Art.12 - Os solicitantes que não tiverem seus cadastros validados terão um prazo de até 3 (três) dias, após a divulgação da relação, para recorrer desta decisão, através de recurso com justificativa por escrito, encaminhado por e-mail para concul.valinhos@gmail.com, anexando documentos.

Art.13 - A Comissão Eleitoral julgará os recursos no dia útil posterior ao prazo do recurso, fazendo divulgar na próxima edição da Imprensa Oficial do Município.

**CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES**

Art.14 - O eleitor deverá ser cadastrado no cadastro de artista da cidade e mesmo que atue em mais de um segmento, terá o direito de um voto e em somente um segmento de atuação.

Art.15 - As eleições para os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos acontecerão no dia 31 de julho de 2020, no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini" localizado à Rua Dom João VI, s/nº, Jardim Planalto, Valinhos (SP), com início às 16h, com as falas dos candidatos. Os votos se iniciarão logo após as falas, e se estenderão até às 19h.

§1º - Cada candidato terá 2 (dois) minutos de fala, para apresentar sua proposta e defender a sua candidatura.

§2º - É obrigatória a presença de todos os candidatos, ou seus representantes durante todo o período de eleição.

Art.16 - Cada eleitor para representante dos segmentos culturais poderá votar em apenas 1 (um) candidato representante dos segmentos culturais, exclusivamente do segmento em que atua, e mais 1 (um) candidato representante das associações culturais.

Art.17 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos de apuração dos votos, proclamará os eleitos, efetuando a divulgação dos resultados na Imprensa Oficial do Município, além de outras formas possíveis de comunicação, até 5 (cinco) dias após o encerramento da votação.

§1º - O sufrágio é direto e o voto é secreto, mediante preenchimento da cédula eleitoral específica de seu segmento, e seu depósito na urna.

§2º - O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorrerem constarão da Ata da Eleição, inclusive quantitativo de votos obtidos por cada um dos candidatos, abstenções, votos nulos e brancos, se houver.

Art.18 - Será eleito como Conselheiro suplente representante dos segmentos culturais, o candidato que obtiver o maior número de votos naquele segmento.

Art.19 - Será eleito, como Suplentes dos representantes das associações culturais, os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Art.20 - Em caso de empate, fica estabelecido como critério de desempate o sortio entre os candidatos empatados.

Art.21 - A Ata da eleição deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES**

Art.22 - A Ata Eleitoral é documento público e deverá ser guardada em local protegido pelo período de 2 (dois) anos.

**CAPÍTULO V
DA POSSE DOS ELEITOS**

Art.23 - Os eleitos serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, juntamente com os atuais representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, imediatamente após a publicação dos resultados das Eleições.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.24 - A Comissão Eleitoral referida neste Regulamento só se dissolverá após a divulgação do resultado final das Eleições.

Art.25 - Caso haja desistência de candidato eleito, a vaga de suplente será exercida pelo segundo mais votado do mesmo segmento cultural do Conselheiro que abdicou da função, e assim em diante, devendo haver eleição complementar se houver desistência de todos os convocados.

Art.26 - A eleição complementar prevista no artigo anterior deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após as desistências, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste regulamento.

Art.27 - As informações prestadas no ato do cadastramento eleitoral para candidato serão de inteira responsabilidade do interessado, cabendo à Comissão Eleitoral, através da Casa dos Conselhos, não validar o cadastro daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

Parágrafo Único - Caso seja constatada falsidade nas informações, o candidato ou eleitor poderá responder por crime contra a fé pública e ser excluído deste processo eleitoral e do processo eleitoral subsequente.

Art.28 - O desempenho das funções pelos conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural é considerado de relevante interesse público, sendo vedada sua remuneração.

Art.29 - O cargo de conselheiro representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural não poderá ser exercido por qualquer servidor público da esfera municipal.

Art.30 - As situações que não forem reguladas por este Regulamento, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, através da Casa dos Conselhos.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 18/2020
Processo de Compras nº 24/2020
Data/Hora da sessão: 31/07/2020 às 09h30min.
Objeto: Veículos zero quilômetro.

Para baixar o Edital acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacao>, ou consultar o Edital impresso na R. Ezequiel Benedito Silva, s/nº acesso pela Portaria 03 (em frente ao nº 77), Jd. Pinheiros, Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, CONVOCAM os conselheiros para a 441ª Reunião Extraordinária no dia 23 de julho de 2020 (quinta-feira), às 10h30, via aplicativo indicado – TEAMLINK.

Em primeira chamada com a presença virtual mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

a) ORDEM DO DIA:

I. Leitura do Parecer final do Ministério Público referente aos Termos de Fomento do FMDCA (pandemia) e providências.

Valinhos, 20 de julho de 2020.

José Rodinei Bazetto
Presidente do CMDCA

Ata da reunião 438ª (quadringentesima trigésima oitava) Reunião Extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do biênio 2019-2021, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte (03/06/2020), em primeira chamada às dez horas e trinta minutos (10:30h), na modalidade virtual pelo aplicativo teamlink, em razão da pandemia COVID-19. Foi conferida a presença dos participantes por chamada seguindo a lista de presença, se constatando os seguintes participantes: Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Andreia Gomes Araújo, Marco Aurélio Padilha Junior, Aline Cristina do Prado, Lidiane de Fátima Recco, Ana Paula Milaneze, Maria Teresa D. N. J. E. De Souza Amaral, José Rodinei Bazetto, Raquel Cristina Serranoni da Costa e Lia Aparecida Gomes da Silva Montanini. Conselheiras Suplentes: Jéssica J. Martins Marques, Adriana Faria, Eduardo Barrozo e Convidados: Daniele Fernandes e Clara Noronha de Queiroz. Justificaram a ausência: Nahara Rodrigues Laterza Lopes Ordem do dia: I.-Discussão e encaminhamento dos ofícios recebidos. A presidente Lidiane inicia a reunião falando sobre ofícios recebidos, lê o ofício recebido do MP nº 049/20-3PJ, que se refere a pedido de recurso, dos resultados do processo eletivo para Conselheiro tutelador, Aline informa que consultou os conselheiros que fizeram parte da comissão e que eles afirmaram não terem conhecimento de nenhum recurso ficando proposto que remetaria ofício ao MP solicitando esclarecimento. Posteriormente, recebeu outro ofício nº 108/20-3PJ Ref.: PAF nº 63.0466.0000260/2019 enviado pela Drª Regina, que se refere a finalidade de esclarecer que foi instaurado o procedimento administrativo acima referido para fiscalização e acompanhamento de todo o processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares e a única informação que falta para finalizá-lo é sobre eventuais recursos quanto ao resultado da votação e acerca da regular posse dos Conselheiros eleitos. Aline ainda comenta que ligou ao Marcos Lopes antigo presidente do CMDCA, apenas para confirmar se ele recebeu algum documento neste período e o mesmo disse que não houve. Irá responder o ofício. Lidiane prossegue com o ofício recebido da entidade ACES. A Sra. Clara diz que o projeto já teria sido aprovado pelo CMDCA por ocasião da solicitação do Registro. E vários conselheiros afirmam que sim, ficando decidido que o Conselho apresentará o projeto da ACES no Edital do ITAU, para o ano de 2021. Ainda, que a conselheira Adriana Faria ficará responsável por monitorar este processo no site prosas. Teresita pontua que o projeto tem que ser aprovado pelo CMDCA. Foi para plenária e deliberado por todos a aprovação deste projeto ACES e Itaú Social. Lidiane prossegue com uma pasta de documentos da SAS sobre o edital de chamamento, tendo como último parecer o da Secretária dando ciência ao Conselho. Em função da extensão do documento foi decidido que o mesmo seria digitalizado e encaminhado aos Conselheiros para ciência e acompanhamento. Ficou definido que o conselheiro Marco Aurelio, irá digitalizar e enviar para todos conselheiros. O conselheiro Marco Aurelio, fala sobre a paridade deste conselho, ele entrou em contato com as secretárias para realizar as substituições. A conselheira Ana Paula, adianta uma preocupação sobre a formação da comissão de monitoramento do edital de chamamento emergencial. É levado para plenária para votação e fica deliberado para que seja indicado o Gestor da parceria e constituída a comissão com os conselheiros Maria Teresa (Gestora), Lia, Raquel Costa (Comissão de monitoramento). Como suplentes Thais e Luana. Serão feitas as portarias para serem publicadas concomitantemente a publicação da assinatura do termo. O conselheiro Marco Aurelio, e Rodinei falam sobre o processo do edital de chamamento emergencial. Os conselheiros decidem que irão enviar um ofício ao jurídico para solicitar um posicionamento do chamamento. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 50 minutos encerrou-se a 438ª reunião, da qual eu, Aline Cristina do Prado redigi e lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Vice-Presidente Lidiane de Fatima Recco, que finalizou os trabalhos, que terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RJ).

Lidiane de Fatima Recco
Vice-Presidente do CMDCA

Aline Cristina do Prado
2ª Secretária

Ata da reunião 439ª (quadringentesima trigésima nona) Reunião Informal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do biênio 2019-2021, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte (23/06/2020), em primeira chamada às dez horas e trinta minutos (10:30h), na modalidade virtual pelo aplicativo teamlink, em razão da pandemia COVID-19. Foi conferida a presença dos participantes por chamada seguindo a lista de presença, se constatando os seguintes participantes: Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Andreia Gomes Araújo, Marco Aurélio Padilha Junior, Aline Cristina do Prado, Lidiane de Fátima Recco, Ana Paula Milaneze, Maria Teresa D. N. J. E. De Souza Amaral, Adriana Faria, Thais Albuquerque, José Rodinei Bazetto, Raquel Cristina Serranoni da Costa, Jéssica J. Martins Marques e Lia Aparecida Gomes da Silva Montanini. Conselheiras Suplentes: Eduardo Barrozo e Convidados: Daniele Fernandes, Grazielle Medina, Clara Noronha de Queiroz. Justificaram a ausência: Nahara Rodrigues Laterza Lopes Ordem do dia: Será uma reunião informal e sem deliberações pois este conselho está sem paridade e não houve convocação publicada. Lidiane inicia a reunião explicando como se deu os últimos processos sobre o edital de chamamento público emergencial. O conselheiro Jose Rodinei, explica, que houve uma reunião no dia 22/06/20 na prefeitura e que a prefeitura diz que este processo não pode ser aprovado pois não há embasamento técnico jurídico legal para prosseguir. Ele explica que

foi citado que como este conselho é deliberativo, se ocorrer algo com este edital, ocorrerá uma improbidade administrativa. Rodinei ainda comenta sobre a verba que foi repassada para a compra do raio-x e que segundo o DR. Rafael Geraldini, sugere que seja comunicado o ministério público sobre este processo. A conselheira Ana Paula, comenta sobre as diferenças do processo de repasse de verba entre o uso do dinheiro do fundo para a poder público e entre as entidades que se enquadra a lei 13.019. Grazielle, diz que avaliou junto com o Dr. Odinei o parecer do jurídico da prefeitura. Ela sugere que poderia ser enviado o plano de trabalho, cronograma, indicadores, metas e objetivos. Interesse público, sugere que seja a osc demonstre no plano de trabalho ou documento, qual o impacto no atendimento que a falta desta verba irá afetar a entidade e no interesse público no município. Sugere ainda que seja reavaliado estes dois pontos e enviado ao ministério público. Marco Aurelio continua a explicação sobre o interesse público. E sugere que seja feito um alinhamento de como vamos prosseguir com este processo. As entidades irão realizar o plano de trabalho, conforme citado no parecer da entidade. Quanto ao interesse público, os conselheiros Marco e Ana informam que o CMDCA ou SAS tem que declara o interesse público. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas e 20 minutos encerrou-se a 439ª reunião, da qual eu, Aline Cristina do Prado redigi e lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Vice-Presidente Lidiane de Fatima Recco.

Lidiane de Fatima Recco
Vice-Presidente do CMDCA

Aline Cristina do Prado
2ª Secretária

Ata da reunião 440ª (quadringentesima quadragésima) Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do biênio 2019-2021, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/07/2020), em primeira chamada às dez horas e trinta minutos (10:30h), na modalidade virtual pelo aplicativo teamlink, em razão da pandemia COVID-19. Foi conferida a presença dos participantes por chamada seguindo a lista de presença, se constatando os seguintes participantes: Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Andreia Gomes Araújo, Marco Aurélio Padilha Junior, Aline Cristina do Prado, Lidiane de Fátima Recco, Ana Paula Milaneze, Maria Teresa D. N. J. E. De Souza Amaral, Thais Albuquerque, José Rodinei Bazetto, Jéssica J. Martins Marques, Lia Aparecida Gomes da Silva Montanini, Barbara Urbano, Elisabete Ap. Feltrin e Luana Cardozo Silva. Conselheiras Suplentes: Arthur Vinicius Alessio Fiori, Adriana Faria e Rodrigo Agostinho Justificaram a ausência: Nahara Rodrigues Laterza Lopes Ordem do dia: I. Posição do Chamamento das Entidades; II. Apresentação dos novos conselheiros; III. Composição Mesa Diretora; Lidiane, inicia a reunião sugerindo que todos os representantes se apresentem. Lidiane comenta sobre suas férias e agradece os conselheiros que deram andamento no conselho neste período. Solicita que o conselheiro Marcos, fale sobre o processo do chamamento emergencial, o conselheiro informa que a FEAV representou no Ministério Público para poder prosseguir e ter o parecer da promotoria, diante da negativa do jurídico da Prefeitura. O Ministério Público respondeu o ofício da FEAV direcionando ao conselho solicitando documentos contábeis e orçamentarias para envio e complementação da documentação enviada. Teresita pede que seja enviado por e-mail os documentos enviados ao Ministério Público. O conselheiro Rodinei, complementa que o Dr. Rafael Geraldini representando a FEAV realizou nova reunião com a prefeitura. E que devemos aguardar o Ministério Público responder. Teresita pergunta em que situação se encontra o chamamento anterior realizado, se não há possibilidade de retomar. Ana posiciona sobre a questão deste momento estar sendo realizado de maneira online. Lidiane complementa a fala da conselheira Ana e sugere que devemos encerrar este chamamento emergencial. Ainda recompor todas as comissões, antes de dar andamento no chamamento com projetos. A Conselheira Teresita, sugere que não deixe o chamamento anterior pausado e que assim que retomar as comissões demos andamento. Lidiane prossegue com a pauta falando sobre a composição da mesa diretora, a Lidiane reforça o seu pedido anterior de que não pode permanecer como presidente deste conselho. O conselheiro Rodinei, fala sobre seu posicionamento caso seja presidente, sobre suas viagens, que se for eleito, gostaria de uma diretoria participativa pelas suas questões pessoais. Teresita se coloca à disposição para auxiliar na elaboração de documentos , como já o fizera em outros momentos. Lidiane pergunta se há outros conselheiros que gostariam de se candidatar. Não se apresentando outros candidatos é eleito como presidente. Os demais cargos foram sendo definidos , ficando a seguinte composição representante da Associação, AEVAL – Associação dos Empresários de Valinhos- José Rodinei Bazetto, Vice-presidente: representante do poder público Marco A. Padilha Júnior, 1ª secretária: representante do poder público Ana Paula Milaneze, 2ª secretária: representante de organizações não governamentais - Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos- Aline Cristina do Prado, 1º tesoureira: representante da Associação Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – Dorothy Stang- Maria Teresa Del Niño Jesus Espinosa de Souza Amaral e 2º tesoureira: representante do poder público Elisabete Ap. Feltrin, será publicado um edital de comunicação com a composição da mesa diretora. Posteriormente será agendada outra reunião para recompor as comissões. A Adriana sugere que seja trocado o aplicativo google meet. A conselheira ainda solicita ao conselho uma carta deste conselho com assinatura do presidente para compor a documentação do projeto do Itaú Social do qual estão participando. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 40 minutos encerrou-se a 440ª reunião, da qual eu, Aline Cristina do Prado redigi e lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Vice-Presidente Lidiane de Fatima Recco.

Lidiane de Fatima Recco
Vice-Presidente do CMDCA

Aline Cristina do Prado
2ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Resolução 001/2020

Fica designada a Comissão Eleitoral para fins de realização da eleição para escolha de conselheiros para os cargos vacantes da sociedade civil composta pelos

seguintes conselheiros:

Adriana Recher de Freitas
Arthur Vinicius Alessio Fiori
Fabiana Carpi de Souza Martins

Valinhos, 15 de julho de 2020.

Presidente do CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE VALINHOS
Resolução 02/2020

O Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) nas Assembleias Gerais do CMPC;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde no sentido de evitar/reduzir o contato social, com o intuito de minimizar as possibilidades de contaminação pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais e Municipais exarados pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Valinhos, no sentido de determinar estado de calamidade pública;

REGULAMENTA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Reuniões Plenárias Virtuais, Ordinárias ou Extraordinárias, em caráter excepcional, enquanto perdurarem os estados de calamidade pública ou emergência sanitária do estado de São Paulo ou do município de Valinhos;

Art. 2º - A plataforma a ser utilizada para as reuniões será a ferramenta de videoconferência Google Meet, que possibilita a gravação do conteúdo, bem como a transmissão ao vivo da reunião, garantindo sua publicidade, exceto nos casos regulamentares que exigem sigilo;

Art. 3º - Os links para acesso dos conselheiros será disponibilizado com no mínimo 6 (seis) horas de antecedência através do e-mail cadastrado junto ao CMPC, bem como por outros meios que garantam a facilidade de acesso;

Art. 4º - Os links para acesso do público à transmissão da reunião será disponibilizado com no mínimo 6 (seis) horas de antecedência através da página oficial do CMPC no Facebook, ressalvados os casos regimentais que exigem sigilo; Parágrafo Único - Caso não seja possível a transmissão simultânea, a reunião deverá ser gravada para disponibilização em até 48 (quarenta e oito horas) em canal disponível para acesso ao público.

Art. 5º - Os conselheiros deverão estar logados na ferramenta acima mencionada com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do início da sessão, para que sejam testados os volumes e imagens de cada Conselheiro; Parágrafo Único - Os participantes deverão, preferencialmente, utilizar fones de ouvido para que a exteriorização sonora não interfira na reunião;

Art. 6º - A presença dos conselheiros nas reuniões virtuais serão registradas mediante a manifestação de presença no chat da ferramenta de videoconferência e permanência em toda a reunião; Parágrafo Único - Em caso de necessidade de saída da reunião antes de seu término, o conselheiro deve informar a mesa através do chat da ferramenta.

Art. 7º - As deliberações serão votadas através de manifestação vocalizada de todos os conselheiros;

Art. 8º - Salvo naquilo que seja incompatível com o formato virtual, todas as regras previstas para Reuniões Plenárias presenciais serão preservadas.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Valinhos, 14 de julho de 2020.

Fabio Augusto Cerqueira
Presidente

Juliana Bazetto
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valinhos/SP

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por meio de seu presidente, **CONVOCA** todos os conselheiros, titulares e suplentes, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta de seus Membros, 50% mais um, ou em segunda chamada, trinta minutos após, presentes no mínimo um terço (1/3) de seus Membros (§ 1º do Art. 16/Rt) com direito a voto, para a **381ª** Reunião Plenária Ordinária, do Conselho que será realizada no dia 29 de julho de 2020 (Quarta-feira), às 14hs, excepcionalmente presencial, na sala Ivan Fiery - Prefeitura Municipal de Valinhos, sito a rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro, com limitação de 20 pessoas. Portanto será dada prioridade à participação presencial para Conselheiros Municipais de Saúde Titulares, ou na ausência do Titular, para o Suplente correspondente, totalizando 18 vagas para estes pois as outras 2 vagas estão reservadas para pessoal de apoio (2), os demais Conselheiros poderão participar via aplicativo TeamLink (tendo em vista a pandemia COVID-19), evitando aglomeração de pessoas).

PAUTA

I. EXPEDIENTE:

1. Uso do direito de voz pelos não conselheiros *(previsto em estatística número de 02 item)*;
2. Comunicação e justificativas de ausências dos conselheiros;
3. Ciência de correspondências e documentos recebidos;
4. Ciência de correspondências e documentos enviados.

II. ORDEM DO DIA:

1. Ciência, discussão e votação das Atas 378ª RPO, 377ª RPO, 378ª RPE, 379ª RPE e 380ª RPO do Conselho Municipal de Saúde;
2. Apresentação, discussão e votação do Relatório das contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de junho de 2020;
3. Convalidação, invalidação, aprovação ou desaprovação dos atos dos meses de julho a novembro de 2019, por motivo de constar como item 7 no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) - Processo nº 1003.195 - 87.209.826.0650 - 1ª Vara Cível de Valinhos;
4. Apresentação, discussão e votação do RDOA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 1º quadrimestre de 2020.

III. ASSUNTOS GERAIS:

- Informes gerais da Secretaria de Saúde;

Valinhos 21 de julho de 2020.

Edvaldo Alcântara Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 3.013, DE 21 DE JULHO DE 2020

Altera a coordenadoria da Comissão Especial para avaliação e concessão do adicional de estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional, instituída e composta pela Portaria nº 2.889/2019, na forma que especifica.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão Especial para avaliação e concessão do adicional de estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional, instituída e composta pela Portaria nº 2.889/2019, é modificada sua coordenadoria, na seguinte conformidade:

- I. excluída: Karine Barbarini da Costa;
- II. incluído: Daniel Alves Mendes de Deus.

§ 1º. Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de julho de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI
Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.245/2019 – DAEV.

EVANDRO REGIS ZANI
Diretor da Divisão de Pessoal

Divisão de Licitações e Compras

Homologação

(replicado por incorreção na publicação do boletim municipal nº 1981 de 14/07/2020)

Pregão Presencial nº 10/2020

Processo de Compras nº 27/2020

Objeto: Serviços especializados para limpeza de caixa de areia das estações elevatórias de esgotos, estações de tratamento de esgotos e unidades operacionais do D.A.E.V., com equipamento de sucção a vácuo e serviços de hidrofaxamento de rede coletora de esgotos com equipamento combinado, em diversos locais dentro do município.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira, HOMOLOGO em 14/07/2020, à favor da licitante vencedora JNL CONTROLÉ DE PRAGAS LTDA EPP, CNPJ 17.851.000/0001-06, primeira classificada para o lote único, no valor total de R\$ 342.891,12 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e doze centavos).

O processo está a disposição para vistas aos interessados.

Ricardo Rogério Gardin
Presidente / Autoridade Competente

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 003/2020-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Vênus Engenharia e Construtora Ltda. EPP
CNPJ: 10.359.258/0001-32

Objeto: prorrogação do prazo de execução constante da Cláusula Terceira, § 2º, do Termo de Contrato ora aditado, por mais 01 (um) mês, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de compras nº 36/2019 – Tomada de preços nº 01/2019

pelo presente Edital de comunicação, cujo objetivo é o de informar que o Chamamento Público 02/2020, publicado no dia 22 de abril de 2020, nos Atos Oficiais página 03 nº 1949 - Ano XXXI, foi CANCELADO por questões jurídicas.

Para maiores informações os interessados devem procurar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, CEP 13270-372, por meio ofício dirigido à Presidência.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos 24, de julho de 2020.

José Rodinei Bazetto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

PORTARIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMPC Nº 001/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado das inscrições e homologa para o processo de eleição dos membros suplentes vacantes representantes a sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Valinhos – SP Biênio 2019/2020, após análise de documentação enviada pelo candidato.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – SP, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal 5.275/2016, por intermédio da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução 001/2020 de 15 de julho de 2020, baseada em seu Regulamento Eleitoral Resolução 003/2020 de 16 de julho de 2020, RESOLVE:

I – Homologar os candidatos inscritos no período de 18 a 22 de julho de 2020 para o processo eleitoral do CMPC biênio 2019/2020 que ocorrerá no dia 31 de julho de 2020.

CANDIDATOS	INSCRITOS PARA A VAGA
Daniel Del Dono Pavini	Suplente representante do segmento de Teatro e Dança
João Felipe Bachega da Silva	Suplente representante do segmento de Teatro e Dança
Luana Cristina Santos Marques	Suplente representante de associação cultural
Elaine Ronzela Ambar	Suplente representante do segmento de Artes Visuais/Artes Plásticas e Literatura
Patrícia Spadaccia	Suplente representante do segmento de Teatro e Dança
Adriano Cardoso Tonon	Suplente representante do segmento de Cultura Popular e Carnaval

De acordo com o Regulamento Eleitoral Resolução 003/2020:

Art.12 - Os solicitantes que não tiverem seus cadastros validados terão um prazo de até 3 (três) dias, após a divulgação da relação, para recorrer desta decisão, através de recurso com justificativa por escrito, encaminhado por e-mail para concult.valinhos@gmail.com, anexando documentos.

Art.13 - A Comissão Eleitoral julgará os recursos no dia útil posterior ao prazo do recurso, fazendo divulgar na próxima edição da Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 23 de julho de 2020

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos para os cargos suplentes vacantes da Sociedade Civil

Ata da 1ª Reunião da Comissão Eleitoral do CMPC – 16/07/2020

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2020 reuniram-se em reunião on-line através do aplicativo Whatsapp os integrantes da Comissão Eleitoral do CMPC para os cargos vacantes de representantes da Sociedade Civil. Estiveram Presentes: Adriana Rechler de Freitas, Arthur Fiori, Fabiana Carpi de Souza e também o presidente do CMPC Fábio Augusto Cerqueira, para deliberarem a seguinte pauta:

- Revisão do Regulamento Eleitoral do CMPC para os cargos vacantes da Sociedade Civil;
- Aprovação do Regulamento Eleitoral do CMPC para os cargos vacantes da Sociedade Civil.

A reunião foi aberta às 14h05 com o envio do Calendário Eleitoral do CMPC que dispõe do seguinte cronograma:

Calendário Eleitoral CMPC

Inscrições – 18 a 22/07 (sábado à quarta feira)
Divulgação da relação de candidatos – 24/07 sexta feira
Prazo para candidato recorrer – 25 a 27/07 até 12:00h (sábado, domingo e segunda feira)

Julgamento dos recursos – 27/07 segunda feira
Publicação na imprensa Oficial – 28/07 terça feira
Eleição – 31/07/2020 sexta feira

O calendário foi aprovado por todos unanimemente.

Em seguida, o arquivo "Regulamento Eleitoral CMPC – cargos vacantes" foi disponibilizado para apreciação e revisão de todos. A integrante da comissão Adriana Rechler de Freitas fez uma consideração sobre o artigo 2º II solicitando uma correção para o número de cargos suplentes que estava 4 e o correto são 3. Logo após, o integrante Arthur Fiori também fez considerações sobre o Art. 15 Inc.I no intuito de

melhorar a semântica.

O presidente do CMPC, Fábio Cerqueira juntamente com a integrante Adriana Rechler de Freitas procuraram alternativas para que a votação fosse realizada virtualmente, em ocasião da pandemia do COVID-19, no entanto, as plataformas de votação que apresentavam condições de prestar esse serviço eram pagas, envolvendo trâmites que extrapolavam o prazo fechado do calendário.

Feitas as correções, o Regulamento Eleitoral CMPC foi aprovado por todos e autorizado o envio para publicação no Boletim Oficial da prefeitura de Valinhos – SP bem como sua divulgação nos veículos de comunicação do CMPC.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos para os cargos suplentes vacantes da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, conforme previsto no artigo 3º e 23 de seu regimento interno, convoca os conselheiros para reunião extraordinária do CMDPD, a realizar-se no dia 29 de julho de 2020 (quarta-feira) às 08h30 em forma excepcional, devido às regras de isolamento social determinados pelo Governo Estadual, através do programa "Teams", cujo link de acesso da reunião será enviado através de e-mail e pelo aplicativo "whatsapp".

PAUTA

- EXPEDIENTE:
 - Leitura e aprovação das atas anteriores;
 - Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros;
- ORDEM DO DIA:
 - Pedido de substituição do Sr. Patrick Juan de Oliveira, da Secretaria de Planejamento, visto que o mesmo não faz mais parte dos quadros de funcionários da Prefeitura.
 - Escolha de novo secretário para composição da mesa diretora.
 - Escolha de membros para comissão eleitoral

III - ASSUNTOS GERAIS

NOTA: Conforme art.8º, §2º - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPD têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretária Executiva, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Valinhos, 21 de julho de 2020.

Jorge Yamashita
Presidente do CMDPD

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, CEP 13270-372
Fone: (19) 3456-1544 e 3459-9193 - cmdpd@valinhos.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO

Republicação em face da constatação de erros na publicação originária no Boletim Municipal nº 1846, de 30/08/2019, página 13.

RESOLUÇÃO CMS Nº 19/2019

De 28 de agosto de 2019.

"Aprova proposta para utilização das verbas do Fundo Municipal de Saúde, para pagamento de salários dos profissionais lotados nas Unidades Básicas de Saúde que atendem ao Programa de Atenção Básica, em caráter extraordinário nos meses de setembro de 2019, na forma como especifica".

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 369ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2019, de conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria nº 3.992/2017;
- no seu art. 5º: os recursos financeiros referentes ao bloco de custeio de que trata o inciso I do caput do art. 3º, serão transferidos aos estados, ao distrito federal e aos municípios em conta corrente única;
- o I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e II - Ao funcionamento dos Órgãos e Estabelecimentos responsáveis pela Implementação das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- a necessidade de utilização destes valores será comprovada a exclusividade do desempenho das funções através do registro de frequência de cada servidor da

Atenção Básica Selecionado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade proposta para utilização das verbas do Fundo Municipal de Saúde, para pagamento de salários dos profissionais lotados nas Unidades Básicas de Saúde que atendem ao Programa de Atenção Básica, em caráter extraordinário nos meses de setembro a dezembro de 2019

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos, 28 de agosto de 2019.

Luisa Marques Nunes
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19 de 28 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Carina Missaglia
Secretária da Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 03/2020
Processo de Compras nº 32/2020
Data da realização da sessão pública: 13/08/2020
Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.
Horário de início da sessão: às 09h45min.
Cadastro antecipado até 10/08/2020

Objeto: A execução de perfuração de poço tubular profundo P5 no bairro São Bento do Recreio, de acordo com as especificações do Edital.

Para baixar o Edital acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacao>, ou consultar o Edital impresso na R. Ezequiel Benedito Silva, s/nº acesso pela Portaria 03 (em frente ao nº 77), Jd. Pinheiros, Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Homologação

Tomada de Preços nº 02/2020
Processo de Compras nº 13/2020

Objeto: Projeto, fabricação, fornecimento de materiais, montagem, inspeção, testes e pré operação assistida para o fornecimento de uma Grade Mecanizada tipo corrente com múltiplos rastelos para esgoto bruto a ser instalada no canal de gradecimento da estação da ETE CAPUAVA.

Com base nos elementos constantes no processo de compras, e em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8666/1993, Homologo em 23/07/2020 o procedimento licitatório, Adjudicando, assim, o objeto licitado à empresa vencedora SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, CNPJ 03.439.949/0001-80, primeira classificada, no valor total de R\$ 338.335,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais).

O processo está a disposição para vistas aos interessados.

Ricardo Rogério Gardin
Presidente / Autoridade Competente

Termo de Contrato: nº 027/2020-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: JNL Controle de Pragas Ltda, EPP
CNPJ: 17.851.000/0001-06

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de hidrojateamento de rede coletora de esgotos, com equipamento combinado, bem como de limpeza de caixa de areia de estações elevatórias e de tratamento de esgotos e demais unidades operacionais, com equipamento de sucção à vácuo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 342.891,12 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos).

Empenhos: 1772 e 1773, classificação funcional programática nº 125/17.512.0011.2.019, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00.

Vigência: inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo DAEV na Autorização para Início dos Serviços.

processo de compras nº 27/2020, pregão presencial nº 10/2020

Data assinatura: 23 de julho de 2020.

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 482, DE 23 DE JULHO DE 2020

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para FÁTIMA PEDRAL DE SANT'ANNA TETTI DE BARROS na forma que especifica.

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e MARIA EL-

VIRA SCAPUCIN, Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, IV, combinado com o art. 168, XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento de benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade formalizado por FÁTIMA PEDRAL DE SANT'ANNA TETTI DE BARROS nos autos do processo administrativo 112/2020-VALIPREV;

CONSIDERANDO a instrução processual e o parecer jurídico 76/2020,

ESTABELECEM:

Art. 1º. É concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no art. 208 da Lei 4.877/2013, à segurada FÁTIMA PEDRAL DE SANT'ANNA TETTI DE BARROS, matriculada sob nº 21.023 na Prefeitura Municipal de Valinhos, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.557.588-86, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade das verbas incorporadas da última remuneração da servidora, nos termos do art. 208 da Lei nº 4.877/2013.

Art. 3º. A segurada terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2020.

Valinhos, 23 de julho de 2020.

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Presidente do VALIPREV

MARIA ELVIRA SCAPUCIN
Diretora de Benefícios do VALIPREV

MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO
Diretora Financeira do VALIPREV

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 112/2020-VALIPREV

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Diretor do Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 483, DE 23 DE JULHO DE 2020

Concede o benefício de aposentadoria por idade para GIRLENE MARTINS SAMPAIO na forma que especifica.

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e MARIA ELVIRA SCAPUCIN, Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, XXIII, combinado com o art. 168, V, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento de benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade formalizado por GIRLENE MARTINS SAMPAIO nos autos do processo administrativo 111/2020-VALIPREV;

CONSIDERANDO a instrução processual e o parecer jurídico 75/2020,

ESTABELECEM:

Art. 1º. É concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal e no art. 42 da Lei 4.877/2013, à segurada GIRLENE MARTINS SAMPAIO, matriculada sob nº 23.350 na Prefeitura Municipal de Valinhos, inscrita no CPF/MF sob nº 005.701.698-44, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão apurados à razão de 99,151% (noventa e nove inteiros e cento e cinquenta e um milésimos por cento) sobre a média aritmética simples dos 80% melhores salários de contribuição da servidora desde julho de 1994, limitados à remuneração da respectiva servidora no cargo efetivo em que ocorreu a aposentadoria, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal e art. 106 da Lei 4.877/2013.

Art. 3º. A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2020.

Valinhos, 23 de julho de 2020.

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Presidente do VALIPREV

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL****COMISSÃO ELEITORAL**

Ata de eleição e posse dos cargos vacantes para representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural da cidade de Valinhos - SP

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2020 reuniram-se na Rua Dom João VI, 82 - Jardim Planalto, Valinhos/SP, Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini em processo eleitoral, conforme publicado na edição nº 1983 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 08 de 17 de julho de 2020 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença as conselheiras integrantes da Comissão Eleitoral Adriana Rocher de Freitas e Fabiana Carpi de Souza Martins e o presidente do Conselho Fábio Augusto Cerqueira para efetuar o processo de eleição. Também estavam presentes os candidatos inscritos Daniel Del Dono Pavini, Elaine Ronzella Âmbar, João Felipe Bachega da Silva, Luana Cristina Santos Marques, Patrícia Spadaccia e Jerci Maccari como representante do candidato Adriano Cardoso Tonon que enviou procuração através de carta de próprio punho autorizando a sua representatividade.

O processo eleitoral foi aberto às 16h00 horas com o Sr. Presidente do CMPC Fábio Cerqueira dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, logo em seguida, passou a palavra à conselheira Fabiana Carpi de Souza Martins nomeada pela comissão como presidente da mesa eleitoral. Fabiana abriu o processo desejando sorte a todos os inscritos e mencionando cada candidato e os respectivos cargos aos quais se inscreveram. Logo após, o presidente do CMPC Fábio Cerqueira mostrou a uma vazia para conferência de todos os presentes. Cada candidato teve direito à fala para defender sua candidatura. A presidente da mesa eleitoral anunciou que foram eleitos por aclamação os candidatos Luana Cristina Santos Marques para a vaga de suplente representante da sociedade civil do segmento de associações culturais de Valinhos; Adriano Cardoso Tonon para a vaga de suplente representante da sociedade civil do segmento de cultura popular e carnaval e Elaine Ronzella Âmbar para a vaga de suplente representante da sociedade civil do segmento de artes visuais/plásticas e literatura uma vez que foram os únicos inscritos para a vaga dos segmentos mencionados. Os mesmos foram liberados pela presidente da mesa eleitoral da obrigatoriedade de estarem presentes até o final da sessão. Sendo assim, foi liberada a votação para o cargo de suplente representante da sociedade civil do segmento de teatro e dança disputado pelos candidatos Daniel Del Dono Pavini, João Felipe Bachega da Silva e Patrícia Spadaccia. Às 19:00h a urna foi aberta na presença dos candidatos e eleitores presentes revelando um total de 14 votos válidos - todos os eleitores apresentaram efetiva inscrição no cadastro de artistas e trabalhadores administrado pela secretaria de cultura da cidade de Valinhos conforme exigência do Regulamento Eleitoral Resolução 003/2020 de 16 de julho de 2020 - sendo: 03 votos destinados ao candidato Daniel Del Dono Pavini, 04 votos para o candidato João Felipe Bachega da Silva e 07 votos a favor da candidata que foi aclamada como a nova suplente representante da sociedade civil do segmento de teatro e dança Patrícia Spadaccia. Às 19:15h o processo eleitoral foi dado como encerrado. Os candidatos eleitos tomam posse após publicação desta Ata nos Atos Oficiais da cidade de Valinhos - SP.

Fabiana Carpi de Souza Martins
Presidente da Mesa Eleitoral

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente do CMPC - Valinhos

Aos trinta dias do mês de julho de 2019 reuniram-se na rua Trinta e Um de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, Casa dos Conselhos em reunião ordinária convocada conforme publicado na edição do Diário Oficial em Atos Oficiais de 25 de julho de 2019 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Valdirene Salgado Saes, Fabiana Carpi de Souza Martins, Fábio Augusto Cerqueira, Alessandra Maria Buffa, Dileuza Guedes Perez André e Marcos Parodi conforme Convocação de 25 de julho de 2019 para deliberarem a seguinte pauta: I - Discussão e apresentação de propostas para a elaboração do Plano de Trabalho 2019-2021. A reunião foi aberta em segunda chamada às 18h:45min pela presidente da mesa Alessandra Maria Buffa deixando aberto a todos a apresentação de suas propostas. Mediante apresentação das mesmas, os conselheiros presentes, em comum acordo, definiram as seguintes propostas a compor o Plano de Trabalho 2019-2021 do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Valinhos; I.I) Estudo da viabilidade para um espaço artístico multifuncional: com a finalidade de disponibilizar aos artistas e à população um local adequado para mostras, exposições, apresentações, ou seja, um local voltado para a arte e cultura. Foi definido um grupo de trabalho para o estudo cujas responsáveis são Fabiana Carpi de Souza Martins e Dileuza Guedes Perez André; I.II) Mapeamento das leis municipais referentes à cultura: um estudo efetivo sobre as leis municipais aprovadas referentes a cultura, identificar o que está em vigor, o que está obsoleto, efetivar o apoio do poder público à essas leis. O grupo de trabalho responsável fica composto por Fábio Augusto Cerqueira e Valdirene Salgado Saes; I.III) Criação do cadastro de artistas de Valinhos: a fim de resgatar a identidade do artista valinhense, seu segmento artístico, seus desejos e anseios, estreitando assim a relação entre o Artista e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Valinhos. O grupo de trabalho responsável por esse mapeamento será composto por Alessandra Maria Buffa e Fabiana Carpi de Souza Martins; I.IV) Revisão do Regimento Interno do CMPC: tendo em vista o aprimoramento e adequação do Regimento interno, foi criado um grupo de trabalho composto por Fábio Augusto Cerqueira e Dileuza Guedes Perez André que serão responsáveis por sua revisão; I.V) Palestra sobre o conceito de cultura e papel do Conselho Municipal de Políticas Culturais segundo o Sistema Nacional de Cultura: ficando responsável pela sugestão do palestrante e a data da palestra o conselheiro Fábio Augusto Cerqueira; I.VI) Criação de um fórum permanente de cultura: com o objetivo de aproximar os artistas promovendo um encontro de ideias culturais, trocas de experiências e sugestões de melhorias. Para este item, não foi criado um grupo de trabalho. De acordo com o Regimento Interno vigente, os grupos de trabalho terão dois meses para apresentarem os trabalhos. II - Assuntos Gerais previsto na convocação ficou assim deliberados os seguintes assuntos: 1. A presidente Alessandra Maria Buffa solicitou a divulgação do

chamado de Conselheiros Suplentes dos cargos do CMPC conforme Resolução 002 assim como a indicação de pessoas interessadas; 2. A próxima reunião ordinária da Mesa Diretora foi marcada para o dia 27/08/2019 às 18h:30min em primeira chamada e 18h:45min na segunda chamada na Casa dos Conselhos. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 20h:15min encerrou-se a reunião. Eu, Fabiana Carpi de Souza Martins lavro a presente ata, que vai assinada pela presidente Alessandra Maria Buffa e que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Fabiana Carpi de Souza Martins
Primeira Secretária

Alessandra Maria Buffa
Presidente - CMPC

Convocação

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, através de sua Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 12ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 27 de agosto de 2019, terça-feira com início às 18h30 no endereço Anny Carolyne Bracalente, s/n - Vila Boa Esperança - Valinhos/SP, Casa dos Conselhos para deliberarem a seguinte pauta:

- a) Expediente:
I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
II - Leitura, da ata anterior;
III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;
IV - Comunicações gerais.

- b) Ordem do dia:
I - Finalização do plano de atividades;
II - Apresentação do andamento das ações dos grupos de trabalhos gerados na 11ª Reunião Ordinária;
III - Explicação da Secretaria da Cultura a respeito da Conferência Municipal e seus desdobramentos.

Valinhos, 22 de agosto de 2019

Alessandra Maria Buffa
Presidente

Fabiana Carpi de Souza Martins
1ª Secretária

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, aos vinte e sete do mês de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019), com primeira chamada às dezoito horas e trinta minutos (18h30) e segunda chamada às (18h45) dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança em Valinhos, SP. Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Valdirene Salgado Saes; Marcos Vinício Parodi; Fábio Augusto Cerqueira e Dileuza Guedes Perez Andre. Não houve reunião por falta de quórum.

Nada havendo a tratar segue a presente ata, que pela Secretária Fabiana Carpi de Souza Martins que dirigiu o registro da mesma, que será lida e após aprovada terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI). Nada mais a tratar, se encerra essa reunião. Valinhos, vinte e sete de agosto de 2019.

Fabiana Carpi de Souza Martins
Primeira Secretária

Alessandra Maria Buffa
Presidente - CMPC

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019 reuniram-se na rua Trinta e Um de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, Casa dos Conselhos em reunião ordinária convocada conforme publicado na edição do Diário Oficial em Atos Oficiais de 04 de setembro 2019 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Valdirene Salgado Saes, Fabiana Carpi de Souza Martins, Fábio Augusto Cerqueira, Alessandra Maria Buffa, Dileuza Guedes Perez André e Cátia Cilene Capovilla conforme Convocação de 04 de setembro 2019 para deliberarem as seguintes pautas: I - Expediente e II - Ordem do dia. A reunião foi aberta em segunda chamada às 18h:45min pela presidente da mesa Alessandra Maria Buffa. I.I) Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: o segundo secretário leu para a mesa as justificativas de ausência do conselheiro Marcos V Parodi que se ausentou por motivo de trabalho e da conselheira Mariza Aparecida Costa por motivo de férias; I.II) Leitura da Ata anterior: a presidente da mesa Alessandra Maria Buffa realizou a leitura da Ata da 11ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2019 sendo a mesma aprovada por unanimidade. Foi apresentada e lida a Ata referente a 12ª reunião que não foi realizada por falta de quórum; I.III) Ciência de correspondência de documentos recebidos: o segundo secretário Fábio Cerqueira apresentou as correspondências destinadas ao CMPC sendo elas: Sessão Solene ao dia do profissional de Educação Física na Câmara Municipal de Valinhos às 18:00h do dia 18/09/19, Sessão Solene em homenagem aos 40 anos da EPTV Campinas na Câmara Municipal de Valinhos às 19:30h do dia 30/09/19 e Título de cidadão honorário à Anjulumar Araújo Silva, Dr. Jesus Narciso Fuentes Aguilár, José Pio de Oliveira e Márcia Cristina Tristão Bastos Duarte Brocchi na Câmara Municipal de Valinhos às 18:00h do dia 02/10/19; II.I) Finalização do plano de atividades: o segundo secretário Fábio Cerqueira apresentou em forma de leitura o documento "Plano de Atividades do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos" redigido e elaborado por ele. O documento foi aprovado por unanimidade pelos presentes; II.II) Apresentação do andamento das ações dos grupos de trabalhos gerados na 11ª Reunião Ordinária: sobre o espaço artístico multifuncional: a responsável Fabiana Carpi de Souza Martins se reuniu com o Secretário de Cultura Rodrigo Paulo Ribeiro sugerindo o estudo da viabilidade de tornar algum espaço localizado dentro do Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini (pavilhão ou barracão treliça) em um espaço multifuncional artístico. O secretário se mostrou solícito e aberto ao tema, no entanto, se faz necessário um estudo mais aprofundado tendo em vista que os espaços já são utilizados em algumas atividades. Próximo passo: definir o espaço, estudar sua agenda e verificar a necessidade e viabilidade de investimento; sobre o mapeamento da legislação cultural: os responsáveis Fábio Cerqueira e Valdirene Saes

já fizeram o levantamento das leis aprovadas e revogadas ficando para o próximo passo o estudo de cada uma delas; sobre a criação do cadastro de artistas: o processo ainda não foi iniciado ficando para a próxima reunião o compromisso em apresentar qual procedimento será seguido. Responsáveis: Fabiana Carpi e Alessandra Buffa; sobre revisão do regimento interno do CMPC: os responsáveis Fábio Cerqueira e Dileuza André disseram estar em andamento; sobre a palestra referente ao conceito de cultura: Fábio está estudando e avaliando alguns palestrantes ficando para próxima reunião a apresentação do escolhido; sobre o fórum permanente de cultura: não foi apresentado nenhum avanço. Responsáveis: Fábio Cerqueira e Fabiana Carpi; sobre o Plano Municipal de cultura: o plano será iniciado após a palestra sobre conceito de cultura e o papel do Conselho Municipal de Política Cultural segundo o Sistema Nacional de Cultura. Sua elaboração será realizada gradativamente e com a participação de todos nas reuniões ordinárias do CMPC; sobre a proposta orçamentária anual do FUMDEC: não foi apresentado nenhum avanço, sendo necessário o levantamento do atual fundo do FUMDEC; II.III) Explicação da Secretaria da Cultura a respeito da Conferência Municipal e seus desdobramentos: a presidente Alessandra Maria Buffa disponibilizou para apreciação dos presentes o processo 5871/2019 - III Conferência Municipal de Cultura com todos os documentos que foram produzidos e utilizados. Alessandra explicou resumidamente sobre o relatório final gerado na conferência, no entanto, para maior detalhamento e entendimento sobre o relatório, convidaremos o Sr. André Reis - representante da Prefeitura do Município de Valinhos - para apresentar ao CMPC de forma detalhada, o desenrolar e as ações até então tomadas com base no relatório final da III Conferência Municipal de Cultura. II - Assuntos Gerais: 1. A próxima reunião ordinária da Mesa Diretora foi marcada para o dia 29/10/2019 às 18h:30min em primeira chamada e 18h:45min na segunda chamada na Casa dos Conselhos. 2. Por motivo de incompatibilidade com a agenda de eventos da Secretaria de Cultura, a presidente Alessandra Maria Buffa juntamente com a secretária Fabiana Carpi de Souza Martins sugeriram a alteração da data da reunião ordinária do CMPC no mês de novembro para o dia 12/11/19 que foi aceita por unanimidade. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 20h:15min encerrou-se a reunião. Eu, Fabiana Carpi de Souza Martins lavro a presente ata, que vai assinada pela presidente Alessandra Maria Buffa e que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Fabiana Carpi de Souza Martins
Primeira Secretária

Alessandra Maria Buffa
Presidente - CMPC

Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC, aos vinte e nove do mês de outubro de dois mil e noventa e nove (29/10/2019), com primeira chamada às dezoito horas e trinta minutos (18h30) e segunda chamada às (18h45) dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de março s/n°, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança em Valinhos, SP. Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Fábio Augusto Cerqueira; Dileuza Guedes Peres André; Valdirene Saes e Marcos Vinício Parodi e o Senhor André Reis, representante da secretaria de cultura que foi convidado a explicar sobre as ações e os resultados da III Conferência Municipal de Cultura. Não houve reunião por falta de quórum.

Nada havendo a tratar segue a presente ata, que pela Secretária Fabiana Carpi de Souza Martins que dirigiu o registro da mesma, que será lida e após aprovada terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RJ). Nada mais a tratar, se encerrou essa reunião. Valinhos, vinte e nove de outubro de 2019.

Fábio Augusto Cerqueira
Segundo Secretário

Aos doze dias do mês de novembro de 2019 reuniram-se na rua Trinta e Um de Março, s/n° - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, Casa dos Conselhos para a 15ª reunião ordinária do CMPC convocada conforme publicado na edição do Diário Oficial em Atos Oficiais de 08 de novembro 2019 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Alessandra Maria Buffa, Fabiana Carpi de Souza Martins, Fábio Augusto Cerqueira, Marcos Vinício Parodi, Dileuza Guedes Peres André, Cátia Cilene Capovilla, Laryssa Maria Brandini Nallin, Mariza Aparecida Costa, Valdirene Salgado Saes e os convidados André Luis Reis e Claudio Rodrigues de Assis, conforme Convocação de 04 de novembro de 2019 para deliberarem as seguintes pautas: I - Expediente e II - Ordem do dia. A reunião foi aberta em primeira chamada às 18h:00min pela presidente da mesa Alessandra Maria Buffa. I.I) Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: os faltantes não enviaram justificativas; I.II) Leitura da Ata anterior; a presidente da mesa Alessandra Maria Buffa realizou a leitura da Ata da 14ª Reunião Ordinária (que não foi realizada por falta de quórum) e a mesma foi aprovada pelos presentes. Foi também realizada a leitura da 13ª reunião e aprovada por unanimidade; I.III) Ciência de correspondência de documentos recebidos: não houveram correspondências e nem documentos recebidos; I.IV) Comunicações Gerais: não houveram comunicados; II.I) Explicação de um representante da Prefeitura sobre os resultados e ações da III Conferência Municipal de Cultura: o convidado Sr. André Luis dos Reis iniciou sua explicação sobre a III Conferência Municipal de Cultura às 18:47h abordando os assuntos pertinentes e respondendo à perguntas e dúvidas dos integrantes do CMPC terminando sua participação às 19:50h; II.II) Apresentação do procedimento de cadastro de artistas pela comissão responsável pela atividade: Fabiana Carpi de Souza Martins e Alessandra Maria Buffa não apresentaram o procedimento para o cadastro de artistas; II.III) Apresentação de proposta de nome do palestrante e data da palestra acerca do conceito de cultura e funções do CMPC por parte do responsável pela atividade: o responsável Fábio Cerqueira apresentou o nome de Cassiani Tomiheiro cuja palestra está prevista para o mês de fevereiro do ano de 2020; II.IV) Apresentação do extrato do FUNDEC por parte do representante da Secretaria da Fazenda: o extrato não foi apresentado. III - Assuntos Gerais: 1. A próxima reunião ordinária da Mesa Diretora foi marcada para o dia 17/12/2019 terça feira às 18h:30min em primeira chamada e 18h:45min na segunda chamada na Casa dos Conselhos. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 20h:15min encerrou-se a reunião. Eu, Fabiana Carpi de Souza Martins lavro a presente ata, que vai assinada pela presidente Alessandra Maria Buffa e que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Fabiana Carpi de Souza Martins
Primeira Secretária

Alessandra Maria Buffa
Presidente - CMPC

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019 reuniram-se na rua Trinta e Um de Março, s/n° - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, Casa dos Conselhos para a 16ª reunião ordinária do CMPC convocada conforme publicado na edição do Diário Oficial em Atos Oficiais de 05 de dezembro 2019 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Alessandra Maria Buffa, Fabiana Carpi de Souza Martins, Vinício Parodi, Cátia Cilene Capovilla, Laryssa Maria Brandini Nallin e Marcelo Luiz Giampaoli, conforme Convocação de 03 de dezembro de 2019 para deliberarem as seguintes pautas: I - Expediente e II - Ordem do dia. A reunião foi aberta em segunda chamada às 18h:45min pela presidente da mesa Alessandra Maria Buffa. I.I) Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: a conselheira Marisa Aparecida Costa enviou sua justificativa à Casa dos Conselhos e não pode comparecer por ter uma outra reunião no mesmo horário e a conselheira Valdirene Saes também enviou sua justificativa dizendo não poder comparecer, no entanto, seu suplente Marcelo Luiz Giampaoli a representou; I.II) Leitura da Ata anterior: a primeira secretária Fabiana Carpi de Souza Martins realizou a leitura da Ata da 15ª Reunião Ordinária e a mesma foi aprovada pelos presentes; I.III) Ciência de correspondência de documentos recebidos: foi entregue à mesa o jornal Informativo da Associação de engenheiros, arquitetos e agrônomos de Valinhos, Ano IV - Edição N° 23 cujo destaque é a construção de um espaço técnico cultural nas suas dependências; I.IV) Comunicações Gerais: o início do processo para suplentes do CMPC está previsto para o dia 06/01/2020; A publicação do Plano de Ação aprovado do CMPC está previsto para o dia 07/01/2020; O calendário CMPC 2020 será elaborado pelo Sr. Readir uma vez que será necessário considerar e confrontar algumas datas festivas com o calendário da Casa dos Conselhos; II.I) Apresentação do procedimento de cadastro de artistas pela comissão responsável pela atividade: foi apresentado um modelo de formulário para o cadastro de artistas e a mesa sugeriu a inserção de um campo para foto. A conselheira Laryssa Maria se prontificou a criar um link de inscrição através de nuvem do gmail ficando assim um cadastro online, no entanto, ficou definido que os registros também serão mantidos em arquivo físico devendo ficar armazenados na Casa dos Conselhos. A atualização desse arquivo físico será feita pelo CMPC sempre que houver novos cadastros. Assim que o formulário sofrer todos os ajustes sugeridos nesta reunião e for aprovado pela mesa, ele deverá ser apresentado ao Secretário de Cultura e logo após o seu conhecimento e aprovação, divulgado nas redes sociais, jornais, rádios, etc...; II.II) Apresentação do extrato do FUNDEC por parte do representante da Secretaria da Fazenda: o extrato não foi apresentado. III - Assuntos Gerais: 1. A próxima reunião ordinária da Mesa Diretora foi marcada para o dia 14/01/2020 terça feira às 18h:30min em primeira chamada e 18h:45min na segunda chamada na Casa dos Conselhos. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 19h:10min encerrou-se a reunião. Eu, Fabiana Carpi de Souza Martins lavro a presente ata, que vai assinada pela presidente Alessandra Maria Buffa e que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Fabiana Carpi de Souza Martins
Primeira Secretária

Alessandra Maria Buffa
Presidente - CMPC

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020 reuniram-se na rua Trinta e Um de Março, s/n° - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, Casa dos Conselhos para a 17ª reunião ordinária do CMPC convocada conforme publicado na edição do Diário Oficial em Atos Oficiais de 10 de janeiro de 2020 boletim 1906 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Fábio Augusto Cerqueira, Fabiana Carpi de Souza Martins, Marcos Vinício Parodi, Dileuza Guedes André, Valberto Cruz Fonseca, Alessandra Maria Buffa e Valdirene Salgado Saes, conforme Convocação de 29 de dezembro de 2019 para deliberarem as seguintes pautas: I - Expediente e II - Ordem do dia. A reunião foi aberta em primeira chamada às 18h:30min pela presidente da mesa Alessandra Maria Buffa. I.I) Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: a conselheira Marisa Aparecida Costa enviou sua justificativa à Casa dos Conselhos e não pode comparecer por estar de atestado médico; I.II) Leitura da Ata anterior: o conselheiro Fábio Augusto Cerqueira realizou a leitura da Ata da 16ª Reunião Ordinária e a mesma foi aprovada pelos presentes; I.III) Ciência de correspondência de documentos recebidos: não houveram correspondências; I.IV) Comunicações Gerais: a Presidente da mesa comunicou a abertura de 1.000 vagas para os cursos do Centro Cultural Vicente Musselli e Flávio de Carvalho com início das inscrições na segunda semana de fevereiro de 2020 com início das aulas no dia 02/03/2020, convidou a todos para a missa solene de abertura da Festa do Figo que acontecerá no dia 18/01/2020 às 8:00h e divulgou também o início da feira de artesanos na praça Whashington Luis todos os domingos das 9:00h às 14:00h a partir do mês de março de 2020; II.I) Apresentação do cadastro de artistas com as sugestões dadas na última reunião: a conselheira Laryssa Maria Brandini Nallin, responsável pela criação do cadastro online, não compareceu à reunião e, por isso, o andamento sobre o mesmo não foi apresentado; II.II) Apresentação do extrato do FUNDEC por parte do representante da Secretaria da Fazenda: foi apresentado à mesa o extrato datado de 07/01/2020 do banco do Brasil agência 811-7 conta corrente 45546-6 MUN VALINHOS DES CULTURAL cujo valor do saldo é de R\$ 66.035,38 (Sessenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos); II.III) Andamento do mapeamento da legislação concernente à cultura: os conselheiros Fábio Augusto Cerqueira e Valdirene Salgado Saes responsáveis pelo mapeamento das leis, ainda não conseguiram concluir e, devido à complexidade do estudo, sugeriram que o prazo seja prorrogado para o mês de Junho de 2020, prazo este consentido pelos conselheiros presentes. III - Assuntos Gerais: 1. A próxima reunião ordinária da Mesa Diretora foi marcada para o dia 11/02/2020 terça feira às 18h:30min em primeira chamada e 18h:45min na segunda chamada na Casa dos Conselhos. A conselheira Valdirene (Fazenda) lembrou aos presentes que não só a sociedade civil não estava frequentando o conselho como também funcionários do Poder Público que desde o início do mandato não frequentaram as reuniões, com isto o conselho trabalha sem paridade, sendo assim, a Mesa optou por pautar os trabalhos em torno do "Plano de Atividades do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos" a fim de discutir e reestruturar a redação da lei do CMPC de forma a melhor interagir com a realidade deste Conselho. Enquanto a nova lei seja revisada, será oficiado às secretarias e aos representantes da sociedade civil para que sejam substituídos os membros não assíduos. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 19h:40min encerrou-se a reunião. Eu, Fabiana Carpi de Souza Martins lavro a presente ata, que vai assinada pela presidente Alessandra Maria Buffa e que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Fabiana Carpi de Souza Martins
Primeira Secretária

Alessandra Maria Buffa
Presidente - CMPC

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 489, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Constitui e compõe a Comissão Eleitoral do VALIPREV na forma que especifica.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, XXVIII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e compor Comissão Eleitoral do VALIPREV, visando a realização de eleições para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo 208/2020-VALIPREV,

ESTABELECE:

Art. 1º. É constituída, com fundamento no art. 151, § 5º da Lei nº 4.877/2013, a Comissão Eleitoral do VALIPREV, com a finalidade de organizar e realizar as eleições de servidores efetivos para composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral do VALIPREV, constituída no art. 1º desta

Portaria, é composta na seguinte conformidade:

I. Presidente: Bruna Pimentel Cilento, servidora efetiva designada ao VALIPREV;

II. Membros:

- a. Titulares: Luiz Henrique Andretto, servidor efetivo do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;
- b. Eduardo de Oliveira Pereira, servidor efetivo da Câmara Municipal de Valinhos;
- c. Suplentes:

1. Antônio Carlos Dias, servidor efetivo da Secretaria da Fazenda;
2. Maria Aparecida Pierini, servidora efetiva da Secretaria da Educação;
3. Paulo Henrique Speglich, servidor efetivo da Secretaria da Saúde.

§ 1º. Compete à Presidência da Comissão Eleitoral cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie.

§ 2º. Compete ao Presidente do VALIPREV a definição das novas titularidades, em caso de necessidade de substituição.

Art. 3º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência desta Portaria, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria 244/2017.

Valinhos, 03 de agosto de 2020.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Presidente do VALIPREV

Redigido e lavrado com fundamentos nas informações constantes nos autos nº 208/2020-VALIPREV.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Diretor do Departamento Jurídico do VALIPREV

**O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente

1

- a) organizar, estudar e adequar todas as normas e legislações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CMDCA, conforme as normativas em vigor;
- b) analisar e emitir parecer sobre assuntos solicitados pelo CMDCA.
- § 3º Fazem parte de cada comissão os seguintes conselheiros:
- f) Comissão de Políticas Públicas:
- Maria Teresa Niño Jesus Espinós de Souza Amaral,
 - José Rodinei Bazetto,
 - Jéssica J. Martins Marques,
 - Lia Aparecida Gomes da Silva Montanini,
 - Adriana Aparecida de Faria,
 - Luana Cardozo Silva,
 - Eduardo Barrozo.
- g) Comissão de Registro de Entidades e Avaliação de Projeto:
- Aline Cristina do Prado
 - Andréia Gomes Araújo,
 - Lidiane de Fátima Recco,
 - Maria Teresa Niño Jesus Espinós de Souza Amaral,
 - Thais Aguiar de Albuquerque,
 - Raquel Cristina Sarranoni da Costa.
- h) Comissão de Orçamento Público e Finanças:
- Andréia Tescarollo,
 - Marco Aurélio Padilha Junior,
 - José Rodinei Bazetto,
 - Maria Teresa Niño Jesus Espinós de Souza Amaral,
 - Raquel Cristina Sarranoni da Costa.
- i) Comissão de Normas e Legislação:
- Ana Paula Milancze,
 - Maria Teresa Niño Jesus Espinós de Souza Amaral,
 - Thais Aguiar de Albuquerque,
 - Elisabete Ap. Feltrin.
- j) Comissão de Articulação e Comunicação Social:
- Marco Aurélio Padilha Junior,
 - Lidiane de Fátima Recco,
 - Thais Aguiar de Albuquerque,
 - Adriana Aparecida de Faria.

Art. 2º. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho constituídos, preferencialmente, de forma paritária, terão no mínimo dois membros, escolhidos em reunião plenária dentre todos os conselheiros titulares e/ou suplentes da representação governamental ou da sociedade civil, de acordo com o interesse e área de atuação de cada um.

Parágrafo único. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho de que trata o caput deste artigo terão, obrigatoriamente em sua composição, pelo menos um representante do Poder Público Municipal e um das entidades não-governamentais.

Art. 3º. As Comissões Temáticas e/ou Grupo de Trabalho deverão, quando de sua primeira reunião, eleger entre seus pares um coordenador e um relator, respeitando sempre que possível a paridade, cujos nomes deverão ser comunicados à Diretoria Executiva do CMDCA.

Parágrafo único – Caberá ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta nas Reuniões Plenárias.

Art. 4º As reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão convocadas pelo seu Coordenador.

Art. 5º As Comissões Temáticas concluirão os seus pareceres mediante processo de votação.

Parágrafo único: Os pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão submetidos à apreciação da plenária do CMDCA.

I. Não havendo consenso, as diferentes posições serão conduzidas ao Plenário, apresentadas através de voto em separado.

Art. 6º Cada Comissão Temática ou Grupo de Trabalho elaborará seu Plano de Trabalho Interno, que deverá ser apresentado em reunião plenária para aprovação.

Art. 7º - Os membros das Comissões Temáticas tomam posse independente de qualquer formalidade, para um mandato de dois anos, coincidindo com o mandato dos conselheiros.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no órgão informativo oficial do poder público.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 30 de julho de 2020.

José Rodinei Bazetto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, através de seu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 20ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 11 de agosto de 2020, terça-feira com início às 14h00 através da plataforma Google Meet.

a) Expediente:

- I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- II - Aprovação, da ata anterior;
- III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;

IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

- I - Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural;
- II - Destituição de conselheiros que ultrapassaram o limite de faltas.

Valinhos, 06 de agosto de 2020.

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente

Juliana Bazetto
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ata da 140ª (Centésima quadragésima) Reunião Ordinária do CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no nono dia do mês de março de dois mil e vinte (09/03/2020), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Army Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP. Estavam presentes os seguintes conselheiros: TITULARES: José Aparecido Palmeira, Magda Regina Ramos de Castro, Carolina Spieglich Rossi, Adriana Vilella Fernandes Barbosa e Jéssica Jhoane Martins Marques, representante da ACESA Capuava e inclusa em substituição à titular Renata Lobo Caruso, conforme Ata da 131ª (Centésima trigésima primeira), na Reunião Ordinária. SUPLENTE: Alex Fecher Teixeira Bastos, Jony Anderson de Oliveira. Após segunda chamada, contendo 7 (sete) dos 14 (quatorze) conselheiros, iniciou-se a reunião às 9h. I – EXPEDIENTE: 1) Leitura e aprovação das atas anteriores: não houve 2) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros: Presidente do Conselho Jorge Yamashita Filho justificou sua ausência porque estava em viagem; Conselheira Lisandra Alves de Souza justificou sua ausência por e-mail, motivo consulta médica 3) Ofícios e documentos recebidos: ofício 44/2019 da instituição ACESA Capuava, solicitando alteração de conselheira titular. II – ORDEM DO DIA: 1) Resposta aos ofícios recebidos: não houve; 2) Resposta aos e-mails recebidos: não houve; 3) Acessibilidade da agência do banco Santander: em discussão foi decidido solicitar mais informações referente a questão com a Conselheira Lisandra Alves de Souza. 4) Estudo e planejamento da eleição do CMDPD, ano 2020, em discussão foi decidido a criação de uma comissão eleitoral, a ser realizada na próxima reunião do conselho. Foi discutido pelos conselheiros a questão da substituição do secretário Dr. Osvaldo, o conselho verificará a possibilidade de a 2ª secretária assumir, caso não consiga, a conselheira Jéssica Jhoane Martins Marques se dispõe. Foram dadas sugestões de pautas para a próxima reunião, tais como: Criação de Comissão Eleitoral CMDPD; Retomada de Comissões; Implementação de LEI Nº 13.977 no Município; Senso da Pessoa com Deficiência; Notificações para as secretarias de Cultura e Planejamento referente a ausência de conselheiros nas reuniões e possível reunião com candidatos as eleições municipais, para discussão de propostas de campanha referente ao público de pessoas com deficiência. Nada mais havendo a tratar, às 09 horas e 45 minutos encerrou-se a reunião, da qual eu, Jéssica Jhoane Martins Marques, que a redigiu e lavrou a presente ata, pelo Vice Presidente Jorge Yamashita Filho, que será lida e após aprovada terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Jorge Yamashita Filho
Vice Presidente do CMDPD

Ata da 141ª (Centésima quadragésima primeira) Reunião Extraordinária do CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada ao vigésimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte (29/07/2020), às 08:30 hs, em plataforma virtual do programa “GOOGLE TEAMS”. Estavam presentes os seguintes conselheiros: TITULARES: Jorge Yamashita Filho, Carolina Spieglich Rossi, Adriana Vilella Fernandes Barbosa, Manassés Paula Campanha e Jéssica Jhoane Martins Marques. SUPLENTE: Jony Anderson de Oliveira e Osvaldo Roberto Reiner de Souza. Após segunda chamada, contendo 7 (sete) dos 14 (quatorze) conselheiros, iniciou-se a reunião às 09:00 hs. I – EXPEDIENTE: 1) Leitura e aprovação das atas anteriores: a leitura da ata da reunião ordinária Nº140 realizada em 09 de março de 2020. Expôs aos presentes que na reunião em questão ficou aberta a questão sobre o representante da entidade ACESA CAPUAVA e que por isto ela não constava na ata. A Sra. Jéssica Jhoane Martins Marques tomou a palavra relatando que era ela a representante na ocasião e que por uma questão documental não tinha sido inclusa na lista de presença. Entretanto, o conselho já houvera solicitado a troca junto a Casa dos Conselhos, contudo, está ainda não havia sido efetuada a mudança na lista de presença na ocasião. Após a leitura da ata todos os presentes aprovaram por unanimidade com as seguintes ressalvas a serem corrigidas: Correção ortográfica do nome da entidade ACESA CAPUAVA no item 03 (três) da ata; Correção do nome da Sra. “Adriana Vitalla”, cuja grafia correta é “Adriana Elizabeth Vilella Fernandes Barbosa”; Correção de “Reunião Extraordinária” para Reunião Ordinária”. 2) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros: Justificou ausência a Sra Lucimara Esteves, que está de férias e a sua suplente, a Sra. Sônia Maria Rossi, afastada, bem como a Sra. Lisandra Alves de Souza, cuja internet estava com problemas técnicos. O presidente Jorge Yamashita Filho chamou a atenção da não participação dos integrantes do conselho vinculados a Secretaria de Cultura, disse que os dois integrantes desta secretaria não estão participando das atividades do conselho e que já foram encaminhados ofícios à Secretaria da Cultura solicitando um posicionamento quanto a esta participação. Até o momento não houveram devolutivas por parte da notificada. Como solução do presidente incumbiu-se de verificar quais os trâmites necessários para que se informe ao poder público de tal fato para posterior medida. Todos concordaram. II – ORDEM DO DIA: 01 - Pedido de substituição do conselheiro da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Lucas Caramello Maria Torres para o Sr. Patrick Juan de Oliveira. Desta feita este conselho já solicitou o pedido de substituição, contudo, não obteve retorno da Secretaria. Será realizado novo envio oficiando a secretaria de Planejamento e Meio Ambiente sobre tal necessidade com vistas a não incorrer problemas de paridade neste conselho. 02 - Escolha de novo secretário(a) do conselho. O presidente discorreu sobre os últimos acontecimentos quanto aos secretários deste conselho. Fez um breve histórico onde relatou que por motivos de força maior, o Sr. Osvaldo Roberto Reiner de Souza soli-

DOMINGOS DOS SANTOS - ME

Conforme disposto no(s) Art. 92, 93, 110, 112 e 122 - Incisos XI, XIII e XIX - Artigo 127 § 1º e § 2º todos da Lei 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo. Em desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/2004;

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO

PORTARIA S.M.U. Nº 005, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o horário especial de atendimento presencial na Secretaria de Mobilidade Urbana para as pessoas com deficiência e idosos.

MAURO HADDAD ANDRINO, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto municipal de nº 10.480, de 07 de agosto de 2020, que restabelece as atividades laborais dos servidores públicos municipais, de forma presencial nas Repartições Públicas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se retomar o atendimento ao público com as devidas precauções, especialmente relacionadas a aglomerações;

CONSIDERANDO que parcela do público atendido nesta Secretaria se refere a pessoas com deficiência e idosos, que buscam o credenciamento para utilização das vagas exclusivas, com base nas Resoluções nº 303 e 304/2008 do CONTRAN,

ESTABELECE:

Art.1º. Horário especial de atendimento das 07h30 às 08h30 destinado exclusivamente às pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Valinhos, 11 de agosto de 2020

MAURO HADDAD ANDRINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA SMU Nº 06, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a composição da Comissão de Análise e Defesa da Autuação - CADA, na forma que especifica.

MAURO HADDAD ANDRINO, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e inclusão de membros na composição da Comissão de Análise e Defesa da Autuação - CADA, que auxilia o Secretário de Mobilidade Urbana na apreciação dos recursos decorrentes das autuações por infração à legislação de trânsito;

ESTABELECE:

Art. 1º. É alterada a composição da Comissão de Análise e Defesa da Autuação - CADA, constituída por 7 membros, para auxiliar o Secretário de Mobilidade Urbana na apreciação dos recursos decorrentes das autuações por infração à legislação de trânsito, da seguinte forma:

I. Coordenador:
Allan Aparecido Bruner;

II. Membros:

- a. ...;
- b. ...;
- c. ...;
- d. ...;
- e. ...;
- f. Rodrigo Santos Gonçalves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de agosto de 2020

MAURO HADDAD ANDRINO
Secretário de Mobilidade Urbana

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE VALINHOS
Ata da 19ª Reunião Ordinária - 14/07/2020 - 14h00

Aos quatorze dias do mês de julho de 2020 reuniram-se na rua Rua Dom João VI, 82 - Jardim Planalto, Valinhos/SP, Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini em reunião ordinária, conforme publicado na edição nº 1981 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 10 de 14 de julho de 2020 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Rodrigo Paulo Ribeiro (Secretário da pasta de Cultura), Fábio Augusto Cerqueira, Fabiana Carpi de Souza Martins, Juliana Bazetto, Arthur Fiori, Cláudio Rodrigues de Oliveira, Nadir Vidal, Bárbara de Assis Urbano, Antônio Carlos Fernandes, Adriana Recher de Freitas e Marcos Vinícius Parodi para deliberarem a seguinte pauta:

a) Expediente:

- I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- II - Leitura, da ata anterior;
- III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;
- IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

- I - Aprovação da Revisão do regimento Interno do CMPC;
- II - Processo de Eleição para titulares e suplentes;
- III - Mapeamento e cadastro de trabalhadores da cultura, coletivos e espaços culturais do município.

A reunião foi aberta às 14h15 horas pelo Sr. Presidente Fábio, apresentando as justificativas de ausências de alguns membros. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior, realizada no dia 07/07/2020. Após a leitura, todos os presentes aprovaram a ata. Fábio sugeriu que as próximas atas podem ser enviadas aos conselheiros anteriormente através de e-mail, e no dia da reunião só se faz a aprovação, assim não precisa fazer a leitura da ata toda ao início de cada reunião. Fábio colocou o grupo de conselheiros a par do que aconteceu na semana em relação à Lei Aldir Blanc, informando que enviou por whatsapp a medida provisória publicada para o repasse da verba. O repasse está autorizado pelo governo federal, só ainda não tem data para acontecer. O repasse será escalonado de acordo conforme a apresentação de planos dos municípios que acontecerá durante três meses. Os municípios que já possuem Fundo e Conselho, como é o caso de Valinhos, deverão ser os primeiros a receber a verba. Após o valor estar no município, o prazo é de 60 (sessenta dias) para destinar o valor ou para aprovar um projeto de lei que indique a destinação desse valor. Se essa verba não for utilizada em 60 (sessenta) dias, esse valor deverá ser devolvido para o Fundo Estadual de Cultura. Sendo assim, os trabalhos devem ser acelerados. A regulamentação específica da lei, detalhando o repasse, ainda não foi feita. Os deputados estão reunidos no momento para discutir isso, esperam que hoje as definições sejam concluídas para posterior publicação. Depois disso, Valinhos já pode fazer sua regulamentação e iniciar os trabalhos.

Fábio está acompanhando os trabalhos de um comitê regional criado através do Fligap - Fórum de Cultura do Litoral, Interior e Grande São Paulo.

Foi solicitado pelo Fábio a inclusão de dois itens a mais na pauta do dia, sendo a primeira as reuniões do Conselho passaram a acontecer de modo on line e a segunda a criação de uma comissão de trabalho para ficar mais atenta ao andamento da Lei Aldir Blanc. Todos os presentes concordaram com a inclusão dos dois itens ao final da reunião.

Dando sequência, Fábio seguiu com o próximo assunto, a aprovação da revisão do regimento interno. Como todos os conselheiros receberam anteriormente o documento para apreciação, foram lidos apenas os itens que sofreram alteração. E todos os presentes concordaram com a revisão do regimento.

Seguindo com a próxima ordem do dia, processo de eleição para os cargos vacantes, Fábio colocou a necessidade de uma comissão eleitoral, com membros do próprio grupo, para escrever o regimento eleitoral para publicação e acompanhar todo o processo, sendo homologação das inscrições e processo eleitoral em si. Fábio sugeriu que todo o processo eleitoral seja on line devido à situação da pandemia. Os membros Arthur Fiori, Fabiana Martins e Adriana Freitas manifestaram interesse em fazer parte da comissão. A data para a eleição ficou decidida, em comum acordo pelo grupo, dia 31/07/2020.

Terceiro item da ordem do dia, mapeamento e cadastro de trabalhadores da cultura, coletivos e espaços culturais do município. Secretário de Cultura, Big, falou um pouco do quem vem sendo feito referente a este mapeamento, sendo a disponibilização de um canal para inscrição, tanto para artistas quanto para espaços, porém Big colocou que não tem sido muito procurado este canal. Ressaltou que cada membro terá de fazer um trabalho de divulgar e chamar os artistas e espaços que conhece ou tem contato. Destacou ainda que pode acontecer de o artista não ter interesse no auxílio emergencial, porém é fundamental esse cadastro de artistas e espaços da nossa cidade para que se possa mapear políticas públicas enquanto cultura; por isso é tão importante o engajamento dos conselheiros para que este cadastro aconteça, exista de forma completa. Isso possibilitará realizar o sonhado cadastro único com estado e país. Essa é uma oportunidade ímpar da cidade ter um cadastro cultural completo.

Fábio completou dizendo que as informações do cadastro devem ser compartilhadas com o Conselho. Big por sua vez, disse que vai passar para Fábio a senha Google para acesso às informações do cadastro. Foi colocado que o artista que for se candidatar para o processo eleitoral terá como condição estar cadastrado no sistema.

Fábio ressaltou a importância do compromisso de todos os conselheiros de tentar atingir o número máximo de artistas e espaços, além de trabalhadores do setor cultural, para efetuar o cadastro. A ideia é de se pensar em mecanismos que convençam as pessoas a participarem.

Fabiana sugeriu fazer folders e distribuir em áreas afins. Arthur sugeriu publicar nos jornais da cidade e enviar por e-mail um material específico sobre o assunto.

Próximo item abordado por Fábio foi a criação de uma comissão de trabalho com membros do Conselho e pessoas que não sejam do Conselho, pois existe uma necessidade muito importante nesse processo todo que é o diálogo com a sociedade. Tem muita gente já interessada e querendo participar de alguma forma. A ideia é convidar pessoas de alguns segmentos/órgãos estratégicos, como um representante da Câmara Municipal e um representante da OAB que possa dar um suporte jurídico. Isso resultará em conversas abertas com a sociedade, reuniões com setores artísticos e acompanhamento das demandas existentes.

Big colocou que no Conselho de Esportes tinha uma representante da OAB que mais faltava do que comparcia. Na opinião dele, seria melhor aguardar sair a regulamentação do Governo Federal, ter mais informações detalhadas de como irá funcionar, para depois criar essa comissão de trabalho. Porém, o grupo concordou em fazer a comissão de trabalho com pessoas de fora do conselho de vários setores/segmentos culturais. Manifestaram interesse em fazer parte desta comissão o Fábio, Marcos Parodi, Big e a Barbara.

Por último, Fábio levantou a questão de fazer as reuniões de forma on line. Expôs várias situações referentes à pandemia atual e fez a leitura de uma minuta que

ele preparou para estabelecer regras para essa nova maneira de realizar as reuniões. Após a leitura da minuta, que será publicada em Atos Oficiais, todos concordaram em manter as reuniões do Conselho em formato on line até o fim dos decretos de quarentena vigentes no município e no estado.

E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 15h26 encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Bazetto, lavro a presente ata, que vai assinada pelo presidente Fábio Augusto Cerqueira e por mim que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Juliana Bazetto
Primeira Secretária

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, conforme previsto no artigo 3º e 23 do seu regimento interno, convoca os conselheiros para reunião extraordinária do CMDPD, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2020 (segunda-feira) às 08h30 hs., de forma excepcional, devido às regras de isolamento social determinados pelo Governo Estadual, através do programa "Teams", cujo link de acesso da reunião será enviado através de e-mail e pelo aplicativo "whatsapp".

PAUTA

I – EXPEDIENTE:

1) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros;

II – ORDEM DO DIA:

1) Votação do edital, do regulamento, do cronograma eleitoral, além da ficha de inscrição dos candidatos e delegados para a realização da eleição da nova diretoria do CMDPD – biênio 2020/2022.

2) Demais discussão sobre a eleição do CMDPD

III - ASSUNTOS GERAIS

NOTA: Conforme art.8º, §2º - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPD têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretária Executiva, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Valinhos, 14 de agosto de 2020.

Jorge Yamashita
Presidente do CMDPD

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Anulação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 08/2020

Processo de Compras nº 17/2020

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de tubo coletor para esgoto em PEAD/PVC, diversos diâmetros.

O Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8666/93, e suas posteriores alterações, torna público a todos os interessados, que o presente processo licitatório foi ANULADO, conforme decisão constante dos autos, que está à disposição para vistas aos interessados.

Em face do ocorrido, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da referida Lei.

Ricardo Rogério Gardin
Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Homologação

Pregão Eletrônico nº 16/2020

Processo de Compras nº 31/2020

Objeto: Cloreto de polialumínio usado no tratamento de água potável.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 12/08/2020, o lote único a favor da empresa VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 10.745.687/0001-48, primeira classificada, no valor total de R\$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais).

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Ricardo Rogério Gardin
Presidente / Autoridade Competente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Habilitação

Tomada de Preços nº 03/2020

Processo de Compras nº 32/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de perfuração de poço tubular

profundo no bairro São Bento do Recreio.

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações, torna público aos interessados a habilitação das empresas: EDISONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 46.001.459/0001-00 e GEOZAN LTDA EPP, CNPJ 00.940.811/0001-72. Em face das habilitações ocorridas, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, conforme determina o art. 109, inciso I, "a", da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações. O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Anderson Zorzato
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

PORTARIA Nº 3.015, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Altera e compõe a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, composta pela Portaria nº 2.665/2017, na forma que especifica.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, instituída pela Resolução nº 552, de 02 de dezembro de 2013, e alterada pela Resolução nº 581/2018, composta pela Portaria nº 2.665/2017, é alterada e composta na seguinte conformidade:

I. Coordenador: Luiz Henrique Andretto;

II. Membros:

a. Daniel Aparecido Zeminiani;

b. Fábio Alexandre Massa;

c. Marcelo Tadashi Nishihara;

d. Tércia Solange Mariano Bano.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.014, de 07 de agosto de 2020.

Valinhos, 13 de agosto de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI
Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 697/2000 – DAEV.

EVANDRO REGIS ZANI
Diretor da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº 3.016, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede desincompatibilização a Servidora Erica Muller, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18.5.1990, a servidora:

Erica Muller, matrícula nº 977, portadora do CPF nº 259.538.893-36 e do RG nº 29.810.831-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretora da Divisão de Arrecadação, do Departamento Financeiro, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 835/2020-DAEV.

Art. 2º. Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 15 de agosto de 2020, retornando, automaticamente, em 16 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A servidora deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidata;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III - ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade da licença.

Art. 3º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos do artigo anterior desta Portaria, implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme o procedimento legal estabelecido.

Valinhos, 14 de agosto de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI
Diretor do Departamento Administrativo

desta dimensão, ainda mais quando se considera a necessidade de uma articulação nacional para a contenção da epidemia.

É necessária a observação de princípios básicos e protocolos de biossegurança para garantir a proteção de alunos, professores e funcionários nas escolas, como o monitoramento de casos confirmados e suspeitos, disponibilização de álcool em gel e o reforço da importância em se lavar frequentemente as mãos, além da desinfecção sistemática de superfícies dentro das instituições de ensino.

As escolas dependem de estrutura física para promover o distanciamento social, porém, a precarização de sua infraestrutura, em uma grande parcela dos municípios do país, impede que tal medida seja aplicada, seguindo-se os protocolos de prevenção à propagação da covid-19.

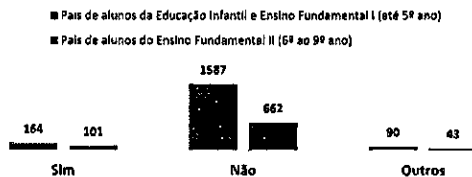
(...)

A retomada das atividades exige a cooperação entre os órgãos que atuam direta ou indiretamente com a Educação Básica no âmbito local. Tal medida depende da atuação conjunta de Estados e Municípios, por meio da articulação entre as Secretarias com os Conselhos de Educação (nacional, estaduais e municipais). É necessária ainda a participação ampla dos atores implementadores, entre eles os professores, os gestores escolares e os gestores regionais sempre levando-se em conta o tamanho da rede de educação, com a atribuição de um importante grau de discricionariedade no processo de tomada de decisões. Considerando que o distanciamento social ainda permanece sendo a principal recomendação das autoridades sanitárias e das entidades científicas, do Brasil e do Mundo, reafirmamos nossa preocupação com o retorno precipitado das aulas presenciais. No atual estágio da Covid-19 no Brasil, convocar aulas presenciais, contradiz as orientações protetivas, adotadas mundialmente e coloca em risco a vida de crianças e adolescentes, bem como de toda a comunidade escolar e consequentemente impactará famílias e a sociedade.

O direito à vida é inviolável segundo nossa Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente e por estas razões defendemos o adiamento da retomada das aulas presenciais nas escolas públicas e particulares para um momento em que estejam atendendo os critérios mínimos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde, uma vez que o direito à educação deve ser garantido com equidade e sem violar o direito à vida. IOLETE RIBEIRO DA SILVA - Presidente Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Um dado a ser considerado também é a própria percepção da comunidade escolar sobre o retorno presencial: segundo a pesquisa realizada pelo nosso Conselho Municipal, realizada entre junho e julho de 2020, diante da pergunta "Se as escolas voltassem a funcionar hoje, você se sentiria seguro em enviar o aluno ou frequentar as aulas?", tivemos os seguintes retornos:

Se as escolas voltassem a funcionar hoje, você se sentiria seguro em enviar o aluno ou frequentar as aulas?



Tendo em vista toda a situação exposta anteriormente, bem como a clareza de que a decisão final de retorno ou não às aulas presenciais cabe a cada Sistema, conforme explicitamente definido pelo CNE nos seus pareceres (nº 05 e nº 11/2020), o Conselho Municipal de Educação de Valinhos recomenda à Secretaria de Educação o não retorno às aulas presenciais no sistema municipal de ensino de Valinhos, mantendo a forma remota até o final do ano letivo de 2020.

Quanto às escolas particulares e escolas da rede estadual, bem como as instituições de ensino superior localizadas no município, conforme manda a Lei, devem observar as orientações provenientes dos seus respectivos órgãos e observarem as particularidades das modalidades que oferecem, bem como as especificidades de estrutura física, organização e trabalho pedagógico.

Porém, considerando que o contexto apontado é o mesmo sob a maioria dos aspectos para todas as unidades educacionais localizadas no Município de Valinhos, recomendamos que sigam o presente Parecer em sua essência, ou seja, o não retorno às aulas presenciais no presente ano letivo.

Essa coerência foi reforçada pelo próprio Secretário de Estado da Educação Rosseli Soares, que destacou "que os prefeitos podem criar calendários próprios e planos mais restritivos, com base nos dados epidemiológicos regionais. Se uma eventual decisão municipal diferir do calendário proposto pelo Estado, a medida local valerá para todas as escolas públicas e privadas daquela cidade", conforme pronunciamento público recente.

Em relação à Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19, entendemos que deve ser um instrumento extremamente importante para discutir e encaminhar o necessário quanto à segurança do retorno para o ano letivo de 2021, já que diversas questões explicitadas pela Pandemia são na verdade problemas antigos e até estruturais da rede municipal que já deveriam ter sido resolvidos, mas que agora simplesmente não podem mais ser negligenciados. Reforçamos o seu papel no sentido de apontar tudo que precisa ser viabilizado, em especial para o sistema municipal, mas também para as demais instâncias educacionais do município.

Por fim, apontamos as seguintes preocupações que entendemos que devem ser objetos de discussão pela Secretaria de Educação, pelo CME, pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia e todos os órgãos e instâncias necessárias envolvidas:

- Construção de protocolos efetivos e viáveis de segurança para todos quando do retorno em 2021, envolvendo a melhoria estrutural das escolas, a situação de quantidade de alunos por sala e na escola de modo geral, os equipamentos necessários, etc;
- A definição imediata de protocolos adequados para os trabalhadores da educação (e respectivas "testagens" e equipamentos de proteção individuais adequados) que já estão há tempos nas escolas viabilizando vários contatos com as famílias, seja

nos atendimentos de entregas diversas, seja em necessidades de atendimento mais específico, etc.;

• Trabalho pedagógico com os alunos até o fim do ano letivo, de modo a garantir que TODOS tenham efetivo acesso aos conteúdos básicos necessários, especialmente os mais vulneráveis, nas duas vertentes básicas.

Aperfeiçoamento do trabalho pedagógico na plataforma Educa Digital para os alunos que acessam dessa forma;

Garantia do trabalho pedagógico de outras formas, e com prioridade, para os que não tem acesso ao conteúdo digital, principalmente através das atividades impressas;

• Manutenção e melhoria do papel social da escola através das entrega periódica de cestas básicas; estabelecimento de escuta constante com a comunidade escolar; monitoramento e encaminhamento de questões necessárias junto aos órgãos necessários (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Assistência Social, Secretaria de Saúde, etc.); atenção às famílias mais vulneráveis, tanto aos alunos quanto às mães na situação complicada de "escolha entre trabalho e cuidado dos filhos"; etc.;

• Ano letivo de 2021: iniciar os trabalhos de preparação para o retorno presencial, viabilizando as condições estruturais / físicas dos prédios (manutenção, consertos, reformas, equipamentos, etc.), bem como o planejamento pedagógico para potencializar o ano letivo e minimizar as lacunas pedagógicas de 2020, com replanejamento de todo o conteúdo e metodologia, manutenção como suporte da plataforma digital, ampliação do trabalho presencial com grupos necessários (reforços, contraturnos, etc.), dentre outras medidas possíveis. Será essencial enfrentar os desafios evidenciados pela Pandemia, tais como manter o distanciamento mínimo necessário (repensar o número de alunos por sala), especialmente na Educação Infantil, dentre outros.

É o parecer.

Voto dos Conselheiros: aprovado por unanimidade.

Conselheiros presentes: Zeno Ruedell, Ana Angélica Júlio, Carlos Eduardo de Oliveira Klébis, Roberto Carlos Paiva, Christiano Fátima Videira Joaquim, Maria Regina Evangelista Pilan, Patrícia Denise da Silva, Rachel Pinheiro, Renata Maria, Westane Pereira da Silva, Frederico Rodrigues Póvoa Leal, Renata Pinheiro; Maria Helena Gomes Pereira, Armando de Souza Amaral, Flávia Fernandes Martins, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben, Kelly Cristina de Souza Moura e Anderson Rogério Reis Santos.

Com conhecimento e consentimento dos convidados: Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral (CCDDHDS "Dorothy Stang"), Thiago Bueno Rosenberg (Escola Waldorf Ecoara), Deise de Oliveira da Silva (Diretora de CEMEI), Adriana Cardoso de Moraes (Diretora de CEMEI), Guilherme Henrique Marcondes dos Reis Gomes (Diretor de CEMEI), Paula Virginia de Almeida Rochetti (Professora), Claudia Regina de Melo Melchert (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Cícera Alves Bezerra (Núcleo Pedagógico do Acampamento Marielle Vive).

Conselho Municipal de Educação – CME
Reunião Extraordinária (Remota) nº 209, de 01/09/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, através de seu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 21ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 08 de setembro de 2020, terça-feira com início às 14h00 através da plataforma Google Meet.

a) Expediente:

- Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- Aprovação da ata anterior;
- Ciência de correspondência de documentos recebidos;
- Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

- Alteração na data e horário das Reuniões Ordinárias do CMPC;
- Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural.

Valinhos, 03 de setembro de 2020.

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente

Juliana Bazetto
1ª Secretária

Deliberação 001/2020 - CMPC

O Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao Art. 22 de seu Regimento Interno e de acordo com decisão tomada na 20ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 11 de agosto, decide:

Por terem faltado sem justificativa a mais de 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas do CMPC, perdem seus mandatos os conselheiros Rodrigo Senden Monteiro e Sandra Lucia de Souza Moraes Ferreira. Assumem os seus mandatos, respectivamente:

Patrícia Spadaccia - representante dos segmentos de teatro e dança;
Adriano Cardoso Tonon - representante dos segmentos de cultura popular e carnaval.

Valinhos, 11 de agosto de 2020

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente

Juliana Bazetto
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, através do seu Presidente, CONVOCA os membros do Conselho para a 169ª Reunião Extraordinária, que irá ocorrer no dia 08/09/2020 (terça-feira) às 09:00h, com previsão para finalização às 11 h. Por ocasião da Pandemia do Covid-19, a reunião será realizada de forma on-line via Aplicativo Google Meet. O acesso poderá ser feito via computador ou celular.

Pauta

a. Avaliação do SIOPE pelo conselho no MAVS referente ao 4º Bimestre de 2019;

Valinhos, 02 de Setembro de 2020.

Anderson Rogério Reis Santos
Presidente - FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através do seu Presidente, CONVOCA, os membros do conselho para a 187ª Reunião Ordinária do biênio 2019/2021 a realizar-se no dia 14 de SETEMBRO de 2020, às 09h00, na Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, Rua Trinta e Um Maio s/nº Praça Anny Caroline Bracalente, Boa Esperança.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

Pauta

a) EXPEDIENTE:

- I. Justificativas de ausências dos conselheiros;
- II. Leitura, apreciação e aprovação da ata;
- III. Comunicações gerais.

b) ORDEM DO DIA:

- I. Apresentação dos novos membros do CMDI;
- II. Composição de grupos de trabalhos;
- III. Respostas aos ofícios recebidos pelo Ministério Público do estado de São Paulo;

Paulo;

- IV. Revisão e organização dos cadastros das entidades junto ao Conselho;
- V. Abertura de conta bancária para verba do Fundo Municipal destinados ao CMDI.

Valinhos, 04 de Setembro de 2020.

Carlos Roberto Teixeira
Presidente

Maria Castro Ambrósio Oliveira
1ª Secretária

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 3.021, DE 02 DE AGOSTO DE 2020

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão processante, para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 1056/2020-DAEV, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os elementos constantes no expediente administrativo protocolado sob nº 1056/2020, para apurar possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometida no exercício do serviço público, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com os dispostos nos artigos 339, 366, 367 e 376 parágrafo único, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos), a fim de apurar conduta do servidor J.N.S. matrícula 914, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Rede de Água, lotado na Divisão de Manutenção do Sistema de Água, do Departamento de Manutenção, por em tese, ter infringido ao artigo 333, incisos IV, VI e XVI, e ao artigo 334, inciso XXIII, da Lei Municipal nº 2.018/86;

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida,

para apurar os fatos acima apontados;

III – NOMEAR os servidores Luiz Henrique Andretto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão Jurídica, lotado no Departamento Jurídico, na condição de Presidente da Comissão; Eliana Aparecida Bianchini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e Brayho Kaunay Pereira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, na condição de membros, para compor a Comissão Processante, instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, apresentando relatório conclusivo e circunstanciado à Presidência da Autarquia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Valinhos, 02 de setembro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI
Departamento Administrativo
Diretor

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 1056/2020-PRES/DAEV.

EVANDRO REGIS ZANI
Divisão de Pessoal
Diretor

PORTARIA N.º 3.022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidor para substituir o titular do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgoto, na forma que especifica.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei nº 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei nº 3.182/98, o servidor:

Cristiano Rogério Pinto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços, para exercer em caráter de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgoto, do Departamento de Manutenção, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 08 a 17 de setembro de 2020.

Valinhos, 02 de setembro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI
Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes na CI nº 7/2020- D.M.S.E/D.M.

EVANDRO REGIS ZANI
Diretor da Divisão de Pessoal

PORTARIA N.º 3.023, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera, Ex-Officio, o Servidor Antônio Carlos de Paula Filho, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

EXONERAR, EX-OFFICIO,

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a" da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/98, o servidor:

Antônio Carlos de Paula Filho, matrícula nº 1305, portador do CPF nº 210.448.628-90 e RG nº 25.629.411-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas do Departamento de Almoxarifado Geral, tendo como último dia de trabalho, 02 de setembro de 2020, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 1395/2020-PRES/DAEV.

Valinhos, 03 de setembro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI
Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes expediente administrativo Protocolado nº 1395/2020-PRES/DAEV.

EVANDRO REGIS ZANI
Diretor da Divisão de Pessoal

"Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE" Resolução nº. 461, de 11 de abril de 2003.

É alterada a composição dos servidores plantonistas do mês de setembro de 2020, publicado no Boletim Municipal, edição nº 2.002, de 28 de agosto de 2020, pag.

cesso de recomposição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da aprovação plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Valinhos, 11 de setembro de 2020.

Marco Aurélio Padilha Junior
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE VALINHOS Ata da 20ª Reunião Ordinária - 11/08/2020 - 14h00

Aos onze dias do mês de agosto de 2020 reuniram-se de forma on line, através da plataforma Google Meet, link <https://youtu.be/MreETkex4NY>, em reunião ordinária, conforme publicado na edição nº 1993 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 64 de 07 de agosto de 2020 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros titulares: Arthur Vinícius Alcázar Fiori, Bárbara de Assis Urbano, Dainan Walan Canevari, Dileuza Perez André, Fabiana Carpi de Souza Martins, Fábio Augusto Cerqueira, Juliana Bazetto, Marcos Vinício Parodi, Nadir Vidal, Rodrigo Ribeiro, Rodrigo Senden; e os seguintes suplentes: Adriana Recher de Freitas, Adriano Cardoso Tonon, Elaine Ronzella Ambar, Fátima Cardella de Souza Magalhães, Patrícia Spadaccia e Rone Cesar Moreira, para deliberarem a seguinte pauta:

a) Expediente:

- I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- II - Aprovação, da ata anterior;
- III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;
- IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

- I - Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural;
- II - Destituição de conselheiros que ultrapassaram o limite de faltas.

A reunião foi aberta às 14h00 horas pelo Presidente Fábio. Juliana fez a leitura da convocação do dia. Nenhuma justificativa de ausência foi recebida através dos e-mails disponíveis. A ata da reunião anterior foi enviada por e-mail a todos os conselheiros para apreciação. Foi realizada a aprovação da ata por aclamação. Ninguém se manifestou contra a aprovação da ata enviada anteriormente. Seguindo os itens da parte de Expediente, nenhuma correspondência foi recebida. No item comunicações gerais, Fábio colocou algumas situações:

a) Citou que a eleição dos membros vacantes aconteceu de forma satisfatória. Elogiou o trabalho da comissão eleitoral, que realizou a eleição de forma rápida e eficiente. Não foi possível fazer a eleição de forma remota, pois não foi encontrada uma ferramenta gratuita que garantisse todos os princípios eleitorais. Porém, a eleição presencial foi feita de forma segura para todos no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini. Uma vaga ainda ficou sem ser preenchida do setor de Associações, pois não houve inscritos.

b) sobre a Lei Aldir Blanc, foi criada a Comissão de Trabalho sendo, Fábio, Big, Barbara e o Marcos. Em reunião, foi decidido realizar reuniões abertas com o objetivo de aumentar a possibilidade de participação do público geral interessado. Com isso, o grupo hoje possui 16 (dezesseis) pessoas. O que se nota é que a informação chegou apenas a uma parte dos artistas/instituições culturais de Valinhos. Foi solicitado, pela maioria das pessoas, que as reuniões abertas fossem mantidas às quintas-feiras à noite, permitindo chegar ao momento atual de desenvolver ideias para o lançamento dos editais.

c) A regulamentação nacional da Lei Aldir Blanc ainda não saiu. E muito do desenvolvimento dos trabalhos depende dessa regulamentação. Mas o que dá para ser adiantado o grupo está fazendo e depois da publicação da regulamentação será necessário apenas os ajustes para a aplicação da Lei aqui na cidade. É muito importante que os membros do Conselho acompanhem os trabalhos do grupo.

O Secretário de Cultura, Big, aproveitou para elogiar o trabalho da Comissão de Trabalho do Conselho, bem como do Conselho todo. Ressaltou ainda que as cidades de Paulínia e Campinas fizeram contato com a Secretaria clogiando esse trabalho que o Conselho vem desempenhando na cidade junto as artistas.

Patrícia fez uma pergunta: se com o recurso do auxílio a pessoa ou empresa vai poder pagar contas pessoais, como conta de água, luz, atrasadas ou não. Fábio respondeu que o auxílio emergencial pago a pessoa, pode ser usado da forma que ela quiser. Agora o subsídio que será repassado aos espaços culturais, deverá ser usado apenas para questões ligadas à manutenção do espaço, pois haverá a necessidade de prestação de contas, por isso tem que ser tudo relativo à manutenção do espaço cultural.

Rodrigo Senden também expôs uma dúvida: cu li que os repasses para os espaços culturais são de R\$ 3.000 a R\$ 10.000,00. Esses pagamentos serão, por exemplo, R\$ 3.000,00 por mês ou 03 vezes de R\$ 1.000,00? Fábio respondeu que esta é uma dúvida que ainda está em aberto. Por isso, esse é mais um item que será esclarecido através da regulamentação da Lei que ainda não foi publicada. Outra dúvida do Rodrigo Senden é quanto ao pagamento de salários, se pode ser feito com o subsídio. Fábio respondeu que também não existe uma definição sobre isso. Ele acha que a Lei fala alguma coisa em relação a pagamento de salários de pessoas contratadas pelo espaço. Big completou, dizendo que deve ser considerado o que consta no contador da empresa nos últimos meses, não pode ser uma despesa nova que possa dar problema na prestação de contas. O ideal mesmo é aguardar a regulamentação da Lei para sanar todas essas dúvidas.

Cláudio Batuta fez uma pergunta: A Lei fala alguma coisa sobre porcentagem para a parte dos profissionais e para a parte dos espaços/editais? Fábio respondeu que a única coisa que cita a Lei é que no mínimo, 20% tem que ser para os editais.

Seguiu-se para a ordem do dia, tendo como primeiro item a "Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural". Há algum tempo começou-se a trabalhar, no Conselho, uma proposta de revisão da Lei que cria o Conselho e o Fundo. O objetivo principal dessa proposta é acabar com a dificuldade de complementar a participação da sociedade civil aqui no Conselho. A Lei foi escrita de forma muito restritiva por segmentos. Outras cidades também fizeram alterações pelo mesmo motivo. Outros Conselhos Municipais de Valinhos fizeram essas alterações e a partir daí iniciou-se uma revisão da Lei. Tais alterações devem ser aprovadas pelo Poder Executivo e Legislativo. Já existe uma proposta preparada desde antes da pandemia. Para dar encaminhamento à isso, foi sugerido pelo Fábio passar pelos pontos a serem alterados e discutir item por item com todos os participantes da reunião. Então Fábio compartilhou a tela com todos, passando página por página, destacando os itens a serem alterados em comum acordo com os membros conselheiros. Quando chegou ao final do documento, Fábio disse que vai enviar o documento para todos os conselheiros para apreciação e a aprovação será item da pauta da próxima reunião.

Continuando a ordem do dia, passou-se para o segundo e último item "Destituição de conselheiros que ultrapassaram o limite de faltas".

Temos duas pessoas deste mandato que foram eleitas há mais de um ano e que já excederam o número de faltas permitido em regulamento (03 faltas consecutivas ou 05 faltas alternadas para os membros titulares). O Rodrigo Senden e a Sandra Lucia de Souza Moraes Ferreira são essas pessoas. O Rodrigo Senden entrou em contato, está no grupo de whatsapp e na lista de e-mail e hoje está participando da reunião. A Sandra, após os contatos do Fábio, não respondeu mais nenhuma mensagem. Ela com certeza recebeu o e-mail da convocação para a reunião de hoje, mas não entrou. Enfim, como antes não havia os suplentes para essas vagas, não se podia destituir esses membros. Agora, como houve a eleição, existe essa possibilidade. Como é uma questão que envolve membros do conselho, tanto os que irão votar na destituição, quanto os que podem ocupar as vagas, o regimento interno prevê que este tipo de pauta seja feita de forma sigilosa. Foi aberto espaço para que o Rodrigo Senden possa se manifestar, fazer a defesa dela na continuação como membro do Conselho, depois disso pede-se para ele se retirar da reunião online. Também foi solicitado para que o Adriano Tonon se retirar da reunião por ser um candidato a ser titular no lugar da Sandra. Após, a retirada de ambos, iniciou-se uma votação entre os demais 10 (dez) conselheiros que teve como resultado 08 (oito) votos a favor da destituição do Conselheiro Rodrigo Senden, 01 (um) voto contra a referida destituição e uma abstenção de voto. A conselheira Sandra foi destituída por aclamação. A votação foi apenas para o conselheiro Rodrigo Senden.

E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 15h59 encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Bazetto, lavro a presente ata, que vai assinada pelo presidente Fábio Augusto Cerqueira e por mim que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Juliana Bazetto
Primeira Secretária

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo de Valinhos, devidamente representado por seu Presidente, nos termos legais, CONVOCA todos os membros do COMTUR Valinhos para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 16 de setembro, quarta-feira, com primeira chamada às 17h45 e segunda chamada às 18h00, por meio eletrônico (online), em razão das adaptações oriundas da pandemia COVID-19. O acesso (link) para a sala virtual será encaminhado para todos os inscritos, membros ou convidados, que se inscreverem até as 15h00 do dia da reunião, através do endereço: <https://bit.ly/337EaBb>

PAUTA:
"Os desafios e vantagens do trabalho coletivo e colaborativo. Vamos Conectar?"

Apresentação e mediação por Valéria Andrade de Thomaz, via Senac Jundiá.

Valinhos, 08 de setembro de 2020.

Renato Caparica Aparicio
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valinhos - COMTUR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, COMUNICA que serão reestabelecidas as reuniões plenárias e de comissões, a partir do dia 16 de setembro, respeitado o Estado de Calamidade imposto pela pandemia COVID-19, por meio eletrônico (online), conforme demanda do grupo de trabalho. Oportunamente, COMUNICA recomposta a representatividade do Poder Público, conforme Decreto nº 10.508, de 25 de agosto de 2020, publicado a fls. 2, do Boletim Municipal de mesma data. As reuniões ordinárias seguirão o calendário previsto às segundas-feiras da segunda semana do mês, com primeira chamada às 17h30 e segunda chamada às 18h, conforme convocação oficial a ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 08 de setembro de 2020.

Renato Caparica Aparicio
Presidente

coordenada pela Comissão Eleitoral, procederá ao escrutínio dos votos, passando a seguir à proclamação dos eleitos.

§ 1º - Serão considerados nulos os votos onde ocorram inconsistências de informação (falta de dados ou duplicação) e não permitam a conferência;

§ 2º - Será considerado titular o candidato com maior votação no segmento, sendo o suplente o segundo colocado.

§ 3º - No caso de empate na quantidade de votos, o eleito será aquele com maior idade, e em persistindo a situação, será realizado sorteio para a definição do eleito.

§ 4º - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará as atas dos trabalhos, que será assinada por seus integrantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Os candidatos concorrentes ao pleito são fiscais natos.

Art. 9º - Em caso de não preenchimento do número de vagas, a Comissão Eleitoral adotará as medidas para solução da situação.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 - Este regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 09 de outubro de 2020.

Eliane S. S. G. Santos
Coordenador

Jéssica Príncipe Franco
Relator

Ricardo Tolino

Rodrigo Souza da Silva

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES COMPLEMENTARES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O QUADRÊNIO 2019-2023

Data	Discriminação
15/09/2020	Publicação na Imprensa Oficial da Portaria de Nomeação da Comissão Eleitoral.
22/09/2020	Publicação na Imprensa Oficial: a Resolução CAE nº 002/2020, o Regulamento e o Cronograma Eleitoral.
23/09/2020 a 28/09/2020	Período de inscrições dos candidatos de todos os segmentos eletivos. Através de formulário virtual ou através do e-mail do CAE, com limite das 16h do dia 28/09/2020. Link para inscrição no formulário: https://forms.gle/wuPoEuxQXlIFYbhLg9 E-mail da Casa dos Conselhos: casadosconselhosvalinhos@valinhos.sp.gov.br
29/09/2020	Avaliação e publicação na Imprensa Oficial: relação das inscrições deferidas e indeferidas dos segmentos eletivos
30/09/2020 a 01/10/2020	Interposição de recursos das inscrições através do e-mail da Casa dos Conselhos, até o limite das 16h do dia 01/10. E-mail da Casa dos Conselhos: casadosconselhosvalinhos@valinhos.sp.gov.br
02/10/2020	Publicação na Imprensa Oficial: Relação dos candidatos pós-recursos
14/10/2020 e 15/10/2020	ELEIÇÃO dos membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2019/2023, via formulários, com horário limite de 16h do dia 15/10/2020. Link para votação: https://forms.gle/Q7XkrZFCLhML4HNu5 (alterar)
16/10/2020	Publicação na Imprensa Oficial dos Resultados das Eleições do CAE.
19/10/2020 a 21/10/2020	Interposição de recursos dos resultados da eleição através do e-mail da Casa dos Conselhos até o limite das 16h do dia 21/10. E-mail da Casa dos Conselhos: casadosconselhosvalinhos@valinhos.sp.gov.br
23/10/2020	Publicação na Imprensa Oficial dos Resultados das Eleições pós-recursos e composição final do CAE para o quadriênio 2019/2023. Encaminhamento à SAJI, para expedição de Decreto.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, através de seu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 22ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 13 de outubro de 2020, terça-feira com início às 10h00 através da plataforma Google Meet.

a) Expediente:

I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;

II - Aprovação da ata anterior;

III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;

IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

I - Aprovação de indicações para a Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;

II - Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural.

Valinhos, 08 de outubro de 2020.

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente

Juliana Bazeto
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CONVOCA as/os conselheiras(os) para a 22ª Reunião Extraordinária, do CMDM, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2020, (sexta-feira) às 14h00, em primeira chamada às 14 horas e segunda chamada 15 minutos depois, na modalidade virtual pelo aplicativo teamlink, em razão da pandemia COVID-19. Próximo da abertura da sala será passada a senha pelo whatsapp.

PAUTA

I – ORDEM DO DIA:

1. Ofício nº 126/2020 – SAS

2. Processo de Eleição gestão 2020 -2022

Valinhos, 08 de outubro de 2020.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, conforme previsto no artigo 3º e 23 do seu regimento interno, convoca os conselheiros para reunião extraordinária do CMDPD, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2020 (terça-feira) às 08h30 hs., de forma excepcional, devido às regras de isolamento social determinados pelo Governo Estadual, através do programa "Teams" ou outro similar, cujo link de acesso da reunião será enviado através de e-mail e pelo aplicativo "whatsapp".

PAUTA

I – EXPEDIENTE:

1) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros;

II – ORDEM DO DIA:

1) Aprovação de eventuais atas

2) Fechamento da eleição realizada;

3) Encaminhamento de ofícios para a indicação dos novos conselheiros;

4) Finalização do mandato do biênio 2018/2020

III - ASSUNTOS GERAIS

NOTA: Conforme art.8º, §2º - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPD têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretária Executiva, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Valinhos, 07 de outubro de 2020.

Jorge Yamashita
Presidente do CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

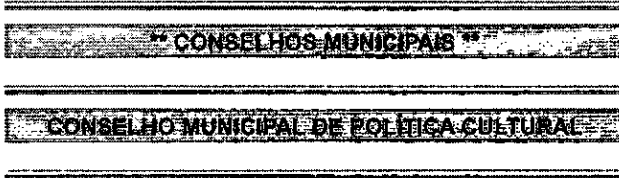
Reunião da Comissão Eleitoral, realizada aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (07/10/2020), na Casa dos Conselhos, Sala do Conselho Municipal da Saúde, Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, estavam, presentes os seguintes Membros da Comissão Eleitoral: Edvaldo Alcântara Alves, Greta Luiza Ferraro Barduchi, Paulo Henrique Crivellari; iniciou-se a reunião com o Sr. Edvaldo agradecendo a presença de todos os membros da comissão eleitoral, em seguida foi definido entre os membros a coordenação e a relatoria da atual comissão, sendo o Coordenador Edvaldo Alcântara Alves e o Relator Paulo Henrique Crivellari, a seguir passou-se para discussão do Cronograma e Regulamento Eleitoral dos Conselhos Comunitários de Saúde que estão incompletos, conforme segue: UBS Pinheiros Todos os seguimentos em razão de estar fechada para reforma em 2019. UBS Jardim Frutal: Representante dos Servidores Públicos Municipais. 1 Titular, UBS Parque Portugal: Representante dos Servidores Públicos Municipais. 1 suplente. UBS Reforma Agrária: Representante da Coletividade Usuária. 1 Suplente. UBS São Bento do Recreio: Representante da Coletividade Usuária. 2 suplentes e Representante dos Servidores Públicos Municipais. 1 suplente. UBS Vila Itália: Representante da Coletividade Usuária. 1 suplente; em seguida iniciou-se a apresentação e análise, após considerações dos membros e montagem final do Cronograma e Regulamento Eleitoral dos Conselhos Comunitários de Saúde, foram aprovados por unanimidade; nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Milton Carlos Silveira, redigi a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



valor total R\$ 259,20; Item 345 com valor total R\$ 259,20; - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 89 com valor total R\$ 535,36; Item 123 com valor total R\$ 1.562,76; Item 126 com valor total R\$ 1.223,74; Item 147 com valor total R\$ 32.591,00; Item 151 com valor total R\$ 1.273,72; - MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.754.325/0001-20, primeira classificada para a Cota Reservada dos seguintes itens: Item 205 com valor total R\$ 2.554,20; Item 207 com valor total R\$ 455,40; Item 234 com valor total R\$ 470,40; Item 262 com valor total R\$ 48,16; Item 281 com valor total R\$ 468,00; Item 308 com valor total R\$ 43,20, as descrições dos itens estão no edital disponível no site www.valinhos.sp.gov.br.

Valinhos, 13 de outubro de 2020.

Orestes Previtalo Júnior
Prefeito Municipal.



Ata da 21ª Reunião Ordinária – 08/09/2020 – 14h00

Aos oito dias do mês de setembro de 2020 reuniram-se através da plataforma Google Meet em reunião ordinária, conforme publicado na edição nº 2004 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 16 de 04 de setembro de 2020 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Rodrigo Paulo Ribeiro (Secretário da pasta de Cultura), Fábio Augusto Cerqueira, Juliana Bazzeto, Adriana Cardoso Tonon, Bárbara de Assis Urbano, Patrícia Spadaccia, Nadir Vidal, Fatima Cardella, Marcos Vinícius Parodi, Adriana Reicher de Freitas para deliberarem a seguinte pauta: a) Expediente: I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros; II - Aprovação da ata anterior; III - Cidência de correspondência de documentos recebidos; IV - Comunicações gerais. b) Ordem do dia: I - Alteração na data e horário das Reuniões Ordinárias do CMPC; II - Proposta de Revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural. A reunião foi aberta às 14h15 horas pelo Sr. Presidente Fábio Cerqueira, apresentando as justificativas de ausências e atrasos de alguns membros. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior, realizada no dia 11/08/2020. A ata da 20ª Reunião Ordinária foi enviada por e-mail a todos os conselheiros para apreciação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Seguindo a reunião para o terceiro item do Expediente, nenhuma correspondência foi recebida. Sobre o item comunicações gerais, o Presidente Fábio explicou o grupo sobre os últimos acontecimentos em torno da Lei Aldir Blanc. Ele explicou que a regulamentação foi publicada, no entanto, ao invés dela trazer soluções para muitas dúvidas geradas pela Lei, ela trouxe pontos que geraram ainda mais dúvidas assim como o aumento da burocracia. Desde então, a comissão sobre a Lei Aldir Blanc, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria de Cultura vem buscando meios e informações para que essas dúvidas sejam sanadas através de consultas a outros municípios e troca de informações em grupos de discussão sobre a Lei. Mediante alguns questionamentos da Confederação Nacional dos Municípios, o Tribunal de contas da União, através de live, respondeu a algumas questões e outras não. Fábio disse também que nos últimos dias o Ministério do Turismo publicou no próprio site respostas às perguntas mais frequentes, o que esclareceu algumas das dúvidas e também fizeram um Webinário sobre a Lei Aldir Blanc juntamente com o Ministério da Economia onde também foram dadas respostas a algumas dúvidas que surgiram mas ainda não foi suficiente para sanar todas elas. Fábio disse que mediante esse impasse, não podemos aguardar essas respostas e por isso, a comissão já está trabalhando dentro daquilo que há possibilidade porque as respostas do governo vêm no sentido de "o que a Lei não trata, cabe ao município decidir como quer fazer" e que fica complicada para o poder público, uma vez que ele só pode fazer aquilo que a Lei determina ficando suscetível a cobranças futuras. Por isso, a comissão de trabalho sobre a Lei Aldir Blanc está analisando delicadamente as informações dadas pelo Ministério do Turismo e tomando muito cuidado para assegurar juridicamente a Secretaria de Cultura de Valinhos que, segundo a regulamentação, é a única responsável legalmente por tudo que ocorrer civil e criminalmente. Por isso a preocupação em resguardar a figura do Gestor Municipal e levar em conta o período eleitoral onde a administração pode mudar e um outro Gestor Municipal ser o responsável por analisar a prestação de contas em torno das ações tomadas. Fábio informou que estão sendo realizadas reuniões semanais – todas as quintas feiras a noite – reuniões essas gravadas e disponibilizadas no canal do Youtube do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos, portanto, quem quiser acompanhar vai encontrar tudo o que está sendo discutido e que as reuniões estão com um número satisfatório de participantes, ocorrendo de forma democrática com bons feedbacks. Já foram definidos o escopo dos 4 editais que serão lançados sendo: 1 edital voltado para os artistas da cidade (concurso/premiação de performance de obra artística) com a pretensão de premiar de alguma forma todos os artistas que se inscreverem; 1 edital para projetos workshop (para apoiar trabalhadores técnicos da área da cultura e artesãos); 1 terceiro edital para selecionar propostas de festivais (com seleção também de produtores desse festival) e 1 edital para premiar projetos que já se realizaram ou vem se realizando na área de preservação histórica e cultura identitária aqui do município. Na última reunião foram definidas algumas diretrizes a respeito do Inciso II da Lei que trata do subsídio aos espaços e coletivos culturais. Será disponibilizado uma única parcela de um valor que compreenda a manutenção de 3 meses do espaço obedecendo o limite de R\$ 3.000,00 a R\$ 10.000,00 impostos pela Lei. Será listado quais os itens em que esse recurso poderá ser aplicado (exemplo conta de água, luz, telefone, aluguel, pagamento de pessoal...). Fábio disse que foram feitos estudos levando em consideração os espaços que se cadastraram, uma média de custos fixos desses espaços e assim decidiram que metade da verba que será recebida pelo município será destinada ao Inciso II que delibera sobre o subsídio aos espaços culturais. Já a outra metade será destinada aos editais que serão lançados. Após a explanação, Fábio perguntou se há alguma dúvida ou pergunta a respeito da Lei Aldir Blanc e a conselheira Patrícia Spadaccia mencionou sobre a possibilidade das diretrizes tomadas até agora sofrerem mudanças uma vez que a interpretação da Lei deixa a dúvida sobre os valores destinados ao Inciso II serem valores totais pagos em uma única vez ou se são valores que serão pagos por parcelas. O presidente Fábio respondeu que enquanto a regulamentação da Lei no município estiver em construção tudo o que foi tratado até agora está em aberto, uma vez que a lei abre precedentes para várias interpretações e na medida em que vai se aprofundando em seu estudo, muitas questões ainda não pensadas vão surgindo. Essa discussão será retomada porque esta foi uma das respostas divergentes entre o Ministério do Turismo em sua Live e a res-

posta que deram no Webinário que fizeram juntamente com o Ministério da Economia. Fábio reafirmou que todas as decisões ficarão em aberto e que será necessário já começar a agendar reuniões com o jurídico da prefeitura e vereadores para dar encaminhamento na construção e aprovação na regulamentação municipal da Lei Aldir Blanc. Após encerrar as comunicações sobre a Lei Aldir Blanc, Fábio tratou de mais um assunto em torno das comunicações gerais. Ele começou dizendo que, de acordo com o regulamento Interno, as reuniões do CMPC devem ser abertas ao público, no entanto, devido as atuais condições, passamos a fazer no formato on-line. Dessa forma, não é possível que as reuniões sejam abertas, uma vez que não temos estrutura de uma plataforma para isso e nem um técnico responsável, sendo assim, as reuniões passaram a ser gravadas e disponibilizadas para o público através do canal do Youtube do CMPC. Fábio seguiu explicando que, o procedimento anteriormente relatado foi feito para a nossa 20ª Reunião Ordinária, entretanto, nessa reunião, o então conselheiro "Rodrigo Sendem", ao tomar a palavra para se defender pela sua permanência no conselho devido ao fato de ter se ausentado com frequência das reuniões no primeiro mandato, citou o nome da então Presidente "Alessandra Maria Buffa", que ao assistir o vídeo, se sentiu ofendida solicitando a retirada do vídeo do ar ou a parte em que seu nome foi citado. Assim que a Buffa entrou em contato com Fábio ele diz que explicou a ela sobre a regulamentação e a norma no que diz respeito à publicação das reuniões do CMPC e que isso foi aprovado em Assembleia, portanto, deve ser seguido. Ele diz que explicou que tirar parte do vídeo é legalmente inviável já que estará suprimindo parte da reunião o que pode gerar questionamentos, que o assunto seria discutido nessa reunião e, se fosse o caso, deliberamos sobre a mudança na regulamentação das reuniões on-line. O Secretário de Cultura Rodrigo Big se manifestou dizendo que a Buffa também entrou em contato com ele e que ele achava que as defesas feitas a favor da Buffa pelas conselheiras Dileuza Peres e Fabiana Carpi haviam sido gravadas, porém não foi gravado porque, no momento da defesa, estávamos em votação secreta, o que não permite a gravação. Sendo assim, o secretário Big sugere que, como a Alessandra Buffa não teve direito à defesa, que o nome dela seja privado utilizando algum recurso que substitua o seu nome quando mencionado. Uma outra visão dada pelo Sr. Rodrigo Big é a de que ela deveria entrar na justiça para requerer os seus direitos. Já a conselheira Dileuza Peres se manifestou dizendo que Alessandra Buffa foi muito presente no Conselho e que não merecia esses comentários no vídeo. A conselheira Patrícia Spadaccia também tomou a palavra e se posicionou dizendo que, se a Sra Buffa estiver de acordo, ela concorda com a sugestão dada pelo Secretário Big. Após algumas considerações do Secretário, o Presidente Fábio mencionou que explicou à Alessandra Buffa que entendeu que a crítica feita a ela, na verdade, foi direcionada ao conselho como um todo ao qual ele mesmo fazia parte, mas que também entende que o sentimento de ofensa é algo pessoal e que infelizmente a sua defesa foi feita em um momento em que a reunião não poderia ser gravada e lhe sugeriu a possibilidade de escrever uma carta resposta para que fosse lida na próxima reunião do conselho ficando também gravado e publicado mas sua resposta foi negativa. O Secretário Big concordou com o presidente Fábio, no entanto, quis deixar registrada sua admiração pela então presidente do CMPC Alessandra Maria Buffa mencionando que, se a fala das conselheiras Dileuza e Fabiana em defesa da Buffa tivesse sido gravada ele seria contra retirar o vídeo do ar e também preservar o nome da Buffa no vídeo levando em consideração a democracia e a crítica institucional, mas tendo em vista que sua defesa não foi registrada, ele compreende com a opinião dela uma vez que não teve direito à defesa. O conselheiro Nadir Vidal colocou sua opinião dizendo sobre o direito de expressão do ex-conselheiro Rodrigo Sendem, que tirar o vídeo do ar ou preservar o momento em que o nome é citado, é tirar o direito de fala de uma pessoa que está se defendendo, disse que somente os depoimentos dessa reunião já explicam o bom trabalho desenvolvido pela então presidente do Conselho Alessandra Maria Buffa. Patrícia Spadaccia concordou e Dileuza André também e aproveitou para reiterar sua admiração e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Buffa. O presidente retomou a palavra e perguntou se Patrícia e Nadir são contra a retirada do nome ou a retirada do vídeo do ar. Patrícia respondeu que a retirada do nome ela era a favor, mas a retirada do vídeo todo do ar não reiterando o direito à defesa da pessoa citada. Nadir respondeu que não concorda em retirar todo o vídeo e também não concorda em retirar somente o nome dela uma vez que o ex-conselheiro Rodrigo Sendem citou muitas vezes passagens da gestão passada ficando assim um pedaço muito grande do vídeo a ser retirado. Patrícia diz não concordar também se baseado no direito de pensar e sentir de todos, disse tentar ser imparcial mesmo conhecendo o trabalho do Rodrigo e que estamos sujeitos a receber críticas mesmo nesta gestão. Disse também que acredita na preservação do direito dos dois e que a questão pessoal deve ser resolvida através da justiça. O Secretário Big tomou a palavra e reiterou sua posição em preservar o nome da Buffa no vídeo, explicou que sim, concorda e acredita no direito de expressão de cada um, no entanto, em sua fala, o ex conselheiro Rodrigo Sendem falta com a verdade quando diz que não comparecia às reuniões porque não recebia a convocação o que caracteriza uma inverdade de acordo com os e-mails enviados para todos os integrantes do conselho. Sendo assim, sugere a preservação do nome resguardando assim o ser humano Buffa dessa crítica que não é cabida. Patrícia sugeriu ao conselho formular uma carta de esclarecimento e anexá-la aos comentários do vídeo no Youtube e que a Buffa fizesse o mesmo em sua defesa. A conselheira Fatima Cardella também sugeriu a defesa da Buffa através de carta ou vídeo e mencionou esta reunião como sendo uma prova de defesa à ela. O secretário Rodrigo Big disse não concordou e mencionou tentar preservar o conselho de uma ação jurídica futura reafirmando sua sugestão de preservação do nome no vídeo. O presidente Fábio lembrou sobre a responsabilidade de tudo que foi dito ser do Rodrigo e não do conselho uma vez que estava ciente da exposição da reunião. O presidente Fábio terminou dizendo que podemos apresentar as propostas de preservação do nome no vídeo e se ela quiser enviar um vídeo ou carta em própria defesa o conselho estará aberto para receber e divulgar. Disse também que o conselho irá elaborar um texto onde esclarece sobre as convocações das reuniões para que seja postado no comentário do vídeo da 20ª Reunião Ordinária. Fábio perguntou se todos concordam com a ação quando a conselheira Bárbara pediu esclarecimento sobre uma dúvida. Perguntou sobre as várias vezes em que o nome de Alessandra Maria Buffa citada nessa reunião não abria precedentes para uma possível ação judicial por parte dela. Fábio respondeu que acredita que não uma vez que, em nenhum momento, lhes foram feitas ofensas ou algo que a desabonasse. Bárbara reiterou sobre o bom trabalho em mais de 20 anos da Buffa na prefeitura e depois de explicação também do Secretário Big, entendeu. Sendo assim, o presidente Fábio perguntou se mais alguém gostaria de falar algo sobre comunicações gerais e diante da negativa, passou para a Ordem do Dia. I - Alteração na data e horário das Reuniões Ordinárias do CMPC, Fábio explicou sobre anteriormente as reuniões acontecerem todas as segundas terças do mês no horário das 18:30h decisão essa feita em reunião com a maioria dos conselheiros da época, de lá pra cá, em função da pandemia, o horário das reuniões foram alteradas para as 14:00h conforme decidido em reunião no mês de julho quando o conselho retomou suas atividades, agora diante de novas mudanças e novos integrantes, o presidente Fábio coloca em votação um novo horário a fim de que todos consigam participar. Fábio disse que pouco antes da reunião disponibilizou para todos um formulário de pesquisa de horários e que poucos haviam respondido sendo a maioria dos votos por manter o horário das 14h00 às segundas terças do mês. Mesmo assim, Fábio abriu para todos que quisessem fazer uma proposta de data/horário. Após várias posições e sugestões, chegou-se à conclusão das reuniões passaram a ocorrer às segundas terças do mês no horário das 10h00 ficando pendente somente a consulta à conselheira Fabiana que será feita pelo presidente Fábio Cerqueira. Caso a conselheira não possa as terças, a segunda opção fica para as segundas quintas feiras do mês às 14h00. Todos concordaram por unanimidade com as duas opções de horário. Após votação, o presidente Fábio abordou a segunda ordem do dia " Proposta de Revisão da Lei 5.275/16

que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural". Todos os conselheiros receberam o arquivo com a proposta antecipadamente através de e-mail e whatsapp, sendo assim, o presidente Fábio diz que espera que todos tenham lido e pergunta se alguém tem alguma questão para colocar ou algum ponto que quer que seja rediscutido. O Secretário Big pontua que deseja que o documento seja enviado ao Prefeito e também à Secretaria de Assuntos Jurídicos para que seja verificada a redação. Disse que não tem nenhuma objeção ao documento elogiando as alterações que foram feitas. Fábio disse que certamente o documento passará pelos assuntos jurídicos e que o andamento desse processo deverá ser acompanhado pela Secretaria de Cultura. Big explica que o documento é um esboço de como o Conselho deseja que ele fique, no entanto, ele pode sofrer alterações mediante análise do setor jurídico. O conselheiro Adriano Tonon se manifestou dizendo que leu a proposta, achou muito boa e que não tem nada a acrescentar. Logo após, Fábio pergunta se mais alguém deseja expor alguma observação e como ninguém se manifestou ele reforça os passos que a proposta passará no Setor Executivo e abre a votação para aprovação da Proposta. Pediu para quem não concorda se manifestar e como não houve manifestações, a Proposta de Revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural foi aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura por aclamação. Antes de encerrar a reunião, o presidente Fábio perguntou se alguém mais queria colocar alguma coisa e a conselheira Adriana Reicher de Freitas perguntou: "As secretarias que irão participar da comissão irão continuar na mesma proporção (citando a secretaria do desenvolvimento, a secretaria da educação) sendo cada uma dessas áreas sendo indicadas para fazer parte? A resposta do Fábio foi sim, explicando que a proposta era diminuir uma representação do poder público e uma da sociedade civil. Disse que o Secretário Big propôs que fosse retirado 1 dos 4 representantes da Cultura. Big mencionou a importância da participação das secretarias e deu o exemplo do incentivo da Lei Aldir Blanc dizendo que são as secretarias do desenvolvimento econômico e da fazenda que são responsáveis pelos trâmites justificando a importância da representação das outras secretarias no Conselho. O presidente Fábio encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 15h26 encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Bazetto, lavro a presente ata, que vai assinada pelo presidente Fábio Augusto Cerqueira e por mim que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Juliana Bazetto
Primeira Secretária

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Ata da 22ª vigésima segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, realizada no dia 09 (nove) do mês de outubro de dois mil e vinte, na modalidade virtual pelo sistema "meet - google", com início em segunda chamada às 14 horas e 15 minutos, coordenada pela presidente Maria Teresa Del Niño Jesus Espinosa de Souza Amaral. Estavam presentes Alexsandra Rosa, Andresa Giordano, Ana Cláudia Lino Marquardt, Bárbara Assis Urbano, Cássia Regina Soares Guandalini, Fabíola Pereira Cordor, Maria Benedita das Dores, M. Teresita E. S. Amaral, Robson Adriano, Vandeleya Moro e a conselheira vitalícia: Sueli Maróstica Mamprin. Dando início à reunião a Presidente dá as boas-vindas aos(o) conselheiros(o) agradecendo a presença e, a seguir passa para a pauta: 1 - ORDEM DO DIA: 1. Ofício nº 126/2020 - SAS, faz a leitura do ofício, onde o Sub Chefe do gabinete do Prefeito, afirma quanto a legalidade do que foi decidido pelo conselho, concluindo que não se justifica a prorrogação de mandato, conforme deliberado. A presidente esclarece aos conselheiros que, o conselho não deliberou pela prorrogação do mandato e sim pelo pedido de prorrogação, o que não representa nenhuma ilegalidade visto estar em nosso Regimento Interno e, foi decidido por unanimidade pelo colegiado, ainda coloca que nosso Regimento Interno foi aprovado e publicado. Estranhava-se, terem argumentado que o "documento é nulo (referindo-se a ata), posto que não se apresenta qualquer comprovação da realização da reunião". Foi questionado pela presidente, com que competência alguém diz ser nula uma reunião do colegiado de um conselho? Era lamentável que mesmo o conselho tendo atendido a essa exigência, com a coleta de assinaturas feita pela conselheira Alexsandra, não foi reconhecida a reunião. Esclarecido estes documentos, passou-se a buscar saída e alternativas, que possibilitassem a não interrupção das atividades do conselho. Avaliou-se o tempo necessário para a realização do processo eleitoral, com base no Regimento Interno, era de 90 dias. A Conselheira vitalícia Sueli tentou falar com a Vice Prefeita para tentar mediar uma solução, entretanto, ela se encontrava em reunião e não foi possível. Buscaram-se várias alternativas, porém, todas esbarravam no tempo limite da conclusão do mandato que é em 19 de outubro, em função disto a decisão final do conselho foi constituir uma comissão de forma paritária, encaminhar ofício ao Senhor Prefeito. Informando que a solicitação do conselho de extensão do mandato tinha como único objetivo poder conduzir o processo eletivo, sem pôr em risco a saúde das pessoas e sem interromper os trabalhos do CMDM, e para isto acontecer era necessário estender o mandato até a posse dos conselheiros da próxima gestão. Passou-se para o segundo ponto da pauta 2. Processo de Eleição gestão 2020 -2022: Foi constituída uma comissão e, na sexta feira dia 16 p.f., faremos uma reunião extraordinária para aprovar, ou não, a resolução e o cronograma de eleição para o biênio 2020/2022, caso o Prefeito atenda nosso pedido. Caso contrário faremos o encerramento da atual gestão com as conclusões de avaliação atual da mesma. A comissão ficou constituída pelos seguintes conselheiros: Ana Cláudia Lino Marquardt, Andresa Giordano, Maria Benedita das Dores e Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral, devendo a presidente editar uma portaria da constituição da comissão. Nesta reunião ficou acordado que seria enviado e-mail comprovando a participação de cada conselheiro, como forma de aprovar as deliberações. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral, por necessidade de urgência do encaminhamento lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, deverá ser assinada por mim e, publicada no Órgão Oficial do Município e arquivada em livro próprio.

Maria Teresa D. N. J. E. Souza Amaral
Presidente do CMDM

PORTARIA CMDM Nº 01/2020
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

"Compõe a Comissão Eleitoral do Processo Eletivo da gestão 2020 / 2022

da representatividade da sociedade civil de Valinhos, na forma que especifica"

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, Dentro das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.597/93 e suas alterações bem como seu Regimento Interno em seu Art. 15, parágrafo primeiro, atendendo a deliberação do Conselho em sua 22ª extraordinária transcorrida em 09 de outubro do corrente ano constitui a Comissão Eleitoral do Processo Eletivo 2020/2022 da representatividade da Sociedade Civil de Valinhos como segue:

1. Ana Cláudia Lino Marquardt
2. Andresa Giordano
3. Maria Benedita das Dores
4. Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral

Os membros da Comissão Eleitoral tomam posse independente de qualquer formalidade, a qual se extinguirá com a posse da próxima gestão e ou na finalização do mandato em vigência, conforme decreto nº 9.936, de 19 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município, Revogando-se as disposições em contrário

Valinhos, 09 de outubro de 2020.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ata da 144ª (Centésima quadragésimaquarta) Reunião Extraordinária do CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no décimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020), em plataforma virtual no endereço web "https://teams.microsoft.com/Meetup-join/19963Ameeting_ZjV kZD AwZGhMTk wZS00YT AxLTg0OWMlZWVIMDQ0NzU1ZTRm%40thread.v2/0?context=%7B%22id%22%3A%228432e45-73cc-4b22-84e1-c7b9786c425e%22%2C%22oid%22%3A%221db97949-8728-48df-9f15-1855c158f21b%22%7D". Estavam presentes os seguintes conselheiros: TITULARES: Carolina Spieglich Rossi, Manassés Paula Campanha, Lucimara Esteves, Jorge Yamashita Filho e Jéssica Joane Martins Marques. SUPLENTE: Jony Anderson de Oliveira. Após segunda chamada, contendo 6 (seis) dos 14 (quatorze) conselheiros, iniciou-se a reunião às 08:55 horas. 1 - EXPEDIENTE: 1) Exposição da ordem do dia: Homologação da eleição e providências para o envio de ofício para a casa dos conselhos que deverá enviar os ofícios às secretarias solicitando a indicação dos novos membros do poder público. 2) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros: Justificou ausência a Sra. Adriana Viella, bem como, a sua suplente, Sra. Célia Regina Cunha Ubiali. 3) Ofícios e documentos recebidos: Ofício 02 de 13 de outubro de 2020 do Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang". Ofício nº 056/2020 de 08/10/2020 da APAE indicando substituição de suplente para o biênio 2020-2022. II - ORDEM DO DIA: Homologação do resultado final da eleição para publicação e envio de ofícios para o poder público requerendo a indicação dos membros do poder público para composição do conselho no próximo biênio. Exposto pela comissão eleitoral todos os trâmites do processo e informações relevantes como exposto inicialmente pelo secretário da comissão eleitoral, Manassés Paula Campanha, a alteração do indicado pela APAE, o suplente Sr. Rodrigo Souza da Silva, que indicou novo membro para compor o conselho enquanto suplente. Desta feita, fica estabelecido que a Sra. Jessica Anali de Lima tomará posse neste conselho juntamente com os demais candidatos neste processo homologado. Tal fato se deu pois a comissão eleitoral tomou conhecimento no período de 07/10/2020 e 08/10/2020 que o Sr. Rodrigo já participou deste conselho por dois mandatos consecutivos não podendo ser indicado para o terceiro mandato consecutivo como conselheiro. A entidade prontamente indicou como supracitado novo membro e todos os ritos foram cumpridos. Neste período recusal quanto a homologação da eleição não houveram manifestações recusal encaminhada a esta comissão conforme estabelecido no edital de homologação 02 findando-se o processo e estabelecendo os seguintes representantes: Entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência (2 titulares e 2 suplentes): 1 - APAE Valinhos: Titular: Carolina Spieglich Rossi, Suplente: Jessica Anali de Lima; 2 - ACESA Capuava: Titular: Jéssica Joane Martins Marques, Suplente: Grazielle Medina dos Santos. Entidades de assistência social (2 titulares e 2 suplentes): 1 - Grupo Rosa e Amor: Titular: Adriana Elizabeth Vitella Fernandes Barbosa, Suplente: Célia Regina Cunha Ubiali; 2 - ACES - Associação Cristã Acolher, Cuidar, Ensinar e Servir: Titular: Alsimir Musel Abuchain Araújo, Suplente: indicação futura. Entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência (2 titulares e 2 suplentes): 1 - Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social Dorothy Stang: Titular: Maria Teresa Del Niño Jesus Espinosa de Souza Amaral, Suplente: Maria Benedita das Dores; 2 - Associação Civil de Moradores dos Bairros Jardim do Lago, Jardim Lorena, Jardim Maracanã, Jardim Pacaembu, Jardim Santa Cecilia e Parque Florence: Titular: Márcia Bernardes de Souza Bueno, Suplente: Indicação futura. Entidades de classe (1 titular e 1 suplente): 1 - OAB Valinhos: Titular: Claudia Regina de Melo Melchior, Suplente: Juliana Borscheid Trindade Trivelato. Foi discutido o ofício sob nº 02 de 13 de outubro de 2020, enviado pelo Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang" sobre possíveis irregularidades na candidatura da Associação Civil de Moradores dos Bairros Jardim do Lago, Jardim Lorena, Jardim Maracanã, Jardim Pacaembu, Jardim Santa Cecilia e Parque Florence, a plenária decidiu por unanimidade que o envio foi realizado fora do prazo e que as alegações serão apuradas junto a associação. Cabe ressaltar que o prazo para os recursos sobre a publicação do resultado final da eleição findou-se em 08 de outubro de 2020 de acordo com o que foi publicado no boletim oficial do município do dia 06 de outubro de 2020. A comissão eleitoral enviou e-mail a associação solicitando informações adicionais sobre o exposto em ofício encaminhado e aguarda posicionamento quanto a resposta. Contudo, por estar fora do prazo recusal estabelecido em documento oficial publicado em 06 de outubro de 2020, nos Atos Oficiais do Município, nas páginas 10 e 11 e por não encontrar inadequações que possibilitem qualquer sanção a instituição citada o ofício será respondido apenas como meio de informação, cabendo ao oficiente impletar ou não com ações futuras para maiores esclarecimentos, se necessário o for, após o envio para a Casa dos Conselhos e para o CMDPD dos esclarecimentos solicitados em 13 de outubro de 2020 para a associação de forma oficial via e-mail. Nada mais havendo a tratar, às 09:10 horas encerrou-se a reunião.

Jony Anderson de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Jorge Yamashita Filho

45.406.600/0001-92, primeira classificada para o fornecimento de 7 unidades motocicletas, 0 Km, ano e modelo de fabricação 2020 ou superior, tipo trail, valor unitário R\$18.500,00 e valor total R\$129.500,00.

Valinhos, 20 de outubro de 2020.

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2020

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, NOTIFICA a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

8291/2019 – José Antonio Queiroz. Termo de Embargo de Obra Nº 080/2019.

13167/2016 – Daniel Marcos Cassini Manzoti.

Caso não haja manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 16 de outubro de 2020.

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 022/2020

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que:

- A empresa MP FER – Ferramentaria Ltda requereu, no dia 02/10/2020, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação, através do processo nº 15287/2020, para a atividade de “serviços de usinagem, tornearia e solda”.

- A empresa Starglass Esquadrias de alumínio Ltda requereu, no dia 02/10/2020, as Licenças Prévia e de Instalação, através do processo nº 15312/2020, para a atividade de “fabricação de esquadrias de metal”.

- A empresa Valiglass Esquadrias de Alumínio Ltda requereu, no dia 02/10/2020, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através do processo nº 15313/2020, para a atividade de “fabricação de esquadrias de metal”.

- A empresa Cartonav Indústria e Comércio de Papel Papelão e Embalagem Ltda requereu, no dia 05/10/2020, a renovação da Licença de Operação, através do processo nº 20484/2014, para a atividade de “fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado”.

- A empresa Bercrom Gráfica e Editora Ltda recebeu, no dia 06/10/2020, a Licença de Operação – Renovação (nº 1169), através do processo nº 6100/2010, para a atividade de “impressão de material para outros usos”.

- A empresa K & G Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda requereu, no dia 06/10/2020, as Licenças Prévia e de Instalação, através do processo nº 15435/2020, para a atividade de “fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo”.

- A empresa Valiflex Embalagens Flexíveis Ltda requereu, no dia 07/10/2020, a renovação da Licença de Operação, através do processo nº 19008/2017, para a atividade de “impressão de material para outros usos”.

- A empresa M.R. Metalúrgica e Máquinas Ltda requereu, no dia 08/10/2020, a renovação da Licença de Operação, através do processo nº 23327/2019, para a atividade de “serviço de usinagem, tornearia e solda”.

- A empresa K & G Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda recebeu, no dia 08/10/2020, as Licenças Prévia e de Instalação (nº 1313), através do processo nº 15435/2020, para a atividade de “fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo”.

- A empresa Starglass Esquadrias de alumínio Ltda recebeu, no dia 09/10/2020, as Licenças Prévia e de Instalação (nº 1307), através do processo nº 15312/2020, para a atividade de “fabricação de esquadrias de metal”.

- A empresa Solufil Filtracom Indústria e Comércio de Filtros Ltda recebeu, no dia 15/10/2020, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (nº 1265), através do processo nº 8408/2020, para a atividade de “fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos”.

- A empresa Valiglass Esquadrias de Alumínio Ltda recebeu, no dia 15/10/2020, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (nº 1306), através do processo nº 15313/2020, para a atividade de “fabricação de esquadrias de metal”.

- A empresa Dom Bosco Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda recebeu, no dia 16/10/2020, a Licença de Operação – Renovação (nº 1287), através do processo nº 3105/2011, para a atividade de “fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda”.

- A empresa Abençoada Fabricação de Embalagens de Papel Ltda requereu, no dia 16/10/2020, a Licença de Operação, através do processo nº 22372/2019, para a atividade de “fabricação de embalagens de papel”.

Valinhos, 16 de outubro de 2020.

Pedro Inácio Medeiros
Secretário da Secretaria de Planejamento
e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio 09/2020 Processo Administrativo nº 10249/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, Conveniada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS - CNPJ nº 46.056.487/0001-25 - Objeto: nos termos da Lei 13.995 de 05 de maio de 2020 e do artigo 3º da Portaria nº 728GM/MS de 09 de abril de 2020 e Portaria nº 2425 de 13 de setembro de 2019 em conformidade com a Portaria nº 545 de 25 de março de 2020 e objeto conforme Ofício AD/PMV nº 11/2020, e deverá ser utilizado na área médica e hospitalar aos pacientes acometidos pelo vírus Covid-19- Coronavírus. Vigência: 180 dias a partir da assinatura do contrato- Valor R\$ 100.000,00 - Data da Assinatura: 28/09/2020.

Valinhos, 16 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário de Saúde

JORGE LUIZ DE LUCCA
Assessor Especial de Políticas Públicas

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, CONVOCA os conselheiros para a 446ª Reunião Extraordinária no dia 23 de outubro de 2020 (sexta-feira), às 08h30, via aplicativo indicado – Google meet.

Em primeira chamada com a presença virtual mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

a) ORDEM DO DIA:

- I. Site do CMDCA;
- II. Providências referentes ao Chamamento;
- III. Diagnóstico na área da criança e do adolescente em Valinhos;
- IV. Ciência do Ofício MPSP 229/20-3PJ.
- V. Ciência do Ofício MPSP 234/20-3PJ e providências.

Valinhos, 16 de outubro de 2020.

José Rodinei Bazetto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Homologação das inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº inscrição	Nome Completo
10001	Adriana Nunes Roda
10002	Adriano Cardoso Tonon
10005	Alessandra Maria Buffa
10006	Alexander Andrade Leão
10007	Alexander Pinto
10008	Alexandre Filiaci
10009	Alexsander Louzada Gasque
10010	Alfredo De Assis Urbano
10011	Alfredo João Ribeiro
10012	Aline Pagnota de Souza Paula
10013	Aline Pereira
10014	Allan Antunes de Azevedo
10015	Amanda camozzi da Fonseca
10017	Amanda Cristina de Souza
10018	Ana Claudia Alves Martins
10019	ana gabriela person ramos
10020	Ana Maria Guedes Person
10021	Ana Priscila Nascimento
10022	Anderson Duarte Guimarães Rosa
10023	Anderson Wagner Soldan
10024	André Filipe Batista
10025	Andrés Rodrigo Zúñiga Cáceres
10026	Angela Cristina Silvatti
10027	Anjulumar Araújo Silva
10028	Anna Caroline Neres Mesquita
10029	Bruno Andrade Silva
10030	Bruno de Oliveira e Lemos Coppini
10032	Bruno Ribas de Souza
10033	Carolina Antoniazzi Sigrist Von Zuben
10034	Carolina Farina Rocha

10036	Caroline Santoro Hernandes
10037	Cécile Lelu
10038	Christianc Ornelas Day
10039	Claudio da Silva Prazeres Junior
10040	Cláudio Rodrigues de Oliveira
10041	Cristiana Mendonça Barreto Botelho
10042	Daniel Del Dono Pavini
10043	Dorival de Oliveira
10044	Douglas Fernandes Costa
10045	Edmilson Morais Cunha
10046	Edson Carlos Garcia Yamashita
10047	Eduarda Rutschmann Fonseca
10048	Eduarda Santos Geronimo
10049	Eduardo Rocha e Silva
10050	Elaine Ronzella Ambar
10051	Eliane Rossetti
10053	Elisete Juliato Spadaccia
10055	Fabio Augusto Cerqueira
10057	Felipe Eduardo de Oliveira
10058	Felipe Rosa Silveira
10059	Fernando Moraes dos Santos
10061	Fernando Ortiz de Villate
10062	Flávio Eduardo Calefi
10063	Francielle Fernandes
10064	Gabriela da Silva Barbosa
10065	Gabriela Furlani Schembeck
10067	Gabriely Cristina Barbosa
10068	Genivaldo de Amorim
10069	Geraldo Quadros Bomfim
10070	Giovanna Messias dos Santos
10071	Giselle Juliana Scheffer Mantovan
10072	Gláucia Rosana Maria Pisciotta
10073	Guilherme Cardoso
10074	Guilherme Henrique Cardoso Dias
10075	Guilherme Pomes da Silva
10076	Guiyson PIERRE
10077	Henrique Rodrigues Cassis
10078	Igor Mendes Quintini
10080	Isabela Froes
10081	Isabella Pagnota Coelho
10082	Isabella Ravens Lourenço
10083	IVINNY SOLDERA DE FREITAS
10084	Ivo Lopes dos Santos
10086	Jacinta Correia de Souza Lando
10087	Jair Roberto Beato
10088	Jaqueline de Bem Oliveira
10089	Jerci Maccari
10090	Jeronimo Noboru Ohnuma
10091	Jhou Ryan arruda de Brito
10093	José Batista da Silva Neto
10094	José Oscar Ramos
10095	Josué Roupinha Junior
10096	Julia Galvão Monteiro
10097	Juliana da Silva Morais
10098	Kamila Souto Dalmédico
10099	Katharina Souza Câmara
10100	Lais de Oliveira Lopes da Rosa
10101	Lara Donatoni Matana
10102	Larissa Melo Pansani
10103	Liandra Rovere Ceconello
10104	Ligia Aparecida Loschi Nangi
10105	Livia Farias Porto
10106	Luana Cristina Santos Marques
10109	Lucas Gomez Breve
10110	Lucas Gonçalves Munhoz
10111	Luiz Paulo Ferrari Zanivan
10112	Marcel Trombetta Pazinato
10114	Marcelo Antonio Peixoto
10115	Marcelo José Gomes de Lima
10116	Marcos Antonio Queiroz Guimarães
10117	Marcos Aurélio Caldana
10118	Marcos Vinício Parodi
10119	Maria de Lourdes Stracci Bagni
10120	Maria Kamila de Oliveira Moraes
10122	Mariana Luppe Ferrucci
10124	Mariani Carolina de Lima
10126	Martina Martins Marana
10128	Maura Vietra Ambar
10130	Miguel Felipe Barbi
10131	Natalia Moncks Borges
10132	Nathália Lisié Pozzuto Borelli
10133	Newton Alexandre Godoi
10134	Nycole Jhenifer Celini Santos
10136	Patricia Maria de Resende
10137	Patricia Regina Franco
10139	Patricia Spadaccia
10140	Paula Negrao Vecchiatti
10141	Paulo Cesar Paixao Silva
10142	Paulo Henrique Bená
10143	Pedro de Moraes
10144	Pedro Gomes
10145	Priscila Cristina Ferreira Ribeiro
10146	Rachel Pinheiro
10147	Rafael Alves Rodrigues
10149	Renata Viana da Silva Xavier
10150	Renato da Costa Casacio
10151	Ricardo Fernando Pitante
10152	Rinaldo de Souza Paula
10153	Robson Elias de Oliveira
10155	Rodrigo Senden Monteiro

10156	Rúbria Raquel Kritikos
10157	Samanta Pereira Hernandez
10158	Sergio Salles Ferreira Júnior
10159	Talita Regina Pinheiro
10160	Thais dos Santos Miguel
10161	Thiago Ferreira Mello
10162	Thiago Martinis Marques de Abreu
10163	Vagner Alcides Concon
10164	Válberto Cruz Fonseca
10165	Victor Tosi Hunger
10167	Victoria Juliato Spadaccia
10168	Vinicius Ferreira da Silva
10169	Vinicius Visentini
10170	Wilson Antonio Lazaretti
10171	Yandra Gonçalves de Almeida

Homologação das inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos

Nº Inscrição	Nome fantasia/razão social	Nome completo do responsável legal
2002	Academia de danças Viva Arte	Lisiane Kelli de Lima
2004	Academia de Danças Corpo Livre	Elisete Juliato Spadaccia
2039	Academia Shaolin De Kung Fu	Valdir Aparecido Cremasco
2037	Anacruse	Vagner Alcides Concon
2041	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura De Valinhos-Radio Valinhos Fm 105,9	
	Ào E Cultura De Valinhos	Jose Sebastião Ribeiro Dos Santos
2038	Ateliê de Cerâmica Artística Renato Castro	Renato Santos de Castro
2032	Beto Fonseca Eventos	Válberto Cruz Fonseca
2023	C.A.L.L-Conservatório Valinhos	Llgia Aparecida Loschi
2034	Cena Cultural Produções	José Oscar Ramos
2009	Cia Tomara que não Chova	Rodrigo Senden Monteiro
2018	DJ A1000som	Amilson Carlos Chiaparrini
2001	Academia de Música JS Bach	Edmilson Morais Cunha
2016	Escola de Musica Anderson Favrin	Anderson Luiz Favrin
2011	Espaço D Centro de Artes	Alexander Pinto
2028	Family Circus	Marcos Alexandre Martins
2030	Feira de artesanato Largo São Sebastião	Sandra Lucia de Souza Moraes Ferreira
2015	Galeria João do monte	Jacintan Correia de Souza Lando
2005	Grupo Corpo Livre	Gláucia Rosana Maria Pisciotta
2036	L.C.A.Z Music	Luiz Carlos Alves
2008	Lunax Produções Artísticas	Lucimeire de Moraes da Silva
2013	M. M. S. da Silva - Produções	Max Maciel Santos da Silva
2043	MP Live Produções	Marcelo Antonio Peixoto
2007	MUSIARTIUM	Rinaldo de Souza Paula
2021	Musical Souzas	Clair de Souza Cruz
2010	Patricia Spadaccia Núcleo de Dança	Patricia Spadaccia
2025	Projeto Ballet Baby Class	Pietra Constança Stracci Bagni
2017	Rock Out Festival	Marcelo Antonio Peixoto
2026	RODA CULTURAL WL	Alexsander Louzada Gasque
2022	Sociedade Filarmônica de Valinhos	Jerci Maccari
2035	Tecla Som escola de musica	Dileuza Gudes Perez Andre
2024	Trem Para As Nuvens Brinquedoteca	Guilherme Henrique Cardoso Dias
2003	Tipi Desenhos Animados/Squaris e Russo	
	Desenhos Animados Ltda. ME	Maurício Squaris Roque
2006	Wilson Antonio Lazaretti Valinhos ME	Wilson Antonio Lazaretti
2029	WB Produções	Sergio Rossi Montauriol

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por meio de seu presidente, **CONVOCA** todos os conselheiros, titulares e suplentes, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta de seus Membros, 50% mais um, ou em segunda chamada, trinta minutos após, presentes no mínimo um terço (1/3) de seus Membros (§ 1º do Art. 16/RI) com direito a voto, para a 384ª Reunião Plenária Ordinária, do Conselho que será realizada no dia 28 de outubro de 2020 (Quarta-feira), às 14hs, excepcionalmente presencial, na sala Ivan Fleury - Prefeitura Municipal de Valinhos, sito a rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro, com limitação de 20 pessoas. Portanto será dada prioridade à participação presencial para Conselheiros Municipais de Saúde Titulares, ou na ausência do Titular, para o Suplente correspondente, totalizando 18 vagas para estes pois as outras 2 vagas estão reservadas para pessoal de apoio (2), os demais conselheiros poderão participar via aplicativo TeamLink (tendo em vista a pandemia COVID-19), evitando aglomeração de pessoas).

Pauta

I. EXPEDIENTE:

- *Uso do direito de voz pelos não conselheiros (inscrições com antecedência mínima de 02 dias);*

- *Comunicação e justificativas de ausências de conselheiros;*

- *Ciência de correspondências e documentos recebidos;*

- *Ciência de correspondências e documentos emitidos.*

II. ORDEM DO DIA:

1. Ciência, discussão e votação da Ata 383ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

2. Apresentação, discussão e votação do Relatório das contas do Fundo Municipal da Saúde, referente ao mês de setembro de 2020;

3. Apresentação, discussão e votação o *Programação Anual da Saúde (PAS) de 2020;*

4. Apresentação, Discussão e votação do Regulamento e Cronograma Eleitoral para Suplementação do Mandato dos Conselhos Comunitários das UBS's que se encontram incompletos (Biênio 2019/2021);

III. ASSUNTOS GERAIS:

- Informes gerais da Secretaria de Saúde;

rios, bem como oferecer atividades esportivas, desde que respeitadas, no que couber, os protocolos sanitários específicos pertinentes.

§ 2º. Os refeitórios e cantinas poderão funcionar, desde que respeitadas os protocolos sanitários vigentes para o setor de restaurantes e similares.

§ 3º. Os espaços administrativos das escolas respeitarão, no que couber, os protocolos sanitários vigentes para escritórios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 27 de outubro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

ZENO RUEDELL
Secretário de Educação

Lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4440/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo



COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM

Valinhos, 23 de Outubro de 2020

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres - CEPM, na pessoa de sua Coordenadora, Sueli Aparecida Maróstica Mamprin, CONVOCA para a 15ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia Dezenove de Novembro (19/11/2020), Quinta-Feira, às 10:00h, na Sala Ivan Fleury - Paço Municipal.

PAUTA:

I. EXPEDIENTE:

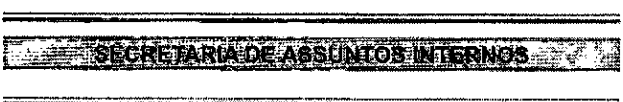
- 1) Comunicação e Justificativas de Membros;
- 2) Ciência de Correspondências e Documentos Recebidos;
- 3) Leitura e Aprovação de Ata da 14ª Reunião Ordinária de 07/10/2020;

II. ORDEM DO DIA:

- 1) Estabelecer Roteiros para Divulgação e Publicação do Diagnóstico Territorial e Intersectorial sobre Violências contra as Mulheres;
- 2) Promover Encontros com Equipes dos Serviços para integração da Rede de Proteção;

III. ASSUNTOS GERAIS:

SUELI APARECIDA MARÓSTICA MAMPRIN
COORDENADORA - CEPM



**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIA Nº 16.672 / 2020

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 16402/2019-PMV;

Considerando, ainda, o relatório final ofertado pelo Presidente e demais Membros da Comissão Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SSPC nº 010, datada de 16 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar a conduta da servidora T. R. P. S. - matrícula 20945, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, quando em tese, cometeu atitudes incompatíveis com seu cargo e função pública, no dia 28 de julho de 2019, infringindo ao estabelecido no artigo 131, incisos XIV e XV e artigo 132, inciso V, estando qualificada como infração prevista no artigo 147, incisos II, IX e XII, todos da Lei nº 5.307 de 30 de junho de 2016 - Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos;

Considerando, especialmente, o despacho opinativo de homologação do procedimento apuratório e o acatamento do relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, como exarado, pelo senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, nos autos do processo administrativo supracitado;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipi-

pal, onde após apreciação e manifestação do Secretário de Segurança Pública e Cidadania e homologação do procedimento realizado e acatando, a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante, conforme publicado no Boletim Municipal de 08 de setembro de 2020, Edição 2005, página inicial, no sentido de que as disposições contidas nos artigos: 131, incisos XIV e XV e 132, inciso V, da Lei nº 5.307/2016, foram infringidas, refletindo nas infrações previstas no artigo 147, incisos II, IX e XII, da referida Lei, resolvo por, aplicar a pena de:

SUSPENSÃO

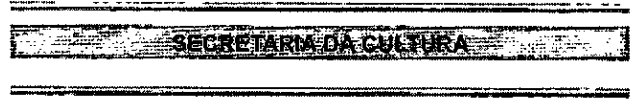
por 02 (dois) dias, à servidora T. R. P. S. - matrícula 20945, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, nos termos do inciso I do artigo 151, da Lei nº 5.307/2016 (Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal).

Em decorrência deste ato, a servidora ficou afastada de suas funções, nos dias 13 e 14 de outubro de 2020, com os efeitos estabelecidos no inciso I do artigo 77 e no § 3º do artigo 151, ambos do mesmo diploma legal citado anteriormente.

Valinhos, 27 de outubro de 2020.

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal



Portaria 001/2020

O Secretário de Cultura de Valinhos, no uso de suas atribuições, publica a composição da Comissão de Trabalho e Fiscalização - CTF da Lei Aldir Blanc nos termos do Decreto Municipal nº 10.561 de 13 de outubro de 2020:

- I - Secretário de Cultura: Rodrigo Paulo Ribeiro
- II - 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda: Mario Tarso Albertin
- III - Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural: Fabio Augusto Cerqueira
- IV - 02 (dois) representantes da sociedade civil que sejam artistas ou profissionais da arte e da cultura residentes no Município, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC): Marcos Vinício Parodi e Paula Maria André.

Valinhos, 27 de outubro de 2020.

Carlos Roberto Tosto
Secretário de Cultura em substituição



RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - 3º TRIMESTRE/2020


Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino
Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual


RECEITAS BEMOVIS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão	Aprovação	Pura e Estrutural	Até o Percentual
Atividade	CF e Zonas	CF e Zonas	CF e Zonas
Proprio	14.300.000,00	14.300.000,00	14.300.000,00
Transferências de União	177.000,00	177.000,00	177.000,00
Transferências de Estado	11.970.720,00	11.970.720,00	11.970.720,00
Total	16.447.720,00	16.447.720,00	16.447.720,00
Reservas em FUNDOS	41.200.000,00	41.200.000,00	41.200.000,00
Reservas Livres	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00


DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
FUNÇÃO	Descrição	Despesa Estrutural		Despesa Funcional		Despesa Capital		
		Até o Percentual	Até o Percentual	Até o Percentual	Até o Percentual			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS								
ED. INF.	108.415.170,00	36,30%	11.017.000,00	10,16%	79.076.660,00	72,81%	17.800.000,00	16,03%
EDUCAÇÃO INFANTE	40.000.120,00	12,30%	37.872.000,00	10,00%	25.000.000,00	62,50%	34.940.000,00	87,50%
ENSINO FUNDAMENTAL	17.000.000,00	5,10%	16.000.000,00	4,30%	14.000.000,00	82,50%	2.000.000,00	12,50%
RETEÇÕES AO FUNDOS	40.000.000,00	12,10%	36.000.000,00	9,70%	36.000.000,00	90,00%	4.000.000,00	10,00%
DESPESAS								
TOTAL	34.200,22	0,10%	34.200,22	0,10%	34.200,22	100,00%	34.200,22	100,00%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL	34.200,22	0,10%	34.200,22	0,10%	34.200,22	100,00%	34.200,22	100,00%
EDUCAÇÃO INFANTE	34.200,22	0,10%	34.200,22	0,10%	34.200,22	100,00%	34.200,22	100,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	34.200,22	0,10%	34.200,22	0,10%	34.200,22	100,00%	34.200,22	100,00%
RETEÇÕES AO FUNDOS	34.200,22	0,10%	34.200,22	0,10%	34.200,22	100,00%	34.200,22	100,00%

Valinhos, 26 de outubro de 2020

MARIA LUISA DENADAI
SECRETÁRIA DA FAZENDA

 Prefeitura Municipal de Valinhos Departamento de Compras RUA ANTONIO CARLOS, 301 CEP: 13270-900 - Centro - Valinhos/SP CNPJ: 45.787.878/0001-02 I.E.: Inscrição: 38711213		ATA DE REGISTRO DE PREÇO																																																									
		101 / 2020																																																									
		Menor Preço																																																									
Unidade Gestora 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS PREGÃO ELETRÔNICO 26 / 2020 Data Publicação 27/10/2020 Data Vencimento 26/10/2021																																																											
Fornecedor 028363 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI Endereço RUA R-6 140 QD R9 LOTE 19 Bairro SIFOR OESTE Cidade GOMMAIA Estado GO Cep 74125-070 C.O.C.(R.G) 00.228.374/0001-42 Telefone (62) 3924-7228 Fax Banco Agência Conta																																																											
Condição Pagto 28 DIAS Prazo Entrega Imediato Prazo Garantia																																																											
Processos																																																											
Processo da Ata																																																											
Processos Agregados																																																											
Unidades Requestantes																																																											
002.021.006.000.000 - DEPT MANUTENÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Principal</th> <th>Un.</th> <th>Medida</th> <th>Medida Consorcio</th> <th>Qtd</th> <th>Pr. Unitário</th> <th>Val. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>1.05.20.9198.8</td> <td>PC</td> <td>KWH</td> <td></td> <td>5,000</td> <td>2.260,000</td> <td>8.440,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8">LAMPADA LED 15 W BIVOLT E-27</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>Valor Total Lote</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>19.990,00</td> </tr> </tbody> </table>				Lote	Principal	Un.	Medida	Medida Consorcio	Qtd	Pr. Unitário	Val. Total	3	1.05.20.9198.8	PC	KWH		5,000	2.260,000	8.440,00	LAMPADA LED 15 W BIVOLT E-27															Valor Total Lote								19.990,00																
Lote	Principal	Un.	Medida	Medida Consorcio	Qtd	Pr. Unitário	Val. Total																																																				
3	1.05.20.9198.8	PC	KWH		5,000	2.260,000	8.440,00																																																				
LAMPADA LED 15 W BIVOLT E-27																																																											
							Valor Total Lote																																																				
							19.990,00																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Reservado</th> <th>Un.</th> <th>Medida</th> <th>Medida Consorcio</th> <th>Qtd</th> <th>Pr. Unitário</th> <th>Val. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>1.05.20.9198.8</td> <td>PC</td> <td>KWH</td> <td></td> <td>6,000</td> <td>790,800</td> <td>8.440,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8">LAMPADA LED 15 W BIVOLT E-27</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>Valor Total Lote</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>6.330,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>Valor Total Ata</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>25.320,00</td> </tr> </tbody> </table>				Lote	Reservado	Un.	Medida	Medida Consorcio	Qtd	Pr. Unitário	Val. Total	4	1.05.20.9198.8	PC	KWH		6,000	790,800	8.440,00	LAMPADA LED 15 W BIVOLT E-27															Valor Total Lote								6.330,00								Valor Total Ata								25.320,00
Lote	Reservado	Un.	Medida	Medida Consorcio	Qtd	Pr. Unitário	Val. Total																																																				
4	1.05.20.9198.8	PC	KWH		6,000	790,800	8.440,00																																																				
LAMPADA LED 15 W BIVOLT E-27																																																											
							Valor Total Lote																																																				
							6.330,00																																																				
							Valor Total Ata																																																				
							25.320,00																																																				
Valinhos/SP, 27 de outubro de 2020 DEPARTAMENTO DE COMPRAS																																																											

 Prefeitura Municipal de Valinhos Departamento de Compras RUA ANTONIO CARLOS, 301 CEP: 13270-900 - Centro - Valinhos/SP CNPJ: 45.787.878/0001-02 I.E.: Inscrição: 38711213		ATA DE REGISTRO DE PREÇO																																																																									
		103 / 2020																																																																									
		Menor Preço																																																																									
Unidade Gestora 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS PREGÃO ELETRÔNICO 26 / 2020 Data Publicação 27/10/2020 Data Vencimento 26/10/2021																																																																											
Fornecedor 028574 M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI Endereço RUA DO ROSQUE 30 Bairro CONCEIÇÃO Cidade FEIRA DE SANTANA Estado BA Cep 44565-730 C.O.C.(R.G) 11.068.331/0001-37 Telefone 75 3225-9499 Fax 75 2101-7272 Banco Agência Conta																																																																											
Condição Pagto 28 DIAS Prazo Entrega Imediato Prazo Garantia																																																																											
Processos																																																																											
Processo da Ata																																																																											
Processos Agregados																																																																											
Unidades Requestantes																																																																											
002.021.006.000.000 - DEPT MANUTENÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Principal</th> <th>Un.</th> <th>Medida</th> <th>Medida Consorcio</th> <th>Qtd</th> <th>Pr. Unitário</th> <th>Val. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1.05.20.9148.8</td> <td>PC</td> <td>0,4J0HT</td> <td></td> <td>6,000</td> <td>11.250,000</td> <td>8.300,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8">LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 W (1,20 M DE COMPRIMENTO)</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1.05.20.9198.8</td> <td>PC</td> <td>0,4J0HT</td> <td></td> <td>6,000</td> <td>2.250,000</td> <td>8.400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8">LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18 W (0,80 M DE COMPRIMENTO)</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>Valor Total Lote</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>113.400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>Valor Total Ata</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>113.400,00</td> </tr> </tbody> </table>				Lote	Principal	Un.	Medida	Medida Consorcio	Qtd	Pr. Unitário	Val. Total	1	1.05.20.9148.8	PC	0,4J0HT		6,000	11.250,000	8.300,00	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 W (1,20 M DE COMPRIMENTO)								2	1.05.20.9198.8	PC	0,4J0HT		6,000	2.250,000	8.400,00	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18 W (0,80 M DE COMPRIMENTO)															Valor Total Lote								113.400,00								Valor Total Ata								113.400,00
Lote	Principal	Un.	Medida	Medida Consorcio	Qtd	Pr. Unitário	Val. Total																																																																				
1	1.05.20.9148.8	PC	0,4J0HT		6,000	11.250,000	8.300,00																																																																				
LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 W (1,20 M DE COMPRIMENTO)																																																																											
2	1.05.20.9198.8	PC	0,4J0HT		6,000	2.250,000	8.400,00																																																																				
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18 W (0,80 M DE COMPRIMENTO)																																																																											
							Valor Total Lote																																																																				
							113.400,00																																																																				
							Valor Total Ata																																																																				
							113.400,00																																																																				
Valinhos/SP, 27 de outubro de 2020 DEPARTAMENTO DE COMPRAS																																																																											

 Prefeitura Municipal de Valinhos Departamento de Compras RUA ANTONIO CARLOS, 301 CEP: 13270-900 - Centro - Valinhos/SP CNPJ: 45.787.878/0001-02 I.E.: Inscrição: 38711213		ATA DE REGISTRO DE PREÇO																																																																									
		102 / 2020																																																																									
		Menor Preço																																																																									
Unidade Gestora 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS PREGÃO ELETRÔNICO 26 / 2020 Data Publicação 27/10/2020 Data Vencimento 26/10/2021																																																																											
Fornecedor 028673 FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI Endereço RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO 120 Bairro PARQUE DA IMPRENSA Cidade MOGI BRUM Estado SP Cep 13006-332 C.O.C.(R.G) 21.369.888/0001-42 Telefone 19 3549-3453 Fax 19 96121-3453 Banco Agência Conta																																																																											
Condição Pagto 28 DIAS Prazo Entrega Imediato Prazo Garantia																																																																											
Processos																																																																											
Processo da Ata																																																																											
Processos Agregados																																																																											
Unidades Requestantes																																																																											
002.021.006.000.000 - DEPT MANUTENÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Reservado</th> <th>Un.</th> <th>Medida</th> <th>Medida Consorcio</th> <th>Qtd</th> <th>Pr. Unitário</th> <th>Val. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>1.05.20.9148.8</td> <td>PC</td> <td>KWH</td> <td></td> <td>6,000</td> <td>3.750,000</td> <td>10.200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8">LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 W (1,20 M DE COMPRIMENTO)</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>1.05.20.9198.8</td> <td>PC</td> <td>EMPALHA</td> <td></td> <td>6,000</td> <td>750,000</td> <td>8.800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8">LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18 W (0,80 M DE COMPRIMENTO)</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>Valor Total Lote</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>44.850,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>Valor Total Ata</td> </tr> <tr> <td colspan="7"></td> <td>44.850,00</td> </tr> </tbody> </table>				Lote	Reservado	Un.	Medida	Medida Consorcio	Qtd	Pr. Unitário	Val. Total	4	1.05.20.9148.8	PC	KWH		6,000	3.750,000	10.200,00	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 W (1,20 M DE COMPRIMENTO)								5	1.05.20.9198.8	PC	EMPALHA		6,000	750,000	8.800,00	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18 W (0,80 M DE COMPRIMENTO)															Valor Total Lote								44.850,00								Valor Total Ata								44.850,00
Lote	Reservado	Un.	Medida	Medida Consorcio	Qtd	Pr. Unitário	Val. Total																																																																				
4	1.05.20.9148.8	PC	KWH		6,000	3.750,000	10.200,00																																																																				
LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 W (1,20 M DE COMPRIMENTO)																																																																											
5	1.05.20.9198.8	PC	EMPALHA		6,000	750,000	8.800,00																																																																				
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18 W (0,80 M DE COMPRIMENTO)																																																																											
							Valor Total Lote																																																																				
							44.850,00																																																																				
							Valor Total Ata																																																																				
							44.850,00																																																																				
Valinhos/SP, 27 de outubro de 2020 DEPARTAMENTO DE COMPRAS																																																																											



Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº inscrição	Nome Completo
10054	Emilly Victória Santos Correia
10092	João Felipe Bachega da Silva
10148	Raquel Jacinto Kolbe
10154	Rodolfo Postal
10174	Tamiris Ferreira
10176	Melissa da Costa Caldas
10177	Felipe Lino de Almeida

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos

Nº inscrição	Nome fantasia/razão social	Nome completo do responsável legal
2047	Arco-Iris Piupocas Circus	Alfredo João Ribeiro
2048	Ana Person Produções	Ana Maria Guedes Person
2053	Lado a Lado	Aline Pagnota de Souza Paula

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso das atribuições, torna público o presente Chamamento Público para a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.017/2020 e no Decreto Municipal nº10.561/2020.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento destina-se a selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no Decreto nº10561/2020 e neste instrumento.

1.2 Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organiza-

ções culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual;
- s) ateliês de pintura, moda, design, artesanato;
- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- v) espaços de apresentação musical;
- w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- y) outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste Chamamento os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos, disponível no link <https://forms.gle/43p2UEizCif7ac1c7>, ou então de, pelo menos, um dos seguintes cadastros

- a) Cadastro Estadual de Cultura;
- b) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- c) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- d) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- e) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- f) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

2.2 O benefício somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 2.1. deste Chamamento, ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

2.3 O pagamento dos recursos do subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

2.4 A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

2.5 Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único do espaço ou organização referente ao Cadastro no qual está inscrito.

2.5.1 Neste caso, será necessário que a Pessoa Física representante do coletivo, entregue uma declaração de representação, juntamente com uma carta aval que comprove sua nomeação.

2.5.2 A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a participação em ações do inciso III da Lei Federal 14.017/2020

2.6 Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município.

2.7 Será vedado o benefício a espaços e empresas que:

- I - Tenham apresentações culturais somente como música ambiente, bem como a bares e restaurantes e a salões de festa, boates e clubes;
- II - A espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, nos termos do parágrafo único, do artigo 8 da lei 1407, de 29 de junho de 2020;
- III - A espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, nos termos do parágrafo único, do artigo 8 da lei 1407, de 29 de junho de 2020;

3. DO VALOR DO SUBSÍDIO

3.1 O requerente deverá apresentar na inscrição o valor de custo de cada um dos itens listados abaixo, nos meses de junho, julho e agosto de 2020, a fim de que seja verificado o custo médio mensal de manutenção das atividades do requerente.

- I - aluguel;
- II - contas de internet, água, energia elétrica e telefone;
- III - plano de celular;
- IV - impostos e tributos;
- V - gastos com transporte e combustível;
- VI - itens de consumo, como produtos de limpeza e higiene e de papelaria;
- VII - licença de produtos digitais;
- VIII - serviços de terceiros;
- IX - impulsionamento em redes sociais;
- X - taxas bancárias;
- XI - salários e benefícios;
- XII - pró-labore.

3.2 O valor do subsídio será o equivalente a até 3 (três) vezes o valor do custo médio mensal de manutenção das atividades do requerente, limitados a um mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e um máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que poderá ser pago em até 2 (duas) parcelas de não mais do que R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2.1 Caso o valor aferido para o subsídio seja inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), o requerente irá pleitear receber este valor mínimo.

3.2.2 Caso o valor aferido para o subsídio seja superior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o requerente irá pleitear receber este valor máximo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação da Portaria que institui o Chamamento na Imprensa Oficial.

4.2 As inscrições ficarão abertas de forma ininterrupta até o dia 09 de novembro, e respeitarão o seguinte calendário:

PRIMEIRO PERÍODO

Finalização das inscrições: 07 de novembro de 2020

Publicação dos espaços e organizações selecionadas: 16 de novembro de 2020

SEGUNDO PERÍODO

Finalização das inscrições: 18 de novembro de 2020

Publicação dos espaços e organizações selecionadas: 27 de novembro de 2020

4.2.1 Caso o valor destinado a essa ação seja esgotado com o pagamento dos subsídios aos selecionados no primeiro período, não será selecionado nenhum espaço ou organização no segundo período.

4.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio do link <https://forms.gle/BeJ9ZCdANH6TW1YfR>.

4.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e anexar a documentação exigida.

4.5 O formulário de inscrição contará com campo específico onde os inscritos deverão apresentar:

- I - Autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades;
- II - Indicação dos cadastros em que estiverem inscritos acompanhados da sua homologação, quando for o caso;
- III - Proposta de contrapartida com valor equivalente ao valor do subsídio;

4.6 Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

4.6.1 Para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que possuem CNPJ:

- a) Documentos que comprovem a realização de atividades artísticas ou culturais, como folders, cartazes, matérias de imprensa, vídeos, fotografias etc.;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;
- c) Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário a atividade cultural realizada, no caso da ME, Eireli ou EPP;

4.6.2 Para espaços artísticos e culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que não possuem CNPJ:

- a) Documentos que comprovem a realização de atividades artísticas ou culturais, como folders, cartazes, matérias de imprensa, vídeos, fotografias etc.;
- b) Certificado de Ponto de Cultura ou certificado de comunidade tradicional, quando for o caso.
- c) Declaração de representação com aval dos demais participantes do espaço, cooperativa, instituição ou organização comunitária.

4.7 A Comissão de Trabalho e Fiscalização, responsável pela análise de concessão do subsídio, poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

4.8 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo CPF ou CNPJ, será válida apenas a última inscrição cadastrada dentro do prazo limite de inscrições.

4.9 Será considerado como comprovante de inscrição a resposta automática enviada pelo sistema de formulários ao e-mail informado na inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos contemplados será feita através de análise técnica da Comissão de Trabalho e Fiscalização e se dará em quatro etapas: habilitação, verificação de elegibilidade, classificação e documentação complementar.

5.2 Da Habilitação

5.2.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os requisitos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, e 3.

5.2.2 Em caso de verificação da necessidade de complementação da inscrição a Comissão irá solicitar diligência ao requerente no prazo de 48h, sob pena de desclassificação do processo.

5.2.3 As inscrições habilitadas passarão pela etapa de verificação de elegibilidade

5.3 Da verificação de elegibilidade

5.3.1 A verificação de elegibilidade será realizada através de consulta a base de dados dos entes federativos, conforme itens 2.3 e 2.4.

5.3.2 A constatação de CPNJ ou CPF inativos, ou dívidas com entes públicos verificados nesta etapa resultará na desclassificação do requerente.

5.4 Da classificação

5.4.1 A etapa de classificação será realizada somente caso a quantidade de requisições ultrapasse o valor total destinado a esta chamada.

5.4.2 A seleção será feita através da atribuição de pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I. Localização da sede em área de maior vulnerabilidade social;
- II. Porte e finalidade econômica do espaço, entidade ou coletivo;
- III. Atendimento a grupos socialmente vulneráveis;
- IV. Situação econômica da sede (se imóvel próprio, alugado ou cedido);
- V. Alcance social e geográfico das atividades

5.4.3 As pontuações seguirão os critérios da tabela em anexo (ANEXO I)

5.4.3.1 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item I;
- b) maior pontuação no item II;
- c) maior pontuação no item III;
- d) maior pontuação no item IV.

5.4.3.2 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.4.4 Serão contempladas as inscrições na ordem decrescente de pontuação até que se esgotem os recursos destinados a este chamamento.

5.5 A classificação final, indicando quais requerentes serão contemplados, bem como as listas de inabilitados será divulgada no <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>.

5.6 Os requerentes inabilitados ou não selecionados poderão interpor recurso através de formulário específico divulgado juntamente com a classificação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

5.3.10 Não serão considerados os recursos enviados de outra forma que não o formulário específico.

5.3.11 Os recursos serão julgados pela Comissão de Trabalho e Fiscalização no prazo de até 5 dias úteis.

5.7 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>

5.8 Da Documentação Complementar

5.8.1 Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico cult.valinhos@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, os seguintes documentos:

PARA REQUERENTE PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do documento de identidade do requerente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do requerente;
- c) Cópia de comprovante de residência do requerente;
- d) Dados bancários do requerente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, dentro da validade; e,
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro da validade;

PARA REQUERENTE PESSOA JURÍDICA

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando for o caso;
- b) Contrato Social, no caso de empresa;
- c) Estatuto e ata da assembleia de eleição da atual diretoria no caso de associações;
- d) Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da entidade;
- d) Dados bancários do requerente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, dentro

da validade; e,

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro da validade.

5.8.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritas no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do requerente.

5.4.3 O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados no item 5.8.1 será desclassificado.

5.4.4 O resultado final será homologado pelo Secretário da Cultura de Valinhos e divulgado no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc> e na Imprensa Oficial.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), com aporte de R\$ 446.364,85 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), podendo este ser complementado via realocação orçamentária nos termos do Art. 23 do Decreto Municipal Nº 10.561/2020.

6.2 O valor destinado aos projetos selecionados será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos a título de subsídio.

6.3 O Subsídio poderá ser pago em parcela única ou em duas parcelas, sendo que cada parcela não poderá ultrapassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

6.4 A primeira parcela será paga em até 20 dias após a publicação da classificação final, diretamente na conta bancária do contemplado, ou via retirada bancária, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

6.4.1. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

6.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros requerentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Trabalho e Fiscalização.

6.6 Os recursos apenas poderão ser utilizados para o pagamento dos itens listados no item 3.1 deste Chamamento.

6.7 Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

7.2 A prestação de contas estará sujeita a publicidade e regimento previsto na Lei de Acesso à Informação.

7.3 A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário listados no item 3.1, através de:

- a) Recibos fiscais;
- b) Notas fiscais;
- c) Comprovantes de pagamento;
- d) Comprovante de transferência Bancária (TED ou DOC);
- e) R.P.A – Registro de Pagamento Autônomo com devidos recolhimentos.
- f) Extratos Bancários.
- g) Livros contábeis.
- h) Outros documentos oficiais comprobatórios;

7.4 O Requerente deverá preencher devidamente o Relatório Geral de Prestação de Contas previsto no ANEXO II deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Chamamento.

8.4 Os casos omissos relativos às disposições deste Chamamento serão decididos pelo Secretário da Cultura de Valinhos, após apreciação da Comissão de Trabalho e Fiscalização, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Valinhos para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.5 É de total responsabilidade do requerente acompanhar a atualização das publicações referentes a este Chamamento no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>, não cabendo em nenhum momento a alocação de desconhecimento das informações publicadas.

8.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: concult.valinhos@gmail.com.

Valinhos, 27 de outubro de 2020

Carlos Roberto Tosto
Secretário da Cultura em substituição

Fabio Augusto Cerqueira
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

ANEXO I

Item	Descrição de cada um dos itens de caráter remuneratório a serem inscritos em Edital Público de Seleção de Artistas	Requisitos necessários	Valor máximo em reais	Quantidade de itens	Valor máximo em reais	Valor máximo em reais
1	Participação em eventos de caráter cultural, artístico ou acadêmico	Empresa de Pequeno Porte	Microempresas	Microempresas de Indústrias	Empresas culturais sem personalidade jurídica	Empresas, empresas de licitação
2	Participação em grupos acadêmicos, culturais, artísticos	Até 5 anos de experiência profissional	Até 5 mil reais por projeto acadêmico, cultural ou artístico	Até 10 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos	Até 25 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos	Até 50 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos
3	Atuação artística em eventos	Até 5 anos de experiência profissional	Até 5 mil reais por projeto acadêmico, cultural ou artístico	Até 10 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos	Até 25 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos	Até 50 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos
4	Atuação técnica cultural profissional	Até 5 anos de experiência profissional	Até 5 mil reais por projeto acadêmico, cultural ou artístico	Até 10 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos	Até 25 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos	Até 50 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos
5	Atuação artística em eventos	Até 5 anos de experiência profissional	Até 5 mil reais por projeto acadêmico, cultural ou artístico	Até 10 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos	Até 25 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos	Até 50 projetos acadêmicos, culturais ou artísticos

TOTAL = 25 PONTOS

ANEXO II

RELATÓRIO GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do Espaço:
CNPJ do Espaço (se houver):
Gestor Responsável:
CPF do Gestor:
Valor Contemplado:

Data de Entrega do Relatório:

DESPESAS	MÊS DE REFERÊNCIA (mês que se refere a despesa executada)	EMPRESA OU BENEFICIÁRIO	FORMA DE COMPROVANTE (recibo/nota/recibo bancário, etc)	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				

Nome
CPF

Assinatura: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso das atribuições, torna público o presente Chamamento Público para artistas e profissionais da arte e da cultura, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.017/2020 e no Decreto Municipal nº 10.561/2020..

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público destina-se a selecionar artistas e trabalhadores da arte e da cultura moradores do município de Valinhos/SP, que tiveram sua renda afetada pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, para a outorga de prêmios culturais, através de três módulos de premiação:

- I - Prêmio por performance ou obra artística;
- II - Prêmio por projeto de workshop online produzido por trabalhadores técnicos do setor cultural e artesãos;
- III - Prêmio por histórico de produção de atividades artísticas e culturais.

1.2 Para efeito deste Chamamento adota-se as seguintes definições:

1.2.1 Produção artística inédita: registro de produção artística que não tenha sido exibido previamente em qualquer meio público ou inscrito em qualquer edital ou concurso.

1.2.2 Atuação artística profissional: trabalho artístico realizado com a finalidade de obtenção de renda, mesmo que complementar a outras atividades.

1.2.3 Atuação técnica cultural profissional: trabalho técnico especializado realizado com propósito cultural com a finalidade de obtenção de renda, mesmo que complementar a outras atividades.

1.2.4 Artesão: pessoa que realiza trabalho artesanal manual ou com auxílio de ferramentas, resultando em produtos ou bens em pequena escala, com a finalidade de obtenção de renda, mesmo que complementar a outras atividades.

1.2.5 Produtor: Profissional que planeja, elabora e executa projetos e produtos culturais seguindo critérios artísticos, sociais e econômicos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste Chamamento pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), que residam em Valinhos e tenham atuação artística profissional ou atuação técnica cultural profissional no segmento em que se inscreveu há pelo menos 2 anos.

2.2 O artista ou trabalhador da arte e da cultura deverá estar cadastrado no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Valinhos para Fomento da Cultural Municipal, disponível no link <https://forms.gle/s5webWbEy6jxHZsw8j>;

2.3 O proponente do projeto deverá ser o próprio artista ou trabalhador da arte e da cultura, salvo nos casos dos menores de 18 anos, que deverão ser representados por seu representante legal.

2.4 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por artista ou trabalhador da arte e da cultura, considerando todos os módulos deste Chamamento.

2.5 Não poderão se inscrever neste Chamamento profissionais que possuam cargo comissionado ou função com gratificação nos poderes executivo e legislativo municipal ou o respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau.

2.6 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Valinhos ou as autarquias vinculadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação da Portaria que institui o edital na Imprensa Oficial.

3.3 As inscrições se encerrarão às 23h59min, horário de Brasília, do dia 13 de novembro de 2020.

3.4 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio do link <https://forms.gle/J1kAGUwT7FC6sWRbA>.

3.5 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.6 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo artista ou trabalhar da arte e da cultura, será válida apenas a última inscrição cadastrada dentro do prazo limite de inscrições.

3.7 Será considerado como comprovante de inscrição a resposta automática enviada pelo sistema de formulários ao e-mail informado na inscrição.

4. DOS MÓDULOS DE PREMIAÇÃO

MÓDULO I

4.1 O MÓDULO I do presente Chamamento destina-se a premiar performances ou obras artísticas.

4.1.1 Constitui objeto deste módulo a premiação de até 160 (cento e sessenta) performances ou obras artísticas dentre os segmentos artísticos listados abaixo:

- I. PERFORMANCE TEATRAL: que se realiza através de gestos corporais e texto, com a construção de personagem(s) inserido(s) em uma história ou atividade;
- II. PERFORMANCE EM DANÇA: que se realiza através de gestos corporais em que o corpo humano é afetado por ritmos, sonoros ou não;
- III. PERFORMANCE CIRCENSE: que se realiza através do corpo, com a utilização ou não de falas ou instrumentos, com objetivo de entreter e surpreender o público. Inclui-se a palhaçaria, o malabarismo e a mágica;
- IV. PERFORMANCE EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: que se realiza através da narração de histórias ou anedotas com interpretação ou não dos personagens;
- V. OBRA AUDIOVISUAL OU CINEMATOGRAFICA: realizada através de técnicas de fixação e reprodução de imagens que suscitam a impressão de movimento com o objetivo narrativo, obedecendo um roteiro determinado;
- VI. PERFORMANCE MUSICAL: que se realiza através da utilização de instrumentos e/ou equipamentos e/ou a voz para a produção e organização de sons e ritmos;
- VII. OBRA DE ARTES VISUAIS: obra de valor artístico e estético realizado através da manipulação de materiais, cores e formas, ou do uso de instrumentos e equipamentos de produção de imagens visuais;
- VIII. OBRA FOTOGRAFICA: realizada através de processo de reprodução de imagens por meio da exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível;
- IX. DESIGN DE MODA: aplicação do design e da estética para a confecção de roupas e acessórios;
- X. OBRA LITERÁRIA: realizada através da organização de palavras para a expressão de narrativas ou conteúdo que provoque sentimentos no público;

4.1.2 Serão premiados a seguinte quantidade de projetos para cada segmento listado no item 1.2:

- I. Performance teatral - 04 (quatro) contemplados com a realização de contrapartida e 16 (dezesesseis) contemplados sem a realização de contrapartida;
- II. Performance em dança - 05 (cinco) contemplados com a realização de contrapartida e 20 (vinte) contemplados sem a realização de contrapartida;
- III. Performance circense - 01 (um) contemplado com a realização de contrapartida e 04 (quatro) contemplados sem a realização de contrapartida;
- IV. Performance em contação de história - 01 (um) contemplado com a realização de contrapartida e 04 (quatro) contemplados sem a realização de contrapartida;
- V. Obra audiovisual ou cinematográfica - 01 (um) contemplado com a realização de contrapartida e 04 (quatro) contemplados sem a realização de contrapartida;
- VI. Performance musical - 10 (dez) contemplados com a realização de contrapartida e 40 (quarenta) contemplados sem a realização de contrapartida;
- VII. Obra de artes visuais - 04 (quatro) contemplados com a realização de contrapartida e 16 (dezesesseis) contemplados sem a realização de contrapartida;

VIII. Obra fotográfica – 02 (dois) contemplados com a realização de contrapartida e 08 (oito) contemplados sem a realização de contrapartida;

IX. Design de moda – 01 (um) contemplado com a realização de contrapartida e 04 (quatro) contemplados sem a realização de contrapartida;

X. Obra literária – 01 (um) contemplado com a realização de contrapartida e 04 (quatro) contemplados sem a realização de contrapartida;

4.1.3 Os artistas contemplados com a realização de contrapartida receberão o prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e os artistas contemplados sem realização de contrapartida receberão o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

4.1.4 Os premiados com a realização de contrapartida, com exceção do seguimento de Obra de artes visuais, deverão participar do Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos.

4.1.5 Os premiados com a realização de contrapartida no seguimento de Obra de artes visuais poderão optar pela participação no Festival ou a pintura de um mural na medida de 12m² em local público estipulado pela Secretaria da Cultura de Valinhos.

4.1.6 No formulário de inscrição o proponente deverá indicar se pretende concorrer ao prêmio com realização de contrapartida.

4.1.7 No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá informar o link de compartilhamento aberto para acesso aos arquivos em vídeo, áudio ou imagem que serão analisados pela Comissão de Avaliação.

4.1.7.1 O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

4.1.7.2 É sugerida a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como 4Share, Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.

4.1.8 É do proponente a total responsabilidade pelos direitos autorais das obras que fazem parte do projeto inscrito.

4.1.9 Para inscrição nos segmentos culturais dos incisos de I a V do item 4.1.1, a inscrição deve ser acompanhada de material em vídeo de até 15 minutos, contendo a performance do artista. O vídeo deverá ser inédito e poderá ter a participação de até 3 pessoas em cena, sendo um deles o artista inscrito, que obrigatoriamente deverá ter maior tempo em cena que os demais.

4.1.10 Para inscrição no segmento cultural do inciso V do item 4.1.1, a inscrição deve ser acompanhada de material em vídeo de até 30 minutos. O vídeo deverá ter sido produzido nos anos de 2019 ou 2020, e não precisará ser inédito. O nome do artista inscrito deve constar como produtor e/ou diretor do vídeo.

4.1.11 Para inscrição no segmento cultural do inciso VI do item 4.1.1, a inscrição deve ser acompanhada de material em vídeo de até 15 minutos, contendo a performance do artista. O vídeo deverá ser inédito e poderá ter a participação de até 3 pessoas em cena, sendo um deles o artista inscrito.

4.1.12 Para inscrição nos segmentos culturais dos incisos VII a IX do item 4.1.1, a inscrição deverá vir acompanhada de imagens de até 5 obras produzidas pelo artista inscrito. As obras deverão ter sido realizadas nos anos de 2019 ou 2020, e não precisarão ser inéditas.

4.1.13 Para inscrição nos segmentos culturais do inciso X do item 4.1.1, a inscrição deverá vir acompanhada de um arquivo em PDF com a obra literária em até 30 páginas. A obra deverá ter sido escrita nos anos 2019 ou 2000 e não precisará ser inédita.

4.1.14 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO; PONTUAÇÃO

- a) Qualidade artística do produto; 0 a 70
- b) Experiência e qualificação do proponente; 0 a 20
- c) Inovação e diversidade para o segmento artístico de inserção; 0 a 10

TOTAL 0 a 100

4.1.14.1 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;

4.1.14.2 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

MÓDULO II

4.2 O MÓDULO II do presente Chamamento destina-se a premiar projetos de workshops online produzidos por trabalhadores técnicos do setor cultural e artesãos moradores do município de Valinhos.

4.2.1 Constitui objeto deste módulo a premiação de 50 projetos de workshops dentre os segmentos listados abaixo:

I. ARTESANATO: trabalho manual não industrializado, realizado através da manipulação de matéria prima, produzido em pequena escala com objetivo de criação de material com estética própria e finalidade utilitária e artística.

II. TRABALHOS TÉCNICOS DA CULTURA: trabalho realizado por profissional técnico especializado que compreende uma parcela do processo de realização de espetáculo ou obra artística. Inclui-se o iluminador, técnico de som, figurinista, editor de som, editor de vídeo, montador, maquiador, cenógrafo, entre outros

4.2.2. Os profissionais responsáveis pelos projetos mais bem avaliados em cada segmentos deverão participar do Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos com a realização do workshop proposto, de forma online.

4.2.3 Serão premiados a seguinte quantidade de projetos para cada segmento listado no item 4.2.1:

I. Artesanato – 05 (cinco) contemplados com participação no Festival e 20 (vinte) contemplados sem participação no Festival;

II. Trabalhos técnicos da cultura – 03 (três) contemplados com participação no Festival e 12 (doze) contemplados sem participação no Festival;

4.2.4 Os técnicos e artesãos contemplados para participação no Festival receberão o prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e os contemplados sem participação no Festival receberão o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

4.2.5 No formulário de inscrição o proponente deverá indicar se pretende concorrer ao prêmio com participação no Festival.

4.2.6 É do proponente a total responsabilidade pelos direitos autorais das obras que possam vir a serem utilizadas no workshop.

4.2.7 O projeto de workshop deverá ser escrito em até 6.000 (seis mil) caracteres (aproximadamente duas páginas), ou descrito em vídeo de até 15 (quinze) minutos e deverá especificar:

- a) justificativa
- b) objetivos
- c) limite de público
- d) quantidade de horas
- e) se é realizado em mais de uma sessão, e quantas

4.2.8 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO; PONTUAÇÃO

- b) Relevância do produto para a área artística de inserção; 0 a 80
- c) Caráter inovador; 0 a 30
- d) Experiência e qualificação do proponente; 0 a 20
- TOTAL 0 a 100

4.2.8.1 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;

4.2.8.2 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

MÓDULO III

4.3 O MÓDULO III do presente Chamamento destina-se a premiar produtores culturais moradores do município de Valinhos.

4.3.1 Constitui objeto deste módulo a premiação de 07 produtores através da análise de seus currículos de acordo com os segmentos listados abaixo:

- I. Produção de espetáculos de teatro;
- II. Produção de espetáculos de dança;
- III. Produção de espetáculos de música;
- IV. Produção de espetáculos de artes circenses;
- V. Produção de exposições de artes visuais;
- VI. Produção de workshops, palestras e/ou rodas de conversa;

4.3.2 Os produtores premiados irão produzir em conjunto o Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos, de acordo com diretrizes apontadas pela Secretaria de Cultura de Valinhos

4.3.3 Serão premiados 2 (dois) produtores para o segmento do inciso III do item 4.3.1, e 1 (um) premiado por cada um dos demais segmentos;

4.3.4 Os produtores contemplados receberão o prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com o qual deverão realizar as ações necessárias para a execução do Festival.

4.3.5 A seleção dos produtores se dará pela análise de currículo do proponente, que deverá conter:

- a) Breve histórico em texto corrente;
- b) Produções realizadas, em formato de tópicos;
- c) Formação acadêmica e profissional na área cultural

4.3.6 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO; PONTUAÇÃO

- a) Experiência e qualificação do proponente; 0 a 70
- b) Relevância das produções realizadas para a área artística de inserção, 0 a 20
- c) Formação acadêmica na área cultural; 0 a 10
- TOTAL 0 a 100

4.3.6.1 Em caso de empate na nota final serão selecionados os produtores com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;

4.3.6.2 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos artistas e profissionais da arte e da cultura se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

5.2 Da Habilitação

5.2.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os requisitos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, e 3.

5.2.2 Esta etapa será realizada pela Comissão de Trabalho e Fiscalização criada pelo Decreto Municipal Nº 10.561/2020.

5.2.3 A lista de habilitados e inabilitados será publicada no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>.

5.2.4 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Trabalho e Fiscalização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através de formulário próprio divulgado junto à lista.

5.2.5 O recurso só será considerado se enviado através do formulário próprio, não cabendo a complementação do formulário de inscrição.

5.2.6 Os recursos serão julgados pelo presidente da Comissão de Trabalho e Fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis, e seu resultado será disponibilizado no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>.

5.2.7 Os projetos habilitados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, instituída por Portaria da Secretaria da Cultura de Valinhos.

5.3 Da Avaliação

5.3.1 Os materiais enviados nas inscrições serão avaliados por Comissão de Seleção composta por 20 membros selecionados dentre servidores da Prefeitura Municipal de Valinhos e membros da sociedade civil com experiência nos segmentos em que realizarão as avaliações;

5.3.1.1 Os membros da Comissão de Seleção não precisam ser residentes em Valinhos e não poderão concorrer às premiações instituídas por este Edital.

5.3.2 A comissão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos.

5.3.3 As avaliações serão feitas exclusivamente de acordo com os critérios estabelecidos em cada módulo.

5.3.4 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:

- nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.5 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.6 Cada inscrição será avaliada por ao menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.7 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes para cada módulo e segmento. Caso haja desistência, eliminação prévia ou disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.8 A relação dos selecionados será divulgada no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>.

5.3.9 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso através de formulário específico divulgado juntamente com a relação dos selecionados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado da seleção.

5.3.10 Não serão considerados os recursos enviados de outra forma que não o formulário específico.

5.3.11 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, 06 (seis) especialistas que farão os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 05 (cinco) dias úteis.

5.3.12 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>

5.4 Da Documentação Complementar

5.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico concult.valinhos@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade do proponente;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do proponente;
- Cópia de comprovante de residência do proponente;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, dentro da validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro da validade;
- Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo III).

5.4.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do proponente.

5.4.3 O resultado final será homologado pelo Secretário da Cultura de Valinhos e divulgado no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc> e na Imprensa Oficial.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), com aporte de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), podendo este ser complementado através de realocação orçamentária nos termos do Art. 23 do Decreto Municipal Nº 10.561/2020.

6.2 O valor destinado aos projetos selecionados será de R\$ 1.000,00 (mil reais), R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ou R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com indicado em cada módulo, deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado, ou via retirada bancária, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

6.3.1. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

6.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 5.3.7 observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Todos os projetos selecionados serão expostos em plataforma pública pelo período de 01 (um) ano.

7.2 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, a Secretaria da Cultura de Valinhos o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados através deste edital para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.

7.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas aos materiais constantes em sua inscrição fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

7.4 Os selecionados no módulo I para participação no Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos assinarão termo onde se comprometem a preparar outra mídia no prazo de 20 dias corridos, de acordo com as especificações definidas pelos produtores do Festival para veiculação no mesmo.

7.5 Os selecionados no módulo II para participação no Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos assinarão um termo onde se comprometem a realizar o workshop de acordo com o projeto apresentado e as especificações técnicas definidas pelos produtores do Festival.

7.6 Os selecionados no módulo III para produção do Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos assinarão um termo onde se comprometem a realizar as atividades de acordo com as especificidades apresentadas pela Secretaria da Cultura de Valinhos.

7.7 Após veiculação no Festival, as mídias produzidas para este fim ficarão expostas em plataforma pública pelo período de 1 (um) ano.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Chamamento.

8.3 A Secretaria da Cultura de Valinhos não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades necessárias para participação no Festival Online de Arte e Cultura de Valinhos, daqueles que foram contemplados para tal, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.4 Os casos omissos relativos às disposições deste Chamamento serão decididos pelo Secretário da Cultura de Valinhos, após apreciação da Comissão de Trabalho e Fiscalização, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Valinhos para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.5 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das publicações referentes a este Chamamento no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>, não cabendo em nenhum momento a alegação de desconhecimento das informações publicadas.

8.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: concult.valinhos@gmail.com.

Valinhos, 27 de outubro de 2020

Carlos Roberto Tosto
Secretário da Cultura em substituição

Fabio Augusto Cerqueira
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso das atribuições, torna público o presente Chamamento Público para projetos de preservação histórica e cultural e de promoção de culturas identitárias, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.017/2020 e no Decreto Municipal nº 10.561/2020.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento destina-se a selecionar projetos de preservação histórica e cultural e projetos de promoção de culturas identitárias realizados ou em fase de realização no município de Valinhos/SP, para a outorga de prêmios culturais.

1.2 Para efeito deste edital adota-se as seguintes definições:

1.2.1 Preservação histórica e cultural: Atividade que visa a preservação, manutenção e divulgação de objetos e documentos que possuem importância histórica e cultural para uma comunidade, como arquitetura, festas, danças, música, manifestações populares, obras de arte, entre outros, podendo o patrimônio ser material ou imaterial.

1.2.2 Culturas identitárias: conjunto híbrido e maleável de elementos que fazem com que um grupo populacional se identifique com os outros componentes do grupo, e ao mesmo tempo se distinga dos outros, em especial os grupos minoritários, excluídos e marginalizados. São exemplos desses elementos as vestimentas, os hábitos e costumes, as línguas e a história.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste Chamamento pessoas jurídicas com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e sede na cidade de Valinhos/SP, ou pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados) maiores de 18 anos e que residam em Valinhos há pelo menos 2 anos, e que sejam os responsáveis pelo projeto inscrito.

2.1.1 No caso de pessoa física, esta deve estar inscrita no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Valinhos para Fomento da Cultural Municipal, disponível no link <https://forms.gle/s5wcbWbEy6jxHZsw8>;

2.1.2 No caso de pessoa jurídica, esta deve estar inscrita no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos, disponível no link <https://forms.gle/kqqR-VFw7uBSI3mE27>

2.3 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por CPF ou CNPJ.

2.4 Não poderão se inscrever neste Chamamento profissionais que possuam cargo comissionado ou função com gratificação nos poderes executivo e legislativo municipal ou o respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau.

2.5 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Valinhos ou as autarquias vinculadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação da Portaria que institui o Chamamento na Imprensa Oficial.

3.2 As inscrições se encerrarão às 23h59min, horário de Brasília, do dia 13 de novembro de 2020.

3.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio do link <https://forms.gle/nDrSQRoIPZ3AsZjj6>.

3.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.5 No formulário de inscrição haverá campo específico para a descrição dos seguintes itens:

- I - Descrição do projeto;
- II - Objetivos;
- III - Justificativa;
- IV - Metodologia;
- V - Atividades realizadas;
- VI - Atividades previstas (no caso de projetos ainda em realização);
- VI - Número de pessoas alcançadas;

3.5.1 Haverá também um campo específico para realizar o upload de documentos e imagens que comprovem a realização do projeto.

3.6 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo CPF ou CNPJ, será válida apenas a última inscrição cadastrada dentro do prazo limite de inscrições.

3.7 Será considerado como comprovante de inscrição a resposta automática enviada pelo sistema de formulários ao e-mail informado na inscrição.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Serão selecionados até 4 (quatro) projetos para receberem o prêmio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo:

- I - Dois projetos de preservação histórica e cultural;
- II - Dois projetos de promoção de culturas identitárias.

4.1.1 Na inexistência de dois projetos habilitados para a premiação em qual-

quer uma das modalidades, pode-se premiar mais projetos da outra modalidade, até o limite de 4 (quatro) prêmios.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos projetos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

5.2 Da Habilitação

5.2.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os requisitos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, e 3.

5.2.2 Esta etapa será realizada pela Comissão de Trabalho e Fiscalização criada pelo Decreto Municipal nº 10.561/2020.

5.2.3 A lista de habilitados e inabilitados será publicada no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-c-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>.

5.2.4 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através de formulário próprio divulgado junto à lista.

5.2.5 O recurso só será considerado se enviado através do formulário próprio, não cabendo a complementação do formulário de inscrição.

5.2.6 Os recursos serão julgados pelo presidente da Comissão de Trabalho e Fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis, e seu resultado será disponibilizado no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>.

5.2.7 Os projetos habilitados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, instituída por Portaria da Secretaria da Cultura de Valinhos.

5.3 Da Avaliação

5.3.1 Os materiais enviados nas inscrições serão avaliados por Comissão de Seleção composta por 04 (quatro) membros selecionados da seguinte forma:

- a) 02 representante da Secretaria da Cultura de Valinhos; e
- b) 02 representantes da Sociedade Civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos.

5.3.2 A comissão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos.

5.3.3 As avaliações serão feitas exclusivamente de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.3.7.

5.3.4 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de aviar as inscrições:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.5 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.6 Cada inscrição será avaliada por ao menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.7 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

- a) Relevância do projeto para o desenvolvimento cultural do município; 0 a 50
- b) Amplitude a capacidade amplificadora do projeto; 0 a 30
- c) Grau de alcance dos objetivos; 0 a 20

TOTAL 0 a 100

5.3.7.1 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;

5.3.7.2 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.8 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes para cada módulo. Caso haja desistência, eliminação prévia ou disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.9 A relação dos selecionados será divulgada no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>.

5.3.9 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso através de formulário específico divulgado juntamente com a relação dos selecionados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

5.3.10 Não serão considerados os recursos enviados de outra forma que não

o formulário específico.

5.3.11 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, 02 (dois) especialistas que farão os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 05 (cinco) dias úteis.

5.3.12 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>

5.4 Da Documentação Complementar

5.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico consult.valinhos@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, os seguintes documentos:

PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- Cópia do documento de identidade do proponente;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do proponente;
- Cópia de comprovante de residência do proponente;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, dentro do prazo de validade ; e;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando for o caso;
- Contrato Social, no caso de empresa;
- Estatuto e ata da assembleia de eleição da atual diretoria no caso de associações;
- Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da entidade;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, dentro do prazo de validade; e;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade ;

5.4.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.3 O selecionado que estiver com as certidões vencidas será desclassificado.

5.4.4 O resultado final será homologado pelo Secretário da Cultura de Valinhos e divulgado no site www.valinhos.sp.gov.br – Secretaria da Cultura e na Imprensa Oficial.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), com aporte de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), podendo este ser complementado através de realocação orçamentária nos termos do Art. 23 do Decreto Municipal Nº 10.561/2020.

6.2 O valor destinado aos projetos selecionados será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

6.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado, ou via retirada bancária, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

6.3.1. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

6.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 5.3.8 observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Todos os projetos selecionados serão expostos em plataforma pública pelo período de 01 (um) ano.

7.2 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, a Secretaria da Cultura de Valinhos o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados através deste edital para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Chamamento.

8.4 Os casos omissos relativos às disposições deste Chamamento serão decididos pelo Secretário da Cultura de Valinhos, após apreciação da Comissão de Trabalho e Fiscalização, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Valinhos para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.5 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das publicações referentes a este Chamamento no site <http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/cultura-e-turismo/cadastramento-dos-artistas-de-valinhos-lei-aldir-blanc>, não cabendo em nenhum momento a alegação de desconhecimento das informações publicadas.

8.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: consult.valinhos@gmail.com.

Valinhos, 27 de outubro de 2020.

Carlos Roberto Tosto
Secretário da Cultura em substituição

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO VALIPREV PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO TRIÊNIO 2021/2023

Aos oito dias do mês de outubro, às 14h10min, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Valinhos – VALIPREV, designada por meio da Portaria nº 489, de 03 de agosto de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município, edição nº 1992, de 04 de agosto de 2020, página 14, presentes Bruna Pimentel Cilento, Luiz Henrique Andretto e Eduardo de Oliveira Pereira, para testar a votação pela internet, apreciação do modelo de boletim informativo, do panfleto e do cartaz, aprovação de tutorial para inscrição quanto à forma de votação e assuntos diversos. Presente o representante da empresa Gabriela Snell Mendonça Ferreira MEI, Wallace Mendonça Ferreira, que efetuou o teste de votação e que também foi testado pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo Diretor do Departamento Jurídico da VALIPREV, Marcus Bovo de Albuquerque Cabral, e pelo estagiário de direito, Marcelo Oliveira G. Lopes, não apresentando nenhum problema técnico. Apresentados o modelo de boletim informativo, do panfleto, do cartaz e de tutorial para inscrição quanto à forma de votação, estes foram discutidos e aprovados pelos membros presentes.

Nada mais a ser tratado, às 15h40min eu, Luiz Henrique Andretto, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Bruna Pimentel Cilento
Presidente

Luiz Henrique Andretto
Relator

Eduardo de Oliveira Pereira
Membro

GABRIELA SNELL MENDONÇA FERREIRA MEI
Wallace Mendonça Ferreira

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO VALIPREV PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL - TRIÊNIO 2021/2023

PROCESSO Nº 208/2020 - VALIPREV

Aos vinte e um dias do mês de outubro, às 13h00min, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Valinhos – VALIPREV, designada por meio da Portaria nº 489, de 03 de agosto de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município, edição nº 1992, de 04 de agosto de 2020, página 14, deliberando por unanimidade que somente os servidores efetivos que ingressaram no serviço público municipal até o dia 22/10/2020 farão parte do Colégio Eleitoral das Eleições do Valiprev 2020, tendo em vista a necessidade de tempo hábil para a impressão dos envelopes lacrados e individualizados, contendo login e senha de votação dos votantes. Assim, optou-se por oficial Prefeitura, Câmara, DAEV e Valiprev, para que informe se há servidores que ingressaram até 22/10/2020 nos quadros destes serviços públicos municipais, para que sejam incluídos no Colégio Eleitoral dentro do marco temporal acima informado.

Nada mais a ser tratado, às 14h00min eu, Luiz Henrique Andretto, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Bruna Pimentel Cilento
Presidente da Comissão Eleitoral

Luiz Henrique Andretto
Relator da Comissão Eleitoral

Eduardo de Oliveira Pereira
Integrante titular

Antonio Carlos Dias
Integrante suplente

Maria Aparecida Pierini
Integrante suplente

Paulo Henrique Spieglich
Integrante suplente

EXTRATO TERMO DE COMODATO VALIPREV E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

OBJETO: empréstimo gratuito pelo VALIPREV do direito de uso e gozo do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 34.627 do Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos, localizado na rua Marquês de Itu, esquina com a rua Americana

Carlos Theodoro Pescarini	91120	Aposentado
Carmen Luiza Martinson Ruiz	81215	Pensionista
Celia Maria Hollanda Perea Ayres	800044	Pensionista
Cleide Maria Alves Ferreira	93017	Aposentado Professor
Cresio De Oliveira Bauck	91831	Aposentado
Dalva Floriano Martins	80112	Pensionista
Djanira Tomim Sena	90034	Aposentado
Edilze Barbosa Pinheiro	91562	Aposentado
Edson Jalbut	90788	Aposentado
Edson Roberto Argenton	91528	Aposentado
Emília Cardoso	90855	Aposentado
Eugenio Cerqueira De Oliveira	91113	Aposentado
Evangelina Maria G. Fernandes	901481	Aposentado
Filomena Santangelo Arcascenza	80860	Pensionista
Francisco Dos Santos	90798	Aposentado
Geni Pereira Da Graça	91188	Aposentado
Glacir Maria Stempniak Mesko	91257	Aposentado
Glauca Aparecida Menegaldo Da Rosa	81779	Pensionista
Gualter De Assis	90129	Aposentado
Hilda Deocleciano Lima E Silva	92290	Aposentado
Iolanda Moleta Capellato	80237	Pensionista
Iraci Maria Da Conceicao Barbin	82994	Pensionista
Izaura Moreira Dos Santos	80842	Pensionista
Joao Benedito Da Rocha Leme	81032	Pensionista
Joao Francisco Domingos	90987	Aposentado
Jose Benedito Da Silva I	90793	Aposentado
Jose Catarochi	91804	Aposentado
José Ferreira De Moraes	91754	Aposentado
Jose Jorge Rodrigues	92117	Aposentado
Laudenir Trolcis Boscaro	91081	Aposentado
Luiz Bergami	90070	Aposentado
Luiz Dos Santos Oliveira	90825	Aposentado
Luiz Fernando Minguini	92182	Aposentado
Luiz Molon	90018	Aposentado
Luzanira De Lima Goncalves	91602	Aposentado
Marcelo Eloi Dos Santos	81361	Pensionista
Maria Ap. Jorge Astolfi	80282	Pensionista
Maria Ap. Xavier Pegoraro	91354	Aposentado
Maria Ap. Zambotti Pagnota	92689	Aposentado
Maria Aparecida Ceotto	90110	Aposentado
Maria Aparecida De Amorim	92211	Aposentado Professor
Maria Aparecida Teodoro	80154	Pensionista
Maria Clarice Sampaio Villac	93991	Aposentado Professor
Maria Claudia Barroso Do Rego	91192	Aposentado
Maria Da Frota Duque	901558	Aposentado
Maria Das Graças Santos Lima	91947	Aposentado
Maria Dias De Laia	921559	Aposentado
Maria Efigenia Da Cunha	90867	Aposentado
Maria Ester Quartim C Fonseca	93292	Aposentado Planton.
Maria Ilda Da Cunha	91561	Aposentado
Maria Jose Ferreira De Camargo	90284	Aposentado
Maria Madalena Amancio	92659	Aposentado
Mario Raizer	90889	Aposentado
Mariza Aparecida Costa	90323	Aposentado
Maria De Fatima Assad Da Cruz	91567	Aposentado
Mary Stela C. Goncalves	91866	Aposentado
Mirian Lopes Justino	92559	Aposentado
Nauderi Pereira Da Silva	91484	Aposentado
Nelsindo Prudenciano	91592	Aposentado
Nelson Roberto Grandin	91590	Aposentado
Neusa Maria De Matos Berardi	80235	Pensionista
Neusa Maria De Oliveira Pinto	90039	Aposentado
Neusa Maria De Souza	81195	Pensionista
Nivaldo Da Silva Pires	90957	Aposentado
Nivaldo Zago	91742	Aposentado
Norma Maria Capovila Venturini	80571	Pensionista
Odete Aparecida Toniatti	91533	Aposentado
Odete Julio	90854	Aposentado
Osmar Da Silva Mauricio	91572	Aposentado
Otaviano Ferreira De Miranda	90348	Aposentado
Pasqua De Oliveira Concon	90866	Aposentado
Pedro De Fabi Filho	91574	Aposentado
Pedro Possidonio	91371	Aposentado
Percilia De Jesus Lima	90288	Aposentado
Rita De Alcantara Moreira	90334	Aposentado
Rosa Aparecida Mason Da Rosa	92296	Aposentado
Rosa Da Silva Vasques	90040	Aposentado
Senhorinho Vieira Martins	90975	Aposentado
Silvana Gatto Serra	901032	Aposentado
Sonia Ap. Bissoto Borges	90864	Aposentado
Sueli Pereira Da Cruz	91945	Aposentado
Susy Mara Da Silva	81194	Pensionista
Tereza De Jesus Lima	80904	Pensionista
Terezinha Francisca Dos Santos Raizer	81025	Pensionista
Thereza Pires Bueno	80671	Pensionista
Valdirene Nunes Tarosso	80790	Pensionista
Valter Moreira Lima	90680	Aposentado
Varli Marciano Reigne	91585	Aposentado
Vera Lucia Caselli Messias	92084	Aposentado
Wilson Aristides Bissoto	90662	Aposentado
Wilson Sabic Vilela	90058	Aposentado
Yeda Lopes Soares De Castro	90340	Aposentado

Valinhos, 03 de novembro de 2020.

Edmilson Vanderlei Barbarini
Divisão de Benefícios
Diretor

SECRETARIA DE LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 387/2020
PREGÃO PRESENCIAL 92/2020

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelos senhores Secretário de Licitações e Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação à empresa vencedora: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 12.164.483/0001-49, primeira classificada para o fornecimento de 4.000 frascos de álcool em gel 70° de 500 mL, valor unitário R\$ 3,00 e valor total R\$ 12.000,00.

Valinhos, 03 de novembro de 2020.

Orestes Previtalo Júnior
Prefeito Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Educação – CME, através de seu Presidente, CONVOCA seus integrantes para a 211ª Reunião Plenária Extraordinária, que irá ocorrer no dia 03/11/2020, (terça-feira), às 8h30, de modo remoto, através de aplicativo, conforme orientação das autoridades competentes.

Em primeira chamada com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da sociedade civil (Art. 22, § 1º).

PAUTA**- ORDEM DO DIA:**

Relatórios das Comissões e Grupos de Trabalho;
Finalização do ano letivo;
Reorganização das pautas propostas;
Assuntos gerais;

Valinhos, 29 de Outubro de 2020.

Frederico Rodrigues Póvoa Local
Presidente do CME.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº Inscrição	Nome Completo
10178	Bruno Roda Fracarolli Pinto
10179	Letycia Cristina Leme Granado
10181	Maurício Squarisi Roque
10182	Rodrigo Henrique Busnardo de Souza

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos

Nº Inscrição	Nome fantasia/razão social	Nome completo do responsável legal
2056	Associação de Preservação Histórica de Valinhos (APHV)	Marcel Trombetta Pazinato
2055	Cia Cores de Teatro	Carolina Farina Rocha
2058	Lumen Studio foto e video	Geraldo Quadros Bomfim

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Divisão de Licitações e Compras
Homologação

Pregão Presencial nº 13/2020
Processo de Compras nº 51/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e transporte de água potável.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 29/10/2020 o lote único a favor da empresa vencedora AGUAJATO TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL****Homologação de Inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal**

Nº inscrição	Nome Completo
10184	André Vicentim Mauro
10185	Denise de Brito Chiore
10186	Beatriz Kizima
10187	Anderson Andrade Leão
10188	Daniel Marcelo Costa Romanetto

Convocação

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, através de seu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 23ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 10 de novembro de 2020, terça-feira, com início às 10h00 através da plataforma Google Meet.

a) Expediente:

- I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- II - Aprovação da ata anterior;
- III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;
- IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

- I - Indicação do Vice-presidente do CMPC;
- II - Indicação de dois nomes para comporem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente à Lei Aldir Blanc;
- III - Participação do CMPC na negociação e planejamento de execução das contrapartidas propostas pelos contemplados no Edital de Chamamento 01/2020 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso II da Lei Aldir Blanc;
- IV - Participação do CMPC no acompanhamento da execução das contrapartidas do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc.

Valinhos, 06 de novembro de 2020.

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente

Juliana Bazetto
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Turismo de Valinhos, devidamente representado por seu Presidente, nos termos legais, CONVOCA todos os membros do COMTUR Valinhos para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 09 de novembro, segunda-feira, com primeira chamada às 17h45 e segunda chamada às 18h00, por meio eletrônico (online), em razão das adaptações oriundas da pandemia COVID-19. O acesso (link) para a sala virtual será encaminhado para todos os membros por mensagem no Whatsapp, na data. Convidados poderão participar desde que demonstrem seu interesse enviando e-mail para comturvalinhos@gmail.com até as 15h00 do dia da reunião.

PAUTA**I. EXPEDIENTE**

1. Planejamento Estratégico do COMTUR para 2021;

II. ORDEM DO DIA

1. Deliberações acerca do calendário das reuniões enquanto virtuais;
2. Deliberações acerca da construção do site do COMTUR Valinhos;

III. ASSUNTOS GERAIS

Valinhos, 05 de novembro de 2020.

Renato Caparica Aparicio
Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 27/2020
Processo de Compras nº 44/2020
Data/Hora da sessão: 19/11/2020 às 09h30min.
Objeto: Bomba dosadora peristáltica.
Para baixar o Edital acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacao>, ou con-

sultar o Edital impresso na R. Ezequiel Benedito Silva, s/nº acesso pela Portaria 03 (em frente ao nº 77), Jd. Pinheiros, Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daevo.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

EXTRATOS DE TERMOS CONTRATUAIS E ADITIVOS

Termo de Contrato: nº 035/2020-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratada: Edisona Poços Artesianos Ltda.

CNPJ: 46.001.459/0001-00

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço tubular profundo no bairro São Bento do Recreio – P5.

Valor: R\$ 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Empenho nº 2245, classificação funcional programática nº 85/17.512.0010.1.002 e natureza de despesa nº 4.4.90.51.00.

Vigência: inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Prazo de execução: 06 (seis) meses, a partir da data indicada na Ordem do Serviço.

Processo de Compras nº 32/2020, Tomada de Preços nº 03/2020

Data assinatura: 05 de outubro de 2020.

Termo de Contrato: nº 036/2020-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratada: GR Industria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

CNPJ: 03.157.268/0001-20

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado 64.000 kg (sesenta e quatro mil quilogramas) de cloro gasoso para uso no tratamento de água destinada ao abastecimento público.

Valor: R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Empenho nº 2353, classificação funcional programática nº 107/17.512.0011.2.020, natureza da despesa nº 3.3.90.30.00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Processo de Compras nº 38/2020, Pregão eletrônico nº 23/2020

Data assinatura: 05 de outubro de 2020.

Termo de Contrato: nº 037/2020-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratada: Cal Master Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 05.506.858/0001-46

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado 347t (trezentas e quarenta e sete toneladas) de cal hidratada para uso no tratamento de água destinada ao abastecimento público.

Valor: R\$ 185.998,94 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Empenho nº 2347, classificação funcional programática nº 107/17.512.0011.2.020, natureza da despesa nº 3.3.90.30.00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Processo de Compras nº 34/2020, Pregão eletrônico nº 19/2020

Data assinatura: 05 de outubro de 2020.

Termo de Contrato: nº 038/2020-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratada: Madecarbo Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 04.349.295/0001-67

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado 90.000 kg (noventa mil quilogramas) de carvão ativo para uso no tratamento de água destinada ao abastecimento público.

Valor: R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).

Empenho nº 2341, classificação funcional programática nº 107/17.512.0011.2.020, natureza da despesa nº 3.3.90.30.00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Processo de Compras nº 37/2020, Pregão eletrônico nº 22/2020

Data assinatura: 09 de outubro de 2020.

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 034/2020-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratada: Aguajato Transportes Ltda.

CNPJ: 00.783.512/0001-71

Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Termo de Contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias a partir de 13 de outubro de 2020, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de compras nº 46/2020, dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data assinatura: 09 de outubro de 2020.

Termo de Contrato: nº 039/2020-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratada: Auto Posto Apex Ltda.

CNPJ: 02.438.769/0001-11

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de 70.000 litros de biodiesel S-10, 50.000 litros de etanol comum, 50.000 litros de gasolina comum.

Valor estimado: Biodiesel S-10 - R\$218.610,00 (duzentos e dezoito reais, seiscentos e dez centavos), com desconto de 5,33% do valor da ANP; Etanol comum - R\$117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), com desconto de 4,72% do valor da ANP; e Gasolina comum - R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais); com desconto de 5,15% do valor da ANP.

Empenho nº 2546 e 2547, classificação funcional programática nº 21/17.122.0004.2.015, natureza da despesa nº 3.3.90.30.00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Processo de Compras nº 47/2020, Pregão presencial nº 11/2020

Data assinatura: 13 de outubro de 2020.

Termo de Contrato: nº 040/2020-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratada: Consórcio Bus+

CNPJ: 20.336.241/0001-13

4.2.8 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO; PONTUAÇÃO

- a) Relevância do produto para a área artística de inserção; 0 a 50
b) Caráter inovador; 0 a 30
c) Experiência e qualificação do proponente; 0 a 20
TOTAL 0 a 100

Valinhos, 09 de novembro de 2020

Carlos Roberto Tosto
Secretário da Cultura em substituição

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 368/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020 (Art 4º-G – Lei 13979/2020)

OBJETO: Instalação de vidros de proteção em recepções.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2020 às 14h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 410/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2020

OBJETO: Veículo utilitário adaptado PCD - SAS.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2020 às 14h00.

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213.

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 428/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020 – A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, primeira classificada para o fornecimento de 84.000 comprimidos do medicamento vildagliptina 50 mg, valor unitário R\$ 2,5520 e valor total de R\$ 214.368,00.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

LIGIA SPADACCIA PANHOTA
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRAS Nº 366/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa TRANSMIMO LTDA, CNPJ nº 45.523.719/0001-45, primeira classificada para o Item 01 – 528 viagens Linha 29 – EMEB Vice-Prefeito Antônio Mamoni, mediante a utilização de 1 ônibus, micro-ônibus ou van, com capacidade mínima de 19 lugares, com ano de fabricação não inferior a 2.010, valor unitário R\$ 320,00 e valor total de R\$ 168.960,00; Item 02 – 528 viagens Linha 30 – EMEB Horácio de Sales Cunha, mediante a utilização de 1 ônibus, micro-ônibus ou van, com capacidade mínima de 15 lugares, com ano de fabricação não inferior a 2.010, valor unitário R\$ 300,00 e valor total de R\$ 158.400,00.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

PEDRO JENKINO DO CARMO
Pregoeiro

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 436/2020, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.092.431/0001-96, estabelecida na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Bairro Adrianópolis, na cidade de Nova Iguaçu/RJ, para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de cartucho plástico calibre 12, com projétil de borracha precision short range, que serão usadas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo.

O valor unitário de cada cartucho é de R\$ 32,26 (trinta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando, para 150 (cento e cinquenta) unidades, R\$ 4.839,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações

CEL. CARLOS ROBERTO PRESTES
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

VENICIO TONINI
Subcomandante da Guarda Civil Municipal

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 436/2020, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO Nº 17017/2020

PROCESSO DE COMPRAS Nº 352/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

OBJETO: Fornecimento de curativos. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.551.382/0001-09, interps RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da Classificação da empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, nos itens 13, 18, 45 e 50, da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., no item 14 e PAMP & VAMD COMERCIO VAREJISTA EIRELI, nos itens 14 e 46. Os autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar contrarrazões, conforme artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02. Transcorrido o prazo, as alegações serão apreciadas e o julgamento do recurso interposto será oportunamente publicado.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

PEDRO JENKINO DO CARMO
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO Nº 16960/2020

PROCESSO DE COMPRAS Nº 352/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

OBJETO: Fornecimento de curativos. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a empresa VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 15.442.606/0001-54, interps RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da Classificação da empresa DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI, no item 35, da empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, nos itens 40 e 41. Os autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar contrarrazões, conforme artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02. Transcorrido o prazo, as alegações serão apreciadas e o julgamento do recurso interposto será oportunamente publicado.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

PEDRO JENKINO DO CARMO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 339/2020

PREGÃO PRESENCIAL 74/2020

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelos senhores Secretário de Licitações e Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação à empresa vencedora: PSENTI E PELAIS LTDA, CNPJ nº 02.776.642/0001-02, primeira classificada para o fornecimento de 4 peças de eletrocardiografos no valor unitário de R\$ 5.200,00 e valor total de R\$ 20.800,00.

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL CONSULTA PÚBLICA Nº 25/2020**

O Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, em atendimento aos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4186/2007 que dispõe sobre a Ordenação do Uso e Ocupação do Solo do Município de Valinhos, FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 18470/2018, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento "SIM Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.", localizado a Rua Kamekichi Ohnuma, s/n, Vila Faustina II, resultado do, nesta cidade, permanecerá no Expediente Técnico do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública. As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 10 de Novembro de 2020.

Pedro Inácio Medeiros
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

DECRETA:

Art. 1º. É composta a Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Decreto nº 8.454, de 1º de agosto de 2013, que instituiu o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório na forma que especifica, alterado pelo Decreto 9.648/2017, na seguinte conformidade:

- I. Coordenador: Marco Aurélio Padilha Junior;
 II. Psicólogos:
 a. Titular: Péricles Mariotto;
 b. Suplente: Michele Karine Souza Fassoli;
 III. Membros:
 a. Fernanda Tetti de Barros Correia;
 b. Ebony Viola;
 c. Maria Rita de Almeida.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos integrantes desta Comissão é de dois anos, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 06 de novembro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15ª da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
 Prefeito Municipal

WILTON LUIZ BORGES
 Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 3.894/2005-PMV.

Vanderley Berteli Mario
 SubChefe do Gabinete do Prefeito
 Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

Edital de Notificação nº 05/2020 – DB/DCP/SAI

Pelo presente Edital notificamos os interessados abaixo citados, a comparecer na Divisão de Benefícios, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos/SP, no prazo até 19/11/2020, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos referente a regularização do cadastramento e atualização de cadastros dos servidores públicos inativos e pensionistas (PROVA DE VIDA), em cumprimento a Portaria SAI nº 08, de 21 de fevereiro de 2020:

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Nome	matrícula	carrego
Aldaisa leomar correa	90575	aposentado
Antonia ap. Moraes canciam	90853	aposentado
Antonia m. Rodrigues da silva	80508	pensionista
Antonia molon fonoff	80523	pensionista
Antonio barbatti	91057	aposentado
Antonio carlos suate	81940	pensionista
Antonio ferreira	91240	aposentado
Antonio lopes rufino	91513	aposentado
Aparecida das dores vilela	91143	aposentado
Arlindo tavares guimaraes	921176	aposentado
Augusta ribeiro stqueira	81558	pensionista
Carlos theodoro pescarini	91120	aposentado
Carmen luiza martinson ruiz	81215	pensionista
Celia maria hollandia perca ayres	800044	pensionista
Cleide maria alves ferreira	93017	aposentado professor
Cresio de oliveira bauck	91831	aposentado
Dalva floriano martins	80112	pensionista
Edilze Barbosa pinheiro	91562	aposentado
Edson jalbuti	90788	aposentado
Edson roberto argentoni	91528	aposentado
Emilia cardoso	90855	aposentado
Eugenio cerqueira de oliveira	91113	aposentado
Filomena santangelo arcascenza	80860	pensionista
Francisco dos santos	90798	aposentado
Geni pereira da graca	91188	aposentado
Glacir maria stempniak mesko	91257	aposentado
Glaucia aparecida menegaldo da rosa	81779	pensionista
Hilda deocleciano lima e silva	92290	aposentado
Iolanda moleta capellato	80237	pensionista
Iracema maria da conceicao barbin	82994	pensionista
Izaura moreira dos santos	80842	pensionista
Joao benedito da rocha leme	81032	pensionista
Joao francisco domingos	90987	aposentado
Jose catarochi	91804	aposentado
Jose ferreira de moraes	91754	aposentado
Jose jorge rodrigues	92117	aposentado
Laudenir troleis boscaro	91081	aposentado

Magami	90070	aposentado
Maria santos oliveira	90825	aposentado
Maria molon	90018	aposentado
Maria de lima gonalves	91602	aposentado
Maria do eloí dos santos	81361	pensionista
Maria ap. Jorge astolfi	80282	pensionista
Maria ap. Xavier pegoraro	91354	aposentado
Maria ap. Zambotti pagnota	92689	aposentado
Maria aparecida ceotto	90110	aposentado
Maria aparecida de amorim	92211	aposentado professor
Maria aparecida teodoro.	80154	pensionista
Maria clarice sampaio villac	93991	aposentado professor
Maria claudia barroso do rego	91192	aposentado
Maria da frota duque	901558	aposentado
Maria das graças santos lima	91947	aposentado
Maria dias de laia	921559	aposentado
Maria efigenia da cunha	90867	aposentado
Maria ester quartim c fonseca	93292	aposentado planton.
Maria ilda da cunha	91561	aposentado
Maria jose ferreira de camargo	90284	aposentado
Maria madalena amancio	92659	aposentado
Mario raizer	90889	aposentado
Marta do fatima assad da cruz	91567	aposentado
Mary stela c. Goncalves	91866	aposentado
Miriam lopes justino	92559	aposentado
Nauderi pereira da silva	91484	aposentado
Nelsindo prudenciano	91592	aposentado
Nelson roberto grandin	91590	aposentado
Neusa maria de matos berardi	80235	pensionista
Neusa maria de oliveira pinto	90039	aposentado
Neuza maria de souza	81195	pensionista
Nivaldo da silva pires	90957	aposentado
Nivaldo zago	91742	aposentado
Norma maria capovila venturini	80571	pensionista
Odete julho	90854	aposentado
Osmar da silva mauricio	91572	aposentado
Osvaldo ferreira de miranda	90348	aposentado
Pasqua de oliveira concon	90866	aposentado
Pedro de fabi filho	91574	aposentado
Percilia de Jesus lima	90288	aposentado
Rita de alcantara moreira	90334	aposentado
Rosa aparecida mason da rosa	92296	aposentado
Rosa da silva vasques	90040	aposentado
Senhorinho vioira martins	90975	aposentado
Silvana gatto serra	901032	aposentado
Sonia ap. Bissoto borges	90864	aposentado
Sueli pereira da cruz	91945	aposentado
Susy mara da silva	81194	pensionista
Tereza de Jesus lima	80904	pensionista
Terezinha francisca dos santos raizer	81025	pensionista
Valdirene nunes tarosso	80790	pensionista
Valter moreira lima	90680	aposentado
Vera lucia caselli messias	92084	aposentado
Wilson aristes bissoto	90662	aposentado
Yeda lopes soares de castro	90340	aposentado

Valinhos, 10 de novembro de 2020.

Rafael do Couto Celestino
 Agente Administrativo II - GP
 Divisão de Benefícios

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020 DA SECRETARIA DA CULTURA DE VALINHOS

A Secretaria da Cultura de Valinhos, no uso das atribuições, torna público a presente retificação do Chamamento Público 02/2020, para artistas e profissionais da arte e da cultura.

As redações dos itens listados abaixo passam a ser as seguintes:

4.1.9 Para inscrição nos segmentos culturais dos incisos de I a IV do item 4.1.1, a inscrição deve ser acompanhada de material em vídeo de até 15 minutos, contendo a performance do artista. O vídeo deverá ser inédito e poderá ter a participação de até 3 pessoas em cena, sendo um deles o artista inscrito, que obrigatoriamente deverá ter maior tempo em cena que os demais.

4.1.10 Para inscrição no segmento cultural do inciso V do item 4.1.1, a inscrição deve ser acompanhada de material em vídeo de até 30 minutos. O vídeo deverá ter sido lançado entre os anos de 2014 a 2020, e não precisará ser inédito. O nome do artista inscrito deve constar como produtor e/ou diretor do vídeo.

4.2.1 Constitui objeto deste módulo a premiação de 40 projetos de workshops dentre os segmentos listados abaixo:

I. ARTESANATO: trabalho manual não industrializado, realizado através da manipulação de matéria prima, produzido em pequena escala com objetivo de criação de material com estética própria e finalidade utilitária e artística.

II. TRABALHOS TÉCNICOS DA CULTURA: trabalho realizado por profissional técnico especializado que compreende uma parcela do processo de realização de espetáculo ou obra artística. Inclui-se o iluminador, técnico de som, figurinista, editor de som, editor de vídeo, montador, maquiador, cenógrafo, entre outros

SECRETARIA DE SAÚDE**EDITAL 695/2020**

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot: 16358/2020 Data de Validade: 30/04/2021
 Nº CEVS: 355620601-863-000253-1-3
 Razão Social: NICÁCIO SILVA MARTINS
 Nome Fantasia: NICÁCIO SILVA MARTINS
 CNPJ/CPF: 756.216.736-20
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 16367/2020 Data de Validade: 12/11/2021
 Nº CEVS: 355620601-863-000084-1-9
 Razão Social: FLÁVIO EDUARDO POLLASTRINI STERSE
 Nome Fantasia: FLÁVIO EDUARDO POLLASTRINI STERSE
 CNPJ/CPF: 182.142.678-97
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 16194/2020 Data de Validade: 06/08/2021
 Nº CEVS: 355620601-863-000156-1-0
 Razão Social: DENILSON BARBOSA DA SILVA
 Nome Fantasia: DENILSON BARBOSA DA SILVA
 CNPJ/CPF: 779.572.106-00
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 16340/2020 Data de Validade: 03/08/2021
 Nº CEVS: 355620601-863-000956-1-3
 Razão Social: ANA PAULA NELSIE MARIANTE
 Nome Fantasia: ANA PAULA NELSIE MARIANTE
 CNPJ/CPF: 268.638.698-37
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 696/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Alteração de Dados Cadastrais - Ampliação/redução de atividade, classe e/ou categoria de produto- e Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo:

No. Protocolo: 16696/2020 e 16697/2020 Data de Validade: 01/12/2021
 Nº CEVS: 355620601-477-000064-1-6
 Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Nome Fantasia: DROGARIA EXTRA
 CNPJ: 47.508.411/1181-57
 Resp. Legal: CHRISTOPHE JOSE HIDALGO
 CPF: 214.455.098-06
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 697/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento de Raio-X do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 16341/2020 Data de Validade: 26/06/2021
 Nº CEVS: 355620601-863-000957-1-0
 Razão Social: ANA PAULA NELSIE MARIANTE
 Nome Fantasia: ANA PAULA NELSIE MARIANTE
 CNPJ/CPF: 268.638.698-37
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 698/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o INDEFERIMENTO da solicitação abaixo relacionada:

Protocolo n.º 4984/2020 a - ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL****Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal**

Nº Inscrição	Nome Completo
10189	Amanda Aparecida de Souza Martini
10190	Fabiana Correia da Silva
10191	Isaura Guzman Guilarte
10192	Luis Carlos Aves
10193	Lucimeire de Moraes da Silva
10194	Estela de Souza Silva
10195	Paula Negrão Vecchiatti

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da Cidade de Valinhos

Nº Inscrição	Nome fantasia/razão social	Nome completo do responsável legal
2060	Afonso	Afonso Villasanti

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS***Homologação*

Pregão Presencial nº 14/2020
 Processo de Compras nº 55/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de café da manhã aos servidores da Autarquia.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMÓLOGO em 06/11/2020 o lote único a favor da empresa vencedora MAGRÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 25.019.101/0001-35, primeira classificada, no valor total de R\$ 278.520,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Ricardo Rogério Gardin
 Presidente / Autoridade Competente

PORTARIA Nº 3.037, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Designar Grupo de Trabalho, para revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água - PDAA, e dá outras providências.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho, para revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água - PDAA, composto na seguinte conformidade:

- I. Eduardo Liberato Silva;
- II. Daniela Veronezi;
- III. Daniel Maeda;
- IV. Gustavo Pernomian;
- V. Luiz Henrique Parodi.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado em forma de relatório a esta presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.115, de 1º de fevereiro de 2010.

Valinhos, 09 de novembro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
 Presidente

NIVALDO JOÃO MICHELINI
 Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 163/2010 - DAEV.

EVANDRO REGIS ZANI
 Diretor da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº 3.038, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Comissão Sindicante, designado pela Portaria nº 3.006/2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



11

11

Lidiane de Fatima Recco
Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.731/94 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o registro da entidade pelo período de 4 (quatro) anos, a partir desta data, sob o nº E14, executado pela Entidade, GRUPO ESCOTEIRO DE VALINHOS - 252, localizada na Av. Joaquim Alves Correia, nº 3.839 - Bairro Santo Antônio- Valinhos-SP, registrada nesse Conselho, sob o número nº E14.

Art. 2º - O presente Registro tem validade de 4 anos, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Valinhos, 28 de abril de 2020

Lidiane de Fatima Recco
Vice-Presidente do CMDCA

Comprovante de Registro de Entidade e Inscrição de Programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Valinhos

REGISTRO Nº E14

A entidade GRUPO ESCOTEIRO DE VALINHOS - 252, CNPJ: 04.238.645/0001-18, com sede na Av. Joaquim Alves Correia, nº 3.839 - Bairro Santo Antônio- Valinhos-SP e está registrada sob o nº E14.

O presente registro da entidade tem validade de 4 anos, a partir de 28 de abril de 2020. Validado pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2020

Valinhos, 28 de abril de 2020.

Lidiane de Fatima Recco
Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.731/94 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o registro da entidade pelo período de 4 (quatro) anos, a partir desta data, sob o nº E15, executado pela Entidade, GRUPO ROSA E AMOR, localizada na Av. Joaquim Alves Correia, nº 3.855 - Bairro Santo Antônio- Valinhos-SP, registrada nesse Conselho, sob o número nº E15

Art. 2º - O presente Registro tem validade de 4 anos, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Valinhos, 28 de abril de 2020

Lidiane de Fatima Recco
Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.731/94 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento de Inscrição de Programa abaixo especificado, pelo período de 2 anos, a partir desta data, sob o nº P32, executado pelo GRUPO ROSA E AMOR, registrada nesse Conselho, sob o número nº E15.

Programas:

P32: Acolhendo e Fortalecendo filhos que passam pela experiência do câncer de suas mães. (05 a 18 anos)

Art. 2º - O presente Registro tem validade de 2 anos, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Valinhos, 28 de abril de 2020

Lidiane de Fatima Recco
Vice-Presidente do CMDCA

Comprovante de Registro de Entidade e Inscrição de Programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Valinhos

REGISTRO Nº E15

A entidade GRUPO ROSA E AMOR, localizada na Av. Joaquim Alves Correia, nº 3.855 - Bairro Santo Antônio- Valinhos-SP, registrada nesse Conselho, sob o nº E15 e executa os programas/serviços conforme abaixo:

-Programas:
P32: Acolhendo e Fortalecendo filhos que passam pela experiência do câncer de suas mães. (05 a 18 anos)

O presente registro da entidade tem validade de 4 anos, a partir de 28 de abril de 2020. Validado pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2020

A Inscrição de Programas tem validade de 2 anos a partir de 28 de abril de 2020, validado pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2020.

Valinhos, 28 de abril de 2020

Lidiane de Fatima Recco
Vice-Presidente do CMDCA

Ata da 430ª (quadringentésima trigésima) Reunião Ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do biênio 2019-2021, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (20/02/2020), em primeira chamada às oito horas e trinta minutos (8h30), na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança em Valinhos/SP. A) Expediente I: justificativas de ausências dos conselheiros: Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares, Marcos Antônio Lopes, Catherine Rocha Panham, Nahara Rodrigues Laterza Lopes, Cátia Cilene Capovilla, Ricardo Célio Calsavara, Marco Aurélio Padilha Junior, Ana Paula Milanese, Warner C. Ferrari, Aline Cristina do Prado, Thais Aguiar de Albuquerque, Maria Teresa D. N. J. E. De Souza Amaral, Patrícia Guernelli Palazzo Tsai, José Rodinei Bazetto, Andreia Gomes Araújo, Conselheiras Suplentes: Jéssica J. Martins Marques (na reunião ocupa a titularidade), Adriana Aparocida de Faria (na reunião ocupa a titularidade), Lia Aparecida Gomes da Silva Montanini. Convidados: XXXXX. Ausências Justificadas: Lidiane de Fátima Recco, Danielle Fernandes. B) Ordem do dia: I. Discussão e aprovação - a.) Informes dos trabalhos das comissões e grupos de trabalho. A Comissão de registros das entidades e avaliação dos projetos- apresenta relatório referente à aprovação por esta do que segue: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR SERVIR- ACES, localizada na Rua João Previtalo nº 170 salas 06 e 07- Alto da Colina - Valinhos/SP do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Projeto ACES- (06 a 12 anos); INSTITUTO ESPERANÇA- ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA- UNIDADE IV, localizada na Rua Antônio Nicolau nº 84 -Bairro: Bom Retiro- Valinhos/SP do serviço de atendimento de crianças em idade de creche escolar de 4 (quatro) meses à 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral; ESPAÇO DA CRIANÇA DE VALINHOS, localizada na Rua Av. Doutor Altino Gouveia, nº 977- Jd. Pinheiros - Valinhos-SP, do Programa Trabalhando Vínculos e Referências Familiares para Refletir no Desenvolvimento Saudável da Criança (04 a 12 anos); GRUPO ESCOTEIRO DE VALINHOS - 252, localizada na Av. Joaquim Alves Correia, nº 3.839 - Bairro Santo Antônio- Valinhos/SP; GRUPO ROSA E AMOR, localizada na Av. Joaquim Alves Correia, nº 3.855 - Bairro Santo Antônio- Valinhos-SP, do programa Acolhendo e Fortalecendo filhos que passam pela experiência do câncer de suas mães. (05 a 18 anos). Colocado em votação aprovados os registros por unanimidade. Sem mais informes de comissões. Informações sobre o andamento do edital 01/2020- O presidente Marcos Lopes informa sobre a suspensão do edital de chamamento para utilização dos recursos do FMDCA conforme publicado na imprensa oficial de 14 de fevereiro de 2020, relatando que tal suspensão foi realizada para correções apontadas pelo jurídico da Prefeitura. Discutido pelos conselheiros pela manutenção ou não dos materiais permanentes, sendo deliberado pela manutenção dos mesmos, sendo deliberado o valor de R\$ 300.000,00 para tanto, seguindo em trâmite para a Secretaria da Fazenda e Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais para tramitação e análise das correções. Sem mais para tratar deu-se por encerrada a reunião, às 11 horas e 30 minutos, da qual eu, Ricardo Célio Calsavara, que redigiu e lavrou a presente ata, pelo Presidente Marcos Antonio Lopes, que finalizou os trabalhos, a qual terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos (Art. 27/RI).

Marcos Antônio Lopes
Presidente do CMDCA

Ricardo Célio Calsavara
1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº inscrição	Nome completo
10196	Guipson Pierre
10197	William Domingues
10198	Iriss Noronha Alcântara Ferreira
10199	João Lucas Pinheiro Martins
10200	Guilherme Camozzi da Fonseca

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da cidade de Valinhos

Nº inscrição	Nome fantasia/razão social	Nome completo do responsável legal
2062	Iriss	Iriss Noronha Alcântara Ferreira

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE VALINHOS Ata da 21ª Reunião Ordinária - 13/10/2020 - 10h00

Aos treze dias do mês de outubro de 2020 reuniram-se através da plataforma Google Meet em reunião ordinária, conforme publicado na edição nº 2021 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 12, de 09 de outubro de 2020 da Prefeitura do Mu-

nício de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Arthur Vinicius Alecio Fiori, Juliana Bazetto, Patricia Spadaccia, Fabiana Carpi de Souza Martins, Nadir Vidal, Fatima Cardella de Souza Guimarães, Dainan Walan Canevari, Marcos Vinicio Parodi, Dileuza Guedes Perez Andre, Adriana Recher de Freitas, Elaine Ronzella Ambar para deliberarem a seguinte pauta: a) Expediente: I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros; II - Aprovação da ata anterior; III - Ciência de correspondência de documentos recebidos; IV - Comunicações gerais. b) Ordem do dia: I - Aprovação de indicações para a Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc; II - Proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural. A reunião foi aberta às 10h00 horas pelo Sr. Presidente Fábio Cerqueira, apresentando a justificativa de ausência de um dos membros. Fábio lembrou a todos que as justificativas de ausência devem ser enviadas por e-mail. Como a ata da reunião anterior, 21ª Ordinária, foi enviada anteriormente a todos os conselheiros por e-mail para análise, a mesma foi aprovada por unanimidade neste momento da reunião. Item terceiro do Expediente, nenhuma correspondência foi recebida.

Seguindo a reunião sobre o item comunicações gerais, o Presidente Fábio explanou sobre as questões acerca da Lei Aldir Blanc. Foi feita a inscrição na "Plataforma Mais Brasil" e inscrição do plano de execução da Lei Aldir Blanc aqui em Valinhos dentro das diretrizes aprovadas nas reuniões abertas realizadas. Na sequência, começou a ser escrita a regulamentação municipal e os editais/chamamentos referentes ao inciso II. Todos esses documentos foram enviados para o Departamento Técnico-Legislativo da Prefeitura para as devidas verificações jurídicas e preparo do texto para publicação. Até o presente momento nenhum dos textos foi publicado. Fábio solicitou ao Secretário Big a atualização de uma página no site da Prefeitura, onde serão publicadas todas as informações da Lei Aldir Blanc (publicações, editais, chamadas, etc). Big por sua vez passou isso tudo para o setor responsável da Prefeitura, Departamento de Comunicação, para eles fazerem essa atualização numa página que já existe falando dos cadastros. Mas até o dia anterior esta atualização ainda não havia sido realizada. Fábio comentou sua preocupação com os prazos para execução de todas essas pendências. São três chamamentos públicos que serão abertos, sendo um referente ao inciso II e dois referentes ao inciso III, um deles com três módulos de premiação. Fábio citou que está tramitando no Congresso um projeto de emenda para a Lei Aldir Blanc para prorrogar o prazo de execução da Lei até 31/12/2021. Caso essa emenda seja aprovada, será analisada a hipótese de fazer alguma adaptação, mas que não dava para ficar esperando essa emenda ser aprovada ou não.

Seguindo com a ordem do dia, o item II (proposta de revisão da Lei 5.275/16 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural) não deve ser considerado, pois foi publicado equivocadamente, pois o mesmo já foi discutido. Fábio propôs o acréscimo de mais um item na ordem do dia, que é a indicação do vice-presidente do Conselho, já que a mudança no regulamento interno agora prevê um vice-presidente que é indicado pelo presidente. Como ninguém se opôs, o item foi acrescentado na ordem do dia.

Começando pelo item I da ordem do dia, aprovação de indicações para a Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, a regulamentação da Lei prevê uma comissão de trabalho e fiscalização que terá as seguintes funções: verificação de toda a documentação, indicação de quais serão os espaços que vão receber o auxílio e o valor que cada um vai receber, e se necessário a negociação da proposta de contra partida. Outra tarefa será com relação aos outros editais de chamamento, fazendo a análise prévia das inscrições, verificar se estão em conformidade com a regulamentação, para posteriormente as mesmas irem para avaliação. Uma terceira tarefa desta comissão será a prestação de contas que será apresentada ao Tribunal de Contas da União. O regulamento prevê uma prestação de contas prévia, apenas para o município, até o dia 20 de dezembro de 2020 e depois, no próximo ano, preparar tudo para fazer a prestação de contas diretamente para o Tribunal de Contas da União. Essa comissão deve ser formada pelo Secretário da Cultura, pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, um representante da Secretaria da Fazenda e dois representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho. O conselheiro Marcos Parodi abriu mão de participar dos editais para participar desta comissão. E agora é necessário indicar mais uma pessoa para fazer parte desta comissão. A conselheira Dileuza sugeriu o nome de sua filha para compor essa comissão. Durante a reunião a

Paula Maria André, filha da referida conselheira, se manifestou interessada em fazer parte da comissão. Fábio aproveitou a reunião e já fez a votação entre os presentes para aprovar a decisão. Sendo assim, Paula Maria André, por unanimidade, fará parte desta comissão.

Fábio colocou que o texto completo de como ficará a Lei que cria o Conselho, após as alterações aprovadas na reunião anterior, já foi organizado por ele, mas para dar andamento passando pela Prefeitura e posterior aprovação na Câmara Municipal, será preciso reformatá-lo de uma maneira diferente. Disse que ainda não teve tempo de fazer isso, pois estava escrevendo os textos da Lei Aldir Blanc. Sua pretensão é realizar essa formatação ainda essa semana.

Último item inserido na pauta que é a indicação de um vice-presidente pelo presidente atual do Conselho. Fábio abriu a oportunidade para que algum conselheiro presente na reunião manifestasse interesse e disposição em se candidatar a vaga de vice-presidente, ao invés de indicar alguém diretamente.

Depois de um bom tempo de abertura para manifestação durante a reunião e ninguém se disponibilizar, Fábio disse que tentará fazer uma conversa com alguma(s) pessoa(s) para tentar convencer a ser vice-presidente e se conseguir, fará a indicação na próxima reunião, inserindo o item na pauta da reunião.

O presidente Fábio encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 10h50 encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Bazetto, lavro a presente ata, que vai assinada pelo presidente Fábio Augusto Cerqueira e por mim que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Juliana Bazetto
Primeira Secretária

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente - CMPC

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

DESCRIÇÃO	RECEITA			DESPESA		
	VALOR	%	VALOR	VALOR	%	VALOR
	em R\$	Ativa	em R\$	em R\$	Ativa	em R\$
RECEITA						
Receita Operacional	100.000,00	100,00%	100.000,00	Receita Operacional	100.000,00	100,00%
Receita Patrimonial	0,00	0,00%	0,00	Receita Patrimonial	0,00	0,00%
Receita de Transferências	0,00	0,00%	0,00	Receita de Transferências	0,00	0,00%
Receita Financeira	0,00	0,00%	0,00	Receita Financeira	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	0,00	0,00%	0,00	Receita de Contribuições	0,00	0,00%
TOTAL RECEITA	100.000,00	100,00%	100.000,00	TOTAL RECEITA	100.000,00	100,00%
DESPESA						
Despesa Operacional	100.000,00	100,00%	100.000,00	Despesa Operacional	100.000,00	100,00%
Despesa Patrimonial	0,00	0,00%	0,00	Despesa Patrimonial	0,00	0,00%
Despesa de Transferências	0,00	0,00%	0,00	Despesa de Transferências	0,00	0,00%
Despesa Financeira	0,00	0,00%	0,00	Despesa Financeira	0,00	0,00%
Despesa de Contribuições	0,00	0,00%	0,00	Despesa de Contribuições	0,00	0,00%
TOTAL DESPESA	100.000,00	100,00%	100.000,00	TOTAL DESPESA	100.000,00	100,00%
RESERVA						
Reserva de Provisão	0,00	0,00%	0,00	Reserva de Provisão	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	0,00	0,00%	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00%
Reserva de Reserva	0,00	0,00%	0,00	Reserva de Reserva	0,00	0,00%
TOTAL RESERVA	0,00	0,00%	0,00	TOTAL RESERVA	0,00	0,00%
TOTAL	100.000,00	100,00%	100.000,00	TOTAL	100.000,00	100,00%

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitações

Tomada de Preços nº 05/2020

Processo de Compras nº 43/2020

Data da realização da sessão pública: 04/12/2020

Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.

Horário de início da sessão: às 09h45min.

Cadastro antecipado até 01/12/2020

Objeto: Contratação de empresa para demolição de reservatórios de água, e de casa de máquinas desativadas, remoção e transporte do entulho proveniente para local de descarte legalizado, de acordo com as especificações do Edital.

Tomada de Preços nº 06/2020

Processo de Compras nº 45/2020

Data da realização da sessão pública: 07/12/2020

Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.

Horário de início da sessão: às 09h45min.

Cadastro antecipado até 02/12/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada para prestação de serviço de assentamento de tubo de esgoto e drenagem, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos, construção de poços de visitas e aterramento e compactação da vala, de acordo com as especificações do Edital.

Para baixar o Edital acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacao>, ou consultar o Edital impresso na R. Ezequiel Benedito Silva, s/nº acesso pela Portaria 03 (em frente ao nº 77), Jd. Pinheiros, Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

CONVOCAÇÃO Nº 02 / 2020 - DP/DA

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo citadas, a comparecerem na Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, sito a Rua: Ezequiel Benedito Silva, 77 - Portaria 03 - Jardim Pinheiros - Valinhos - SP, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tratar de assuntos relacionados a:

Interessado / Expediente Administrativo

ANDERSON JOSE FERREIRA - Protocolo nº 199/2020;

EDER RODRIGUES DA ROCHA - Protocolo nº 1877/2018.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Autarquia.

Em, 13 de novembro de 2020.

EVANDRO RÉGIS ZANI
Diretor da Divisão de Pessoal

EDITAL 701/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- e de Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 16884/2020 e 16885/2020 Data de Validade: 07/11/2021
 Nº CEVS: 355620601-471-000136-1-7
 Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Nome Fantasia: SUPERMERCADO PAO DE AÇÚCAR
 CNPJ/CPF: 47.508.411/1618-34
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: CHRISTOPHE JOSE HIDALGO
 CPF: 214.455.098-06

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 702/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Protocolo nº 16716/2020 - Cancelamento da Licença de funcionamento a-ELISANGELA SAMARTIN PEGAS PEREIRA

· Protocolo nº 16910/2020 - Cancelamento da Licença de funcionamento a-BE STRONG ALIMENTOS E BEBIDAS SAUDAVEIS EIRELI

· Documentos Juntados ao Processo n.º 9817/2020 - O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 0023/C e redução dos 90% restantes do valor da multa arbitrada a- COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SORVETES ESKIMO LTDA

· Protocolo nº 16525/2020 - Cancelamento da Licença de funcionamento a-ADONIRAN BAR E RESTAURANTE LTDA

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 703/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Alteração de Dados Cadastrais -ENDEREÇO- do estabelecimento abaixo:

No. Protocolo: 16860/2020
 Nº CEVS: 355620601-863-001015-1-6
 Razão Social: CLINICA MEDICA RONCONI
 Nome Fantasia: CLINICA MEDICA RONCONI
 CNPJ: 31.343.826/0001-87
 Resp. Legal: JULIO CESAR RONCONI
 CPF: 117.749.558-90
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 704/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Endereço- e de Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 16528/2020 e 16529/2020 Data de Validade: 09/10/2021
 Nº CEVS: 355620601-863-000561-1-1
 Razão Social: MARCIA MARIA MANSO FERREIRA
 Nome Fantasia: MARCIA MARIA MANSO FERREIRA
 CNPJ/CPF: 265.431.108-21
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Resp. Legal e Técnico: MARCIA MARIA MANSO FERREIRA
 CPF: 265.431.108-21

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 705/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Alteração de Dados Cadastrais -Razão Social- e Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo:

No. Protocolo: 16947/2020 e 16948/2020 Data de Validade: 27/03/2021
 Nº CEVS: 355620601-561-000910-1-4
 Razão Social: A2R COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 Nome Fantasia: PARMEGQIO
 CNPJ: 28.619.106/0001-97
 Resp. Legal: ALESSANDRO ALVES RODRIGUES
 CPF: 037.450.271-40
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 16958/2020 e 16959/2020 Data de Validade: 18/06/2021
 Nº CEVS: 355620601-561-000912-1-9
 Razão Social: Q SABOR RESTAURANTE E MARMITARIA EIRELI
 Nome Fantasia: Q SABOR RESTAURANTE
 CNPJ: 29.218.481/0001-98
 Resp. Legal: JOSIMARA STEFANE
 CPF: 285.004.848-88
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 706/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Documentos juntados ao Processo n.º 14444/2020 - Defesa ao Auto de Infração nº 01130 Série C a - A.L.M. LOPES GARCIA MAYR

· Documentos juntados ao Processo n.º 21698/2019 - Defesa ao Auto de Infração nº 0888 Série B a - ATIVUS FARMACÉUTICA LTDA

· Documentos juntados ao Processo n.º 14446/2020 - Defesa ao Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento nº 0033 Série C a - A.L.M. LOPES GARCIA MAYR

· Documentos Juntados ao Processo n.º 23686/2019 - Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 0616 Série B a - GOLDEN MEAT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº inscrição	Nome Completo
10135	Oswaldo de Souza
10201	Marina Mafra Soares de Souza
10202	Anderson Henrique Silveira Galera
10203	Douglas Leandro Randi
10204	Arlete Ap. de Carvalho Luthold
10205	Eliete Tordim
10206	Fábio Eduardo dos Santos Vieira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CMS Nº 05 /2020
 De 16 de novembro de 2020

"Nomeia membro da Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde - CF/CMS, na forma que especifica".

O Conselho Municipal de Saúde - CMS deliberou na 385ª Reunião Extraordinária de 16 de novembro de 2020, de conformidade com normas regimentais,

· **CONSIDERANDO** a necessidade da substituição de membro da Comissão Fiscal, foi realizada pelo plenário a indicação de conselheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro abaixo relacionado para complementar a Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde - CF/CMS:

· Cláudia Maria dos Santos - representante do Segmento do Gestor;

Art. 2º - São fixadas para a realização dos trabalhos da CF/CMS, as normas constantes da Resolução CMS 03/2007 que estabelece o regulamento da Comissão Fiscal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de novembro de 2020.

Edvaldo Alcântara Alves
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Portaria CMS nº 05, de 16 de novembro de 2020, nos termos da Lei 2.387 de 25 de junho de 1991.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por meio de seu presidente, CONVOCA todos os conselheiros, titulares e suplentes, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta de seus Membros, 50% mais um, ou em segunda chamada, trinta minutos após, presentes no mínimo um terço (1/3) de seus Membros (§ 1º do Art. 16º/RI) com direito a voto, para a 386ª Reunião Plenária Ordinária, do Conselho que será realizada no dia 25 de novembro de 2020 (Quarta-feira), às 14hs, excepcionalmente presencial, na sala Ivan Fieury - Prefeitura Municipal de Valinhos, sito a rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro, com limitação de 20 pessoas. Portanto será dada prioridade à participação presencial para Conselheiros Municipais de Saúde Titulares, ou na au-



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes na CI n° 12/2020- D.M.S.E/D.M.

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

N° Inscrição	Nome Completo
10207	Laura Baldassim Tome
10208	José Roberto Musselli Júnior
10209	Selma Renata Veneziani Passin Denardi
10210	Amanda Barroso
10211	Karolyne Barroso
10212	João Batista dos Reis
10213	Kaique Cesar Alves
10214	Ana Maria Bonani Massara Monteiro de Oliveira
10215	Yasmin Navarro Hurtado
10216	Max Maciel Santos da Silva

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Espaços Culturais da cidade de Valinhos

N° Inscrição	Nome fantasia/razão social	Nome completo do responsável legal
2063	Family Cirkus	Talita Regina Pinheiro
2064	Solenus Eventos e Locações	Bruno Roda Fracaroli Pinto

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 3.041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa servidor para substituir o titular do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgoto, na forma que especifica.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN, presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3.182/98, o servidor:

Cristiano Rogério Pinto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de Serviços, para exercer em caráter de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgoto, do Departamento de Manutenção, pelo gozo de férias de seu titular, no período compreendido entre os dias 25 de novembro a 04 de dezembro de 2020.
Valinhos, 23 de novembro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

IVALDO JOÃO MICHELINI
Diretor do Departamento Administrativo

EVANDRO REGIS ZANI
Diretor da Divisão de Pessoal

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

RESULTADO DAS PERÍCIAS - 23/11/2020

Matrícula	Beneficiário	ENTR	Beneficiário	Plano	Tipo de	Outro
00002124501	ADRIANA COSTA ZERCO OLIVEIRA DA SILVA	PAV	AUGUSTO OLIVEIRA	01112020	23/11/2020	25
00002124502	FABRICA DANIELI	PAV	AUGUSTO OLIVEIRA	01112020	23/11/2020	29
00002124503	JOSUELINE FAGUNDES DA SILVA	PAV	AUGUSTO OLIVEIRA	01112020	23/11/2020	1
00002124504	ANDRE REPARAZZINI	PAV	AUGUSTO OLIVEIRA	01112020	23/11/2020	138
00002124505	LUIS CLAUDIO BEVILACQUA	PAV	AUGUSTO OLIVEIRA	01112020	23/11/2020	40
00002124506	MARCO ANTONIO LIMA	PAV	AUGUSTO OLIVEIRA	01112020	23/11/2020	34
00002124507	DEYSEYRE DA SILVA	PAV	AUGUSTO OLIVEIRA	01112020	23/11/2020	40
00002124508	REINALDO DA SILVA ROSSI	PAV	AUGUSTO OLIVEIRA	01112020	23/11/2020	20
00002124509	SANDRA REGINA CAVANINI DE OLIVEIRA	PAV	AUGUSTO OLIVEIRA	01112020	23/11/2020	30
00002124510	RAUL VENTURINI	PAV	AUGUSTO OLIVEIRA	01112020	23/11/2020	12

Valinhos, 23 de novembro de 2020
Presidente do VALIPREV

Valinhos, 23 de novembro de 2020
Diretor de Recursos

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

COMUNICADO

CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018

Em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município, a Presidente da Câmara Municipal de Valinhos comunica que as contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 2018 encontram-se à disposição dos Senhores Membros para exame e apreciação, em formato digital, na página oficial da Câmara Municipal de Valinhos na internet "www.camaravalinhos.sp.gov.br", pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da primeira publicação deste.

Publique-se.

Valinhos, aos 10 de novembro de 2020.

DALVA D. S. BERTO
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato n° 20/2020

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos.

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado); e acesso à Internet com IP Dedicado, mediante implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica, com taxa de Transmissão de 100 Mbps (Cem Megabits por segundo), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e conforme quantitativo e as especificações técnicas.

Vigência: Este contrato terá vigência a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Valinhos, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

Valor: Total de R\$ 9.856,08 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Processo n° 049/2020.

Pregão Presencial n° 07/2020.

Data da Assinatura: 24/11/2020.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Odair Pedro
Diretor Administrativo

Tiago Fadel Malghosian
Diretor Jurídico

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1.124/2020

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3.182/1998, resolve:

EXONERAR, "ex-officio"

I. PATRICIA APARECIDA RANTICHERI, matrícula 23109, portadora do RG n° 34.291.503-4 e do CPF n° 225.105.268-20, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR, referência CCI A, a partir de 18 de novembro de 2020.

Valinhos, 18 de novembro de 2020.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI N° 2739/94 / LEI N° 5487/17) É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS
www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente

Razão Social: CORTICAL CAMPINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS CÍRURGICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 17.172.326/0001-07
 Endereço: RUA DR. ERALDO AURÉLIO FRANZESE, N.º 297
 LOTE: 10 / QUADRA: A - LOTEAMENTO OURO VERDE
 Bairro: PAJQUERÉ
 Município: VALINHOS
 CEP: 13271-608
 Resp. Legal: ALEXANDRE GILBERT COLUCCI
 CPF: 167.897.568-48
 Resp. Técnico: ENG.º GUSTAVO LUIZ YANSEN
 CPF: 277.554.988-83 CREA: 5061938341 UF: SP

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

Fábio Cerqueira
 Presidente

Juliana Bazetto
 1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reunião da Comissão Eleitoral, realizada aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (03/12/2020), na Casa dos Conselhos, Sala do Conselho Municipal da Saúde, Rua 31 de Março s/n.º, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, estavam presentes os seguintes Membros da Comissão Eleitoral: Paulo Henrique Crivellari, Francisco Eri Cruz e Cláudia Maria dos Santos; iniciou-se a reunião com o Sr. Paulo comunicando aos membros da comissão que o Coordenador Sr. Edvaldo, por problemas familiares não participará da reunião, em seguida agradece a presença dos membros da comissão eleitoral que se reuniram para análise dos recursos apresentados das inscrições, em conformidade com o Cronograma eleitoral, publicado na data de 29 de outubro de 2020, com prazo recursal até o dia 02 de dezembro de 2020, em seguida o Sr. Paulo informa que não foi apresentado nenhum recurso das inscrições, assim sendo ficam HOMOLOGADAS as seguintes inscrições, para o processo eleitoral complementar do Biênio 2019/2021 dos Conselhos Comunitários de Saúde, descritas por UBS: Jardim Pinheiros inscrições segmento servidor: Evelise de Cassia Sacheto - Matrícula: 25856, Gabriella Pradal Siqueira - Matrícula: 26339 e Jose Fernando Barbero Resende - Matrícula: 26930, segmento usuário: Doris Ap Marcondes Falzoni Amaral Rosa, Luisa Marques Nunes e Marcia Amaral Almeida de Oliveira Gonçalves; São Bento inscrições segmento servidor: Rita de Cassia da Silva - Matrícula: 24800; Jardim Frutal inscrições segmento servidor: Bruna Milcilde Ribeiro Costa - Matrícula: 25914 e Gabriela Torres Simões - Matrícula: 26323; Parque Portugal inscrições segmento servidor: Barbara Pacheco H. Mendes - Matrícula: 26325; considerando o disposto no artigo 13 do Regulamento Eleitoral para Suplementação do Mandato dos Conselhos Comunitários das UBS's (Biênio 2019/2021) em seu parágrafo único "No caso de o número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, o candidato está automaticamente eleito", assim não haverá eleição nas seguintes UBS São Bento - segmento servidor, Parque Portugal - segmento servidor; serão realizadas eleições nas seguintes UBS's Jardim Pinheiros segmento servidor e segmento usuário e Jardim Frutal - segmento servidor; ficando marcada a próxima reunião para o dia 10 de dezembro de 2020 às 14 horas, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Milton Carlos Silveira, redigi a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO ELEITORAL

Paulo Henrique Crivellari
 Relator

Francisco Eri Cruz
 Membro

Cláudia Maria dos Santos
 Membro

EDITAL 003

Homologação das Inscrições Após Análise dos Recursos para Eleição Suplementar dos Conselhos Comunitários de Saúde BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e suas posteriores alterações, e sendo o Regulamento Eleitoral para suplementação dos Conselhos Comunitários da Saúde do Biênio 2019/2021, publicado no Boletim Municipal de 29 de outubro de 2020, aplicando-se no que couber a Resolução CMS nº 29/2020.

Em conformidade com o Cronograma eleitoral, publicado na data de 29 de outubro de 2020, com prazo recursal até o dia 02 de dezembro de 2020, como não foi apresentado nenhum Recurso sobre as inscrições para as Eleições Suplementares dos Conselhos Comunitários de Saúde, ficam HOMOLOGADAS PARA ELEIÇÃO no dia 07 de dezembro, os seguintes candidatos para o processo eleitoral complementar do Biênio 2019/2021 dos Conselhos Comunitários de Saúde:

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DIA 07/12/2020 CCS'S BIÊNIO 2019/2021

UBS JARDIM PINHEIROS

Segmento Servidor
 Evelise de Cassia Sacheto - Matrícula: 25856
 Gabriella Pradal Siqueira - Matrícula: 26339
 Jose Fernando Barbero Resende - Matrícula: 26930
 Segmento Usuário
 Doris Ap Marcondes Falzoni Amaral Rosa
 Luisa Marques Nunes
 Marcia Amaral Almeida de Oliveira Gonçalves

UBS JARDIM FRUTAL

Segmento Servidor
 Bruna Milcilde Ribeiro Costa - Matrícula: 25914
 Gabriela Torres Simões - Matrícula: 26323

Considerando o disposto no artigo 13º do Regulamento Eleitoral para Suplementação do Mandato dos Conselhos Comunitários das UBS's (Biênio 2019/2021) em seu parágrafo único "No caso de o número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, o candidato está automaticamente eleito", assim sendo estão automaticamente eleitos:

EDITAL 738/2020

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 0058 série C, a - A.I.M. LOPES GARCIA MAYR

Conforme disposto no(s). Art 13 da Lei 6437/77; art. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; art. 92, 93, 110, 122 (Inciso I e XIX) da Lei 10.083/98 - Código Sanitário de SP; Resolução RDC nº 283/2005; Resolução SS nº 123/2001; Portaria CVS nº 05/2013; RDC nº 216/2004; Portaria CVS nº 10/2017; anexo 1, item 6.1 e art. 21 da Portaria CVS nº 01/2020.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº 04/2020-S.S.

Pelo presente comunicado, fica os interessados a abaixo citados, a comparecer no Centro Integrado de Saúde - CIS (Departamento de Assistência à Saúde), sito a Rua Clóvis Bevilacqua, 15 - Jardim bela Vista - Valinhos, horário das 8:00 às 16:00hrs, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relacionado ao processo:

Interessada/Processos/Assuntos

- LPJ Comércio de Alimentos EIRELI- 195/2019 - Veracidade de Atestado Médico;
 - Lojas Marisa S/A - 12274/2018 - Veracidade de Atestado Médico;
 - Moyães Lange Alves - ME - 15982/2018 - Veracidade de Atestado Médico;
 - Associação dos Proprietários Swiss Park - 13177/2018 - Veracidade de Atestado Médico;
 - Associação Residencial Zermatt - 13962/2018 - Veracidade de Atestado Médico;
 - Visão Administração de Portaria - 4632/2018 - Veracidade de Atestado Médico;
 - Zarelli Supermercados Ltda - 965/2019 - Veracidade de Atestado Médico;
 - Tabata Caviglioni Danici - 6280/2019 - Veracidade de Atestado Médico;
 - Tellenax Cons. Em Telemarketing Ltda - 15715/2017 - Veracidade de Atestado Médico;
 - Secret Way Motel EIRELI ME- 16752/2017 - Veracidade de Atestado Médico;
 - Grupo das Servidoras Lea Duchovni - 5624/2018 - Verificação de atendimento Médico;
 - Nadia de Fátima de Silva- 11958/2018 - Cópia de prontuário;
 - Raphael Rosa Pinheiro ME - 4307/2018 - Veracidade de Atestado Médico;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 03 de dezembro de 2020

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário da Saúde

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº Inscrição	Nome Completo
10217	Diogo Angelí Theotônio
10218	Jean Paulo de Oliveira
10219	Marcos Alexandre Martins
10220	Melina Rodrigues

Convocação

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, através de seu Presidente, convoca os demais Conselheiros para a 24ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira com início às 10h00 através da plataforma Google Meet.

a) Expediente:

- I - Plano de ação do CMPC para 2021
 II - Processo de construção do Plano de Desenvolvimento Cultural de Valinhos

EDITAL 757/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

· Protocolo nº 18553/2020 - Cancelamento da Licença de funcionamento a- LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA

· Documentos Juntados ao Processo n.º 16703/2018 - O Recurso a Análise Fiscal do Produto Óleo de Peixe em Cápsulas-Ômega 3, a- SANBRAS MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 758/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 17195/2020 Data de Validade: 08/12/2021
Nº CEVS: 355620601-960-000596-1-7
Razão Social: SPA DOS PÉS SERVIÇOS DE MANICURE LTDA
Nome Fantasia: SPA DOS PÉS
CNPJ/CPF: 35.556.564/0001-90
Resp. Legal: JÉSSICA CAROLINE VIANA
CPF: 327.026.838-60
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 759/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o INDEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

· Processo n.º 16713/2019 - Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a - ANGELA MARINA MINTO DELLAMAGNA

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 760/2020

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produto nº 0053 série C, a - LINDOVAL DOS ANJOS DE SOUZA

Conforme disposto no(s) Art. 92, 93, 110, 112 e 122 - Incisos XI, XIII e XIX - Artigo 127 § 1º e § 2º todos da Lei 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, Constituição Federal de 1988 - Artigo 200 - Inciso II.
Desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/2004;

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 761/2020

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Termo de Inutilização do Produto n.º 0020 Série DD a - LINDOVAL DOS ANJOS DE SOUZA

Conforme disposto no(s) Art. 92, 93, 110, 112 e 122 - Incisos XI, XIII e XIX - Artigo 127 § 1º e § 2º todos da Lei 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo. Em desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/2004.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Convocação**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, CONVOCAM os conselheiros para a 448ª Reunião Extraordinária no dia 10/12/2020 (quinta-feira), às 8h30, via aplicativo indicado -MEET.

Em primeira chamada com a presença virtual mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

a) ORDEM DO DIA:

- I- Leitura e aprovação da sindicância do Conselho Tutelar.
- II- Inscrições e Registro de Entidades

Valinhos, 07 de dezembro de 2020.

José Rodinei Bazetto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**Ata da 23ª Reunião Ordinária – 10/11/2020 – 10h00**

Aos dez dias do mês de novembro de 2020 reuniram-se através da plataforma Google Meet em reunião ordinária, conforme publicado na edição nº 2033 do Diário Oficial em Atos Oficiais, página 14 de 06 de novembro de 2020 da Prefeitura do Município de Valinhos. Estiveram presentes conforme lista de presença os conselheiros Fábio Augusto Cerqueira, Juliana Bazetto, Fabiana Carpi de Souza Martins, Adriano Cardoso Tonon, Bárbara de Assis Urbano, Patrícia Spadaccia, Nadir Vidal, Marcos Vinícius Parodi, Adriana Recher de Freitas, Dileuza Peres André, Elaine Ronzela Ambar, Dainan Wailan Canevari e Mario Tarso Albertin para deliberarem a seguinte pauta:

a) Expediente:

- I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- II - Aprovação da ata anterior;
- III - Ciência de correspondência de documentos recebidos;
- IV - Comunicações gerais.

b) Ordem do dia:

- I - Indicação do Vice-presidente do CMPC;
- II - Indicação de dois nomes para comporem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente à Lei Aldir Blanc;
- III - Participação do CMPC na negociação e planejamento de execução das contrapartidas propostas pelos contemplados no Edital de Chamamento 01/2020 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso II da Lei Aldir Blanc;
- IV - Participação do CMPC no acompanhamento da execução das contrapartidas do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc.

A reunião foi aberta às 10h05 horas pelo Sr. Presidente Fábio Cerqueira, que inicialmente apresentou o novo integrante do Conselho Municipal de Política Cultural representante da Secretaria da Fazenda Sr. Mário Tarso que entrou no lugar do Sr. Toninho que se afastou devido ao processo eleitoral ao qual é candidato a vereador e que logo após resolveu se afastar do Conselho em definitivo. Logo em seguida, a secretária Juliana Bazetto iniciou o expediente item I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros onde o presidente Fábio informou a justificativa enviada pela conselheira Fátima Cardella que alegou ter sido convocada para outra reunião de trabalho no mesmo horário desta reunião e a secretária Juliana informou que o Sr. Secretário de Cultura Rodrigo Ribeiro Big está de férias e que a mesma foi publicada no Boletim Municipal. Seguindo para o item II - Aprovação da ata anterior, o Presidente Fábio Cerqueira perguntou se todos leram a Ata da 22ª Reunião Ordinária que foi enviada por e-mail a todos os conselheiros para apreciação, diante de nenhuma objeção a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo após, a secretária passou para o terceiro item do Expediente e tanto ela quanto o Presidente não receberam nenhuma correspondência. Sobre o item comunicações gerais, o Presidente Fábio fez um resumo sobre os últimos acontecimentos sobre a Lei Aldir Blanc. Fábio explicou que foram lançados 3 editais cuja divulgações foram realizadas através dos meios de comunicação da cidade. Disse ter dado entrevista para 3 rádios locais e acredita ter alcançado muitas pessoas que desde então aderiram ao cadastro de artistas. Explicou também que, em relação ao chamamento I (subsídios de espaços) foram dados 2 prazos devido a necessidade de urgência em receber recursos para o pagamento de contas atrasadas e o segundo prazo para dar tempo para providenciar a documentação necessária. O primeiro prazo finaliza sábado dia 14/11/20 para que o pagamento possa ser agilizado e o segundo prazo se estende até o dia 18/11/20. No entanto, Fábio disse ter ficado surpreso com o número de espaços cadastrados. O esperado era em torno de 50 espaços e somente 19 se cadastraram até o momento. Segundo sua avaliação, ou o responsável pelo espaço está aguardando e irá se inscrever próximo ao 2º prazo ou estão achando que somente a inscrição no formulário da prefeitura é o suficiente para receber o recurso. Sendo assim, o Presidente Fábio diz que a nesta semana será realizada uma campanha para conscientização e esclarecimento das regras para participar efetivamente do chamamento. Disse também que a comissão fiscalizadora formada por ele, Marcos Parodi e Paula André, representantes da sociedade civil, e Big (que está sendo substituído pela Juliana Bazetto devido estar de férias) e Mario Tarso, representantes do poder público, fizeram a avaliação dos 19 espaços inscritos e estão solicitando por e-mail as informações faltantes para que, a partir da próxima quinta-feira já possam dar andamento às próximas fases até finalmente chegar a efetivar o pagamento. Fábio observou que algumas questões do formulário utilizado para o chamamento seriam reformuladas para melhor entendimento no envio de documentos. Logo depois, Fábio disse ser essas as informações referentes a Lei Aldir Blanc que precisava passar e abriu a reunião para quem tivesse dúvidas. A conselheira Patrícia Spadaccia se manifestou perguntando se há uma comunicação alertando o artista ou responsável por espaços culturais que se cadastrou no formulário da prefeitura, mas que não efetuou sua inscrição no chamamento. Fábio respondeu que sim, ele está fazendo vários contatos com os inscritos falando sobre a documentação e sobre os prazos mas que muitos podem estar com a sensação que já se inscreveu achando que somente o cadastro no formulário da prefeitura seria suficiente e que mediante isso ele fará com que a informação fique o mais clara possível e que vai providenciar a divulgação através de e-mail e redes sociais. Em seguida Patrícia também perguntou sobre a questão da verba, se sobrar, se já existe uma discussão se há um outro lugar que ela possa ser empregada. O presidente explicou que o regulamento diz que a verba pode ser remanejada entre os editais. Outra possibilidade prevista pelo regulamento, é que, o Inciso III prevê uma modalidade para compra de Ativos que dá o direito da prefeitura contratar oficinas culturais dentre aqueles que foram selecionados no chamamento II com premiação sem contrapartida podendo estes receber até R\$ 4.000,00 como os que foram selecionados com contrapartida. Patrícia questionou se a verba pode ser passada do edital para espaços culturais para o edital para artistas e Fábio respondeu que sim, está previsto na Lei Aldir Blanc. Esclarecendo as dúvidas, Fábio lembrou-se de dizer que ministrou treinamentos a respeito dos editais I, II e III e fez também oficina de inscrição passo a passo em todos eles e nesse treinamento surgiu uma questão sobre a área do áudio visual e cinema onde se exigia que apresentassem na inscrição vídeos de até 30 min. publicados no ano de 2019/2020 e em uma dessas reuniões esse prazo foi questionado pelo artista da área Maurício Squarisi que alegando que o tempo de produção de um filme de animação é muito longo e que o tempo estipulado no regulamento excluía os animadores da inscrição naquele edital. Sendo assim, a comissão sugeriu à Secretaria de Cultura que, para esse segmento, a regra considerasse filmes

produzidos a partir de 2014 o que foi acatado pelo Secretário Big aguardando assim a publicação de uma errata para o Edital no Boletim Oficial. Finalizadas as comunicações, o Presidente abriu para quem quisesse colocar mais alguma informação e mediante o silêncio, passou-se para a Ordem do dia. Item I - Indicação do Vice-presidente do CMPC, o presidente Fábio Cerqueira explicou sobre a necessidade de um vice presidente para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo CMPC, disse que por não ter tido sucesso na indicação dessa pessoa na nossa última reunião, a decisão passou para essa reunião. Que nesta manhã o convite foi aceito pela conselheira Patrícia Spadaccia e, portanto, torna-se a vice presidente do CMPC. Patrícia se manifestou dizendo ser uma honra, diz estar se interessando e à disposição. Após a nomeação, a reunião avança para o item II - Indicação de dois nomes para comporem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente à Lei Aldir Blanc, Fábio perguntou aos presentes se alguém se dispõe a participar dessa comissão ou se conseguiriam indicar alguém que conhece bastante da área para ocupar o lugar uma vez que a maioria das pessoas envolvidas na área de patrimônio histórico se inscreveram no edital e por isso não podem fazer parte da comissão de seleção. Disse que o integrante não precisa ser da área, mas deve ter conhecimento sobre cultura, deve ter habilidades para fazer uma avaliação criteriosa, não precisa residir em Valinhos. Mediante todas as explicações a conselheira Dileuza Peres André se dispôs a participar da Comissão e após muitas outras tentativas o Presidente Fábio sugeriu continuar a sequência da reunião até que alguns contatos propostos encaminhem alguma devolutiva sobre aceitar a segunda vaga da comissão. Item III - Participação do CMPC na negociação e planejamento de execução das contrapartidas propostas pelos contemplados no Edital de Chamamento 01/2020 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso II da Lei Aldir Blanc. Fábio explicou que no chamamento número 1 os inscritos tem a obrigatoriedade da contrapartida e que devem contemplar o município depois que suas atividades forem retomadas, disse que a regulamentação nacional da Lei exige que esse artista faça uma proposta ao município e que cabe à Secretaria de Cultura fazer um planejamento da execução dessa contrapartida. No entanto, Fábio sugeriu, através de uma ideia da conselheira Patrícia Spadaccia, que o Conselho Municipal participasse desse processo junto à Secretaria de Cultura. Patrícia expôs sua ideia dizendo que a lei exige que essa contrapartida seja aplicada preferencialmente no ensino público e que pensando em infraestrutura, talvez as escolas não ofereçam espaços adequados para uma apresentação de dança por exemplo, sendo assim, a ideia é licitar espaços públicos com capacidade e estrutura onde o artista possa efetuar essa contrapartida e a escola ser levada até esse espaço. Fábio completou que a Lei diz que a contrapartida deve ser aplicada preferencialmente à escola pública ou à comunidade em que o espaço está inserido. Fábio completou sobre a importância do Conselho estar inserido na negociação e planejamento dessa contrapartida uma vez que existe a incerteza de quando essa contrapartida será aplicada, da mudança ou não da administração pública da cidade e pelo Conselho entender sobre as necessidades e especificidades de uma atividade artística sendo o conselho um suporte técnico para as decisões que serão tomadas. Por isso, ele diz que a Lei prevê que a responsabilidade do planejamento é da Secretaria de Cultura mas o conselho deve oficializar e registrar a sua intenção em fazer parte disso. Fábio pergunta à Patrícia se ela acha que isso atende às suas ideias e Patrícia reitera que acha importante esse caminhar juntos e propõe uma contrapartida verdadeira que chegue mesmo até as pessoas, Fábio perguntou ao grupo o que achavam sobre isso e a conselheira Elaine Ronzela Ambar concordou com Patrícia dizendo que é preciso ter um envolvimento de gente da área para entender melhor as especificidades de cada seguimento. Logo foi seguida por Fábio que disse que essas discussões vão nos fomentar de informações daquilo que tem de necessidade na cidade. Elaine completa que nenhuma área da cultura tem um lugar com infraestrutura adequada, Patrícia concorda e afirma que os espaços para realização das contrapartidas deverão ser adaptados para que elas possam ser realizadas. A conselheira Dileuza Peres André se manifestou concordando com Patrícia e Elaine. Logo após Fábio colocou em votação o envio do Ofício de participação dessa discussão para a Secretaria de Cultura que foi aprovado por unanimidade. Partindo para o último item da pauta IV - Participação do CMPC no acompanhamento da execução das contrapartidas do Edital de Chamamento 02/2020 da Secretaria da Cultura, referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc, Fábio diz que a comissão de trabalho de fiscalização já estará participando no acompanhamento da contrapartida dos festivais por conta das prestações de contas, no entanto, ele pergunta se o conselho como um todo tem o desejo de participar da construção desse trabalho. Patrícia Spadaccia, Dileuza André e Marcos Parodi disseram concordar. Fábio disse que no mesmo ofício será solicitado a participação do conselho nos trabalhos de contrapartida do inciso I e II e que se alguém estivesse contra que se manifestasse. Não tendo nenhuma manifestação contrária, o Ofício foi aprovado por unanimidade. Ao final, Fábio disse que Luana não havia retornado quanto à participação da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 02/2020 e Adriano Tonon também não conseguiu a confirmação com sua mãe Leninha. Fábio perguntou se alguém tem alguma coisa contra a participação da Dileuza na comissão que se manifeste e mediante nenhuma manifestação ela foi aprovada por unanimidade. Logo após foi realizada uma enquete entre os nomes de Luana e Leninha para a segunda vaga da Comissão ficando o conselheiro Marcos Parodi como uma terceira opção para o caso de Luana ou Leninha não aceitarem o convite. A votação ficou com 2 abstenções, 3 votos para Leninha e 7 votos para Luana e só será confirmado mediante aceitação das mesmas. Na negativa de Luana, ocupa a vaga Leninha. Na negativa de Leninha, ocupa a vaga Marcos Parodi. O presidente Fábio abriu a reunião perguntando se alguém teria algo mais a falar e mediante negativa encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. E por nada mais ter sido dito ou tratado, às 11h11 encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Bazetto, lavro a presente ata, que vai assinada pelo presidente Fábio Augusto Cerqueira e por mim que após lida e aprovada em plenária terá sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.;

Juliana Bazetto
Primeira Secretária

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

ERRATA

ERRATA A RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB/VALINHOS No 003/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, publicado em 08 de dezembro de 2020, no boletim

municipal 2050.

Onde se lê: "...
27/11 a 04/12/2020 Inscrições on-line via Google Forms até
04/12/2020 às 16:00hrs.
..."

Lê-se: "...
27/11 a 09/12/2020 Inscrições on-line via Google Forms até
09/12/2020 às 16:00hrs.
..."

Valinhos, 10 de Dezembro de 2020.

Anderson Rogério Reis Santos
Presidente - FUNDEB

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

A comissão eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, em cumprimento a Resolução nº 003/2020, de 04/12/2020, COMUNICA

1 – deferimento das inscrições dos candidatos conforme Art. 1º da citada Resolução:

- Janaina Mascarenhas Soares Zúñiga - 22816.2 - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
- Cristiane de Paula Filigoi - 266.304.058-46 - Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas
- Rafaela Barreira Valério da Silva - 41952433860 - Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas
- Sonia Maria de Moura Salles Ferreira - 048.853.008-35 - Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas

Valinhos, 10 de Dezembro de 2020.

Comissão Eleitoral - CME

Anderson Santos

Lucimara Martins

Rosani Evangelista

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 31/2020 De 08 de dezembro de 2020

"Aprova a ratificação do Plano Operativo Anual de 2019 da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, na forma que especifica"

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 387ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2020 de conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- A apresentação expositiva do Plano Operativo Anual de 2019 da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos pelo conselheiro o Sr. Elias, e a deliberação ocorrida na 387ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 08/12/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a ratificação do Plano Operativo Anual de 2019 da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 08 de dezembro de 2020

Edvaldo Alcântara Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 31 de 08 de dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Luiz Carlos Fustini
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 32/2020 De 08 de dezembro de 2020

"Aprova a ratificação da renovação do Termo de Convênio nº 02 de 2019 com a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos pelo período de doze meses, na forma que especifica"

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 387ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2020 de conformidade com normas legais e regimentais,

Valinhos, 18 de dezembro de 2020.

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Cultura de Valinhos e a Comissão de Trabalho e Fiscalização da Lei Aldir Blanc em Valinhos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.561/2020, convoca Audiência Pública para apresentação do relatório parcial de gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc neste município, que se realizará no dia 21 de dezembro de 2020, às 10h, de forma virtual através do canal do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos na plataforma YouTube. A participação dos municípios, para perguntas ou comentários, poderá ser feita em áudio e vídeo, ao vivo, mediante inscrição prévia realizada através do e-mail concult.valinhos@gmail.com até as 23h59 do dia 20 de dezembro, ou através do chat da plataforma YouTube. No caso das participações ao vivo, o tempo de fala será de até 3 minutos, e seguirá a ordem de inscrição. As manifestações através do chat poderão ser lidas e, se necessário, respondidas, a critério da organização.

Valinhos, 17 de dezembro de 2020.

Rodrigo Paulo Ribeiro
Secretário
Secretaria da Cultura

Fábio Augusto Cerqueira
Presidente
Conselho Municipal de Política Cultural

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Notificação nº 26/2020 – S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos o requerente abaixo citado, a encaminhar sua documentação conforme solicitação realizada em 01/12/2020, através do e-mail plmayr@valinhos.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado.

Claudinei Pereira Gomes – Processo DAEV 1923/2020
Rosines Bispo de Oliveira Fernandes - Processo DAEV 2172/2020

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

PEDRO LUIS MAYR
Assistente Social CRESS 26221

Dulce Maria de Paula Souza
Secretaria da Assistência Social

Edital de Notificação nº 27/2020 – S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos o requerente abaixo citado, a encaminhar sua documentação conforme solicitação realizada em 10/11/2020, através do e-mail plmayr@valinhos.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado.

Valdir de Oliveira Moizes – Processo 2172/2020

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

PEDRO LUIS MAYR
Assistente Social CRESS 26221

Dulce Maria de Paula Souza
Secretaria da Assistência Social

Edital de Notificação nº 28/2020 – S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos o requerente abaixo citado, a encaminhar sua documentação conforme solicitação realizada em 24/11/2020, através do e-mail plmayr@valinhos.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado.

Marcia Regina Cunha de Oliveira – Processo 17445/2020

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de dezembro de 2020

PEDRO LUIS MAYR
Assistente Social CRESS 26221

Dulce Maria de Paula Souza
Secretaria da Assistência Social

Edital de Notificação nº 29/2020 – S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos o requerente abaixo citado, a encaminhar sua documentação conforme solicitação realizada em 01/12/2020, através do e-mail plmayr@valinhos.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado

Ivan Celso Pinto – Processo 17974/2020

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de dezembro de 2020

PEDRO LUIS MAYR
Assistente Social CRESS 26221

Dulce Maria de Paula Souza
Secretaria da Assistência Social

Edital de Notificação nº 30/2020 – S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos o requerente abaixo citado, a encaminhar sua documentação conforme solicitação realizada em 08/12/2020, através do e-mail plmayr@valinhos.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado.

Ana Paula Guandalini Baguli – Processo 18675/2020

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de dezembro de 2020

PEDRO LUIS MAYR
Assistente Social CRESS 26221

Dulce Maria de Paula Souza
Secretaria da Assistência Social

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 475/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 (Art 4º-G – Lei 13979/2020).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de item dispensador de álcool gel em MDF.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2021 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 368/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020 (Art 4º-G – Lei 13979/2020).

OBJETO: Instalação de vidros de proteção em recepções (Reabertura).

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/01/2021 às 09h00.

DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: de 21/12/2020 até às 14h30 do dia 08/01/2021.

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br e www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Informações: 19 3871-1213.

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020

PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 096/2020 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGA PARCIALMENTE o objeto da licitação as empresas vencedoras: - CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, primeira classificada para o Item 2 - Cota Ampla - 2.430 peças Frasco para alimentação enteral 300ml, valor unitário R\$ 0,73 e valor total de R\$ 1.773,90; Item 3 - Cota Ampla - 1.823 peças Seringa plástica descartável 20ml, valor unitário R\$ 0,52 e valor total de R\$ 947,96; Item 6 - Cota Ampla - 95 caixas Agulha BD sistema caneta 8mm caixa com 100 unidades, valor unitário R\$ 99,44 e valor total de R\$ 9.446,80; Item 7 - Cota Ampla - 162 caixas Agulha BD sistema caneta - 05 mm caixa com 100 unidades, valor unitário R\$ 99,44 e valor total de R\$ 16.109,28; Item



PAUTA

I - Discussão e aprovação das prestações de contas da modalidade de Tênis de Mesa, da Associação São Cristóvão de Esportes.

Valinhos, 18 de Dezembro de 2020

José Edson de Azevedo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Homologação de inscrições realizadas no Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e da Cultura de Valinhos para Fomento da Cultura Municipal

Nº Inscrição	Nome Completo
10221	Liege Honda
10222	Carlos Eduardo Fernandes

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS APÓS RECURSOS**

A comissão eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, em cumprimento a Resolução nº 003/2020, de 04/12/2020, em conformidade com o Regulamento e o Cronograma Eleitoral e no uso das suas atribuições, COMUNICA que após prazo estabelecido no cronograma e não tendo havido recursos, ato contínuo, informa que participarão como candidatos no Processo Eleitoral, para Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas e Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas, os inscritos relacionados abaixo:

- Janaina Mascarenhas Soares Zúñiga - 22816.2 - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
- Cristiane de Paula Filigoi - 266.304.058-46 - Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas
- Rafaela Barreira Valério da Silva - 41952433860 - Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas
- Sonia Maria de Moura Salles Ferreira - 048.853.008-35 - Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas

Valinhos, 14 de Dezembro de 2020.

Comissão Eleitoral - CME

Anderson Santos

Lucimara Martins

Rosani Evangelista

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - ELEIÇÕES

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020 a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, realizou a apuração dos votos da eleição virtual do segmento de Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas e Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas, iniciada no dia 15/12/2020 e concluída no presente dia, às 16:30h. Com a apuração dos votos, foram eleitos os seguintes candidatos: TITULAR: Sonia Maria de Moura Salles Ferreira - 048.853.008-35 e Rafaela Barreira Valério da Silva - 41952433860 para o segmento de Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas, para o segmento de Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas não houveram votos, ficando em aberto a posição. Terminada a apuração e feita apresentação dos resultados, a Comissão Eleitoral encaminhou os resultados para as candidatas para ciência. Finalizando os trabalhos eu, Anderson Rogério Reis Santos, redigi e assino a presente ata, juntamente com os outros integrantes da Comissão Eleitoral.

Valinhos, 15 de Dezembro de 2020.

Comissão Eleitoral - CME

Anderson Santos

Lucimara Martins

Rosani Evangelista

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMS Nº 33/2020**

De 16 de dezembro de 2020

"Aprova o Relatório das "Contas da Saúde" do mês de novembro de 2020

do Fundo Municipal da Saúde, na forma como especifica".

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, na 388ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020, de conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- que entre as atribuições do CMS determinadas pela Lei está a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde e/ou Fundo de Saúde;
- que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo das análises feitas nas *Contas do Fundo Municipal da Saúde*;
- a apresentação pela Comissão Fiscal, do *Relatório das "Contas da Saúde" do mês de novembro de 2020 do Fundo Municipal da Saúde* e deliberações da plenária ocorridas na 388ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o *Relatório das "Contas da Saúde" do mês novembro de 2020 do Fundo Municipal da Saúde*, por unanimidade na sua íntegra;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos, 16 de dezembro de 2020

EDVALDO ALCANTARA ALVES
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 33 de 16 de dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 34/2020

De 16 de dezembro de 2020.

"Aprova a Alteração no Termo de Convênio nº 03/2020 de 19 de junho de 2020 para Mudança de Plano de Trabalho de Ampliação das Instalações de UTI, na forma como especifica".

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 388ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020, de conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 2º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012;
- o item I do art. 5º da Portaria 2.135 de 25/09/2013 que determina a elaboração e envio para aprovação da Programação Anual da Saúde ao respectivo Conselho Municipal da Saúde;
- a apresentação expositiva da *Alteração no Termo de Convênio nº 03/2020 de 19 de junho de 2020 para Mudança de Plano de Trabalho de Ampliação das Instalações de UTI*, e as deliberações da plenária ocorridas na 388ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a *Alteração no Termo de Convênio nº 03/2020 de 19 de junho de 2020 para Mudança de Plano de Trabalho de Ampliação das Instalações de UTI*.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos 16 de dezembro de 2020.

EDVALDO ALCANTARA ALVES
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 34 de 16 de dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário de Saúde

ATA DA 386ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Trecentésima octogésima sexta (386ª) Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal da Saúde, realizada aos vinte e cinco dias de novembro de dois mil e vinte (25/11/2020), excepcionalmente presencial ou por vídeo conferência, na sala Ivan Fleury - Prefeitura Municipal de Valinhos, sito a rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro, com limitação de 20 pessoas. Portanto será dada prioridade à participação presencial para Conselheiros Municipais de Saúde Titulares, ou na ausência do Titular, para o Suplente correspondente, totalizando 18 vagas para estes pois as outras 2 vagas estão reservadas para pessoal de apoio, os demais Conselheiros poderão participar via aplicativo TeamLink (tendo em vista a pandemia COVID-19), participaram (presencialmente ou via aplicativo TeamLink) os seguintes conselheiros titulares: *presencial*: Vera Lucia Leite da Silva, João Batista Alves, Edvaldo Alcântara Alves, Luciano Moura Martins, Luiz Carlos Fustinoni e Jorge Luiz De Lucca; *por vídeo conferência*: Paulo Henrique Crivellari, Francisco Eri Cruz, Alzeni dos Santos Caniango, Patrícia R Furlan Fessel e Carolina Speglich Rossi; *conselheiros suplentes*: *presencial*: Francisco Antonio Marmo, Antonio Bufalieri, Marcia Bernardes de Souza Bueno, Ana Maria Ferreira de Sousa Oliveira, Helena Tamiko Honda Tanaka, Carina Fernanda Levreiro Previtali e Elias de Souza Maciel; *por vídeo conferência*: Ana Lia dos Santos Brasil, Isabel Cristina Sousa Vieira dos Santos, Amanda de Medeiros Batista dos Santos; *também estiveram presentes*: Thais Rocha Felipe (SS), Fernando Pozzuto (Santa Casa) e Roberta Calif Simas Araújo (Ass Ver André Amaral); a reunião iniciou-se às 14:30hs, com o número regimental de 15 membros com direito a voto; o Presidente Conselheiro Sr Edvaldo inicia a reunião agradecendo a participação dos conselheiros, em seguida passa a palavra ao primeiro secretário da mesa diretora o conselheiro Sr Luciano para leitura da convocação e pauta da reunião, o primeiro secretário o conselheiro Sr Luciano também agradece a participação dos conselheiros e em seguida prossegue com a leitura da convocação e pauta; **1 - EXPEDIENTE: 1. Uso do direito de voz pelos não conselheiros: o primeiro secretário o conselheiro**

11

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. CI 75/2021-DTL/GP Requerimento nº 13/21

Ao

Departamento Técnico-Legislativo- GP

Em atenção à solicitação do Vereador Alécio Cau, referente ao Requerimento nº 13/2021- C.M.V, (proc. Nº 1933/21) temos a informar que:

1- Nos termos da Lei Federal 14.017/2020 houve repasse do Governo Federal voltado para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública provocada pelo COVID? Se positivo, qual o montante recebido?

R: O montante recebido foi de 884.364,85

2- Qual a efetiva aplicação desses recursos? Encaminhar documentação comprobatória acerca da utilização dos recursos;

R: Será respondido pela secretaria de Cultura, documentos em anexos a C.I

3- Atualmente há saldo remanescente?

R: Sim, há um saldo de 343.141,34

4- Ainda, a atual administração vem promovendo estudos para atenuar os efeitos decorrentes da crise financeira gerado pela Pandemia voltada aos profissionais do setor cultural da cidade?

R: Será respondido pela Secretaria da Cultura.

D.F./S.F., em 11 de fevereiro de 2020.

ROBERTO BOSSO
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/1/2020

Exercício : 2020

Data	Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	Tipo Pagamento	Art Caixa	Fornecedor	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido
11/12/2020	2020	10207	710	5	3.3.90.39.00		Ordem Bancária		29798 - ACADEMIA DE DANÇAS VIVA ARTE LTDA			
	2020	10209	710	0	3.3.90.39.00		Ordem Bancária		29800 - ANA PERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	12.000,00	0,00	12.000,00
	2020	10211	710	5	3.3.90.39.00		Ordem Bancária		29801 - CIA TOMARA QUE NÃO CHOVA	12.000,00	0,00	12.000,00
	2020	10216	710	5	3.3.90.39.00		Ordem Bancária		29803 - ESPAÇO DE CENTRO DE ARTES	3.000,00	0,00	3.000,00
	2020	10217	711	5	3.3.90.48.00		Ordem Bancária		10604 - JACINTA CORREIA DE SOUZA LANDO	12.000,00	0,00	12.000,00
	2020	10220	710	5	3.3.90.39.00		Ordem Bancária		29805 - M M PRODUÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00
	2020	10222	710	5	3.3.90.39.00		Ordem Bancária		29807 - MUSIARTIUM	12.000,00	0,00	12.000,00
	2020	10223	710	5	3.3.90.39.00		Ordem Bancária		26526 - MUSICAL SOUZAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSIC	12.000,00	0,00	12.000,00



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data		11/12/2020	
Banco			
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	10226	710	5
Histórico			
Tipo Pagamento		Ordem Bancária	
Prefixo Documento		2020	
Número Documento		5092	
Valor Bruto		12.000,00	
Descontos		0,00	
Valor Líquido		12.000,00	
Tipo Licitação			
Outros/Não Aplicavel			
Fornecedor			
1069 - WILSON ANTONIO LAZARETTI VALINHOS			

Data		14/12/2020	
Banco			
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	10219	710	5
Histórico			
Tipo Pagamento		Ordem Bancária	
Prefixo Documento		2020	
Número Documento		5092	
Valor Bruto		6.773,00	
Descontos		0,00	
Valor Líquido		6.773,00	
Total do Dia			
Tipo Licitação		Outros/Não Aplicavel	
Fornecedor		20410 - LUCIMEIRE DE MORAES DA SILVA 17891242801	

Data		15/12/2020	
Banco			
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	10225	710	5
Histórico			
Tipo Pagamento		Ordem Bancária	
Prefixo Documento		2020	
Número Documento		5117	
Valor Bruto		12.000,00	
Descontos		0,00	
Valor Líquido		12.000,00	
Tipo Licitação			
Outros/Não Aplicavel			
Fornecedor			
18021 - SQUARISI & RUSSO DESENHOS ANIMADOS LTDA			

Data		15/12/2020	
Banco			
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	10206	710	5
Histórico			
Tipo Pagamento		Ordem Bancária	
Prefixo Documento		2020	
Número Documento		5119	
Valor Bruto		9.630,00	
Descontos		0,00	
Valor Líquido		9.630,00	
Total do Dia			
Tipo Licitação		Outros/Não Aplicavel	
Fornecedor		29797 - ACADEMIA DE DANÇAS CORPO LIVRE LTDA	

Data		15/12/2020	
Banco			
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	10212	710	5
Histórico			
Tipo Pagamento		Ordem Bancária	
Prefixo Documento		2020	
Número Documento		5129	
Valor Bruto		12.000,00	
Descontos		0,00	
Valor Líquido		12.000,00	
Tipo Licitação			
Outros/Não Aplicavel			
Fornecedor			
7667 - DILEUZA GUEDES PERES			

Data		15/12/2020	
Banco			
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	10218	710	5
Histórico			
Tipo Pagamento		Ordem Bancária	
Prefixo Documento		2020	
Número Documento		5128	
Valor Bruto		12.000,00	
Descontos		0,00	
Valor Líquido		12.000,00	
Tipo Licitação			
Outros/Não Aplicavel			
Fornecedor			
29804 - KFSN ARTES MARCIAIS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data 15/12/2020		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		2020		5127		12.000,00		0,00		12.000,00	
Exercício		Empenho		Tipo Licitação		Fornecedor							
2020		10224		710 5		29808 - PATRICIA SPADACCIA NÚCLEO DE DANÇA							
		Histórico		Outros/Não Aplicavel									

Data 16/12/2020		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		2020		5126		12.000,00		0,00		12.000,00	
Exercício		Empenho		Tipo Licitação		Fornecedor							
2020		10208		710 5		29799 - AFONSO VILLASANTI							
		Histórico		Outros/Não Aplicavel									
				Total do Dia				48.000,00		0,00		48.000,00	

Data 17/12/2020		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		2020		5171		3.000,00		0,00		3.000,00	
Exercício		Empenho		Tipo Licitação		Fornecedor							
2020		10214		710 5		29802 - ESCOLA DE MUSICA ANDERSON FAVRIN							
		Histórico		Outros/Não Aplicavel									

Data 17/12/2020		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		2020		5172		12.000,00		0,00		12.000,00	
Exercício		Empenho		Tipo Licitação		Fornecedor							
2020		10221		710 5		29806 - MP LIVE PRODUÇÕES							
		Histórico		Outros/Não Aplicavel									

Data 17/12/2020		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		2020		5331		5.503,00		0,00		5.503,00	
Exercício		Empenho		Tipo Licitação		Fornecedor							
2020		10304		710 5		25323 - BRUNO RODA FRACAROLLI PINTO 44939111822							
		Histórico		Outros/Não Aplicavel									
				Total do Dia				20.503,00		0,00		20.503,00	

Data 17/12/2020		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		2020		5385		12.000,00		0,00		12.000,00	
Exercício		Empenho		Tipo Licitação		Fornecedor							
2020		10305		710 5		29816 - CAROLINA FARINA ROCHA 02098893906							
		Histórico		Outros/Não Aplicavel									

Data 17/12/2020		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		2020		5385		12.000,00		0,00		12.000,00	
Exercício		Empenho		Tipo Licitação		Fornecedor							
2020		10305		710 5		29816 - CAROLINA FARINA ROCHA 02098893906							
		Histórico		Outros/Não Aplicavel									



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data		Exercício : 2020		Tipo Pagamento		Tipo Licitação		Outros/Não Aplicavel		Outros/Não Aplicavel		Outros/Não Aplicavel		Outros/Não Aplicavel		Outros/Não Aplicavel		Outros/Não Aplicavel		Outros/Não Aplicavel		Outros/Não Aplicavel			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	Art. Caixa	Número Documento	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido	Art. Caixa	Número Documento	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido	Art. Caixa	Número Documento	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido	Art. Caixa	Número Documento	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido
2020	10306	710	5	3.3.90.39.00			2020	12.000,00	0,00	12.000,00	23837	5385	3.000,00	0,00	3.000,00	23837	5385	3.000,00	0,00	3.000,00	23837	5385	3.000,00	0,00	3.000,00
Histórico																									
Banco																									
2020	10308	711	5	3.3.90.48.00			2020	3.000,00	0,00	3.000,00	29818	5385	3.000,00	0,00	3.000,00	29818	5385	3.000,00	0,00	3.000,00	29818	5385	3.000,00	0,00	3.000,00
Histórico																									
Banco																									
2020	10309	710	5	3.3.90.39.00			2020	5.370,00	0,00	5.370,00	20955	5385	3.000,00	0,00	3.000,00	20955	5385	3.000,00	0,00	3.000,00	20955	5385	3.000,00	0,00	3.000,00
Histórico																									
Banco																									
2020	10310	710	5	3.3.90.39.00			2020	3.000,00	0,00	3.000,00	2544	5385	3.000,00	0,00	3.000,00	2544	5385	3.000,00	0,00	3.000,00	2544	5385	3.000,00	0,00	3.000,00
Histórico																									
Banco																									
2020	10311	710	5	3.3.90.39.00			2020	3.000,00	0,00	3.000,00	29819	5385	3.000,00	0,00	3.000,00	29819	5385	3.000,00	0,00	3.000,00	29819	5385	3.000,00	0,00	3.000,00
Histórico																									
Banco																									
2020	10312	710	5	3.3.90.39.00			2020	7.560,00	0,00	7.560,00	29820	5385	7.560,00	0,00	7.560,00	29820	5385	7.560,00	0,00	7.560,00	29820	5385	7.560,00	0,00	7.560,00
Histórico																									
Banco																									
2020	10314	710	5	3.3.90.39.00			2020	4.850,00	0,00	4.850,00	29821	5385	4.850,00	0,00	4.850,00	29821	5385	4.850,00	0,00	4.850,00	29821	5385	4.850,00	0,00	4.850,00
Histórico																									
Banco																									
2020	10324	709	5	3.3.90.31.00			2020	12.000,00	0,00	12.000,00	29147	5385	12.000,00	0,00	12.000,00	29147	5385	12.000,00	0,00	12.000,00	29147	5385	12.000,00	0,00	12.000,00
Histórico																									



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Periodo de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data: 17/12/2020

Histórico

Banco		Tipo Pagamento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	2020	5384	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	
2020	10327	709	5	Outros/Não Aplicavel							
Histórico		Natura Despesa		Art. Caixa		Fornecedor		22864 - ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DE VALINHOS			
		3.3.90.31.00									

Banco		Tipo Pagamento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	2020	5384	76.780,00	0,00	76.780,00	0,00	76.780,00	
2020	10441	709	19	Total do Dia							
Histórico		Natura Despesa		Art. Caixa		Fornecedor		29828 - ALEXSANDER LOUZADA GASQUE			
		3.3.90.31.00									

Banco		Tipo Pagamento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	2020	5412	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
2020	10442	709	19	Outros/Não Aplicavel							
Histórico		Natura Despesa		Art. Caixa		Fornecedor		29827 - ALINE PAGNOTA DE SOUZA PAULA			
		3.3.90.31.00									

Banco		Tipo Pagamento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	2020	5412	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
2020	10443	709	19	Outros/Não Aplicavel							
Histórico		Natura Despesa		Art. Caixa		Fornecedor		29829 - AMANDA BARROSO			
		3.3.90.31.00									

Banco		Tipo Pagamento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	2020	5412	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
2020	10444	709	19	Outros/Não Aplicavel							
Histórico		Natura Despesa		Art. Caixa		Fornecedor		29830 - AMANDA CAMOZZI DA FONSECA			
		3.3.90.31.00									

Banco		Tipo Pagamento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	2020	5412	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
2020	10445	709	19	Outros/Não Aplicavel							
Histórico		Natura Despesa		Art. Caixa		Fornecedor		20558 - ANA MARIA BONANI M DE OLIVEIRA			
		3.3.90.31.00									

Banco		Tipo Pagamento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	2020	5412	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
2020	10445	709	19	Outros/Não Aplicavel							
Histórico		Natura Despesa		Art. Caixa		Fornecedor		20558 - ANA MARIA BONANI M DE OLIVEIRA			
		3.3.90.31.00									

Banco		Tipo Pagamento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	2020	5412	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
2020	10445	709	19	Outros/Não Aplicavel							
Histórico		Natura Despesa		Art. Caixa		Fornecedor		20558 - ANA MARIA BONANI M DE OLIVEIRA			
		3.3.90.31.00									



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	Tipo Licitação	Outros/Não Aplicavel	Art Caixa	Fornecedor	Art Caixa	Fornecedor	Valor Bruto	Valor Líquido
2020	10454	709	19	3.3.90.31.00				5412	29838 - CRISTIANA MENDOÇA BARRETO BOTELHO			1.000,00	1.000,00
Histórico													
2020	10455	709	19	3.3.90.31.00				5412	29839 - DANIEL MARCELO COSTA ROMANETTO			1.000,00	1.000,00
Histórico													
2020	10456	709	19	3.3.90.31.00				5412	16068 - ELAINE RONZELLA			1.000,00	1.000,00
Histórico													
2020	10458	709	19	3.3.90.31.00				5412	29840 - EMILLY VICTÓRIA SANTOS CORREIA			1.000,00	1.000,00
Histórico													
2020	10459	709	19	3.3.90.31.00				5412	24034 - FABIO EDUARDO SANTOS VIEIRA			1.000,00	1.000,00
Histórico													
2020	10460	709	19	3.3.90.31.00				5412	29841 - FELIPE ROSA SILVEIRA			1.000,00	1.000,00
Histórico													
2020	10461	709	19	3.3.90.31.00				5412	29842 - GABRIELA FURLANI SCHEMBECK			1.000,00	1.000,00
Histórico													
2020	10462	709	19	3.3.90.31.00				5412				1.000,00	1.000,00
Histórico													



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data	Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	Tipo Pagamento	Valor	Outros/Não Aplicavel	Prefixo Documento	Número Documento	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido
18/12/2020	2020	10462	709	19	3.3.90.31.00		Ordem Bancária							
		Histórico												
		Banco												
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL												
		Natura Despesa												
		10463	709	19	3.3.90.31.00		Ordem Bancária				5412	1.000,00	0,00	1.000,00
		Fornecedor												
		29844 - GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DIAS												
		Histórico												
		Banco												
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL												
		Natura Despesa												
		10464	709	19	3.3.90.31.00		Ordem Bancária				5412	1.000,00	0,00	1.000,00
		Fornecedor												
		29846 - GUIPSON PIERRE												
		Histórico												
		Banco												
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL												
		Natura Despesa												
		10466	709	19	3.3.90.31.00		Ordem Bancária				5412	1.000,00	0,00	1.000,00
		Fornecedor												
		29891 - JERONIMO NOBORU OHNUMA												
		Histórico												
		LIQUIDAÇÃO 14005												
		Banco												
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL												
		Natura Despesa												
		10467	709	19	3.3.90.31.00		Ordem Normal				5412	1.000,00	0,00	1.000,00
		Fornecedor												
		29847 - JHOU RYAN ARRUDA DE BRITO												
		Histórico												
		Banco												
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL												
		Natura Despesa												
		10468	709	19	3.3.90.31.00		Ordem Bancária				5412	1.000,00	0,00	1.000,00
		Fornecedor												
		29848 - JOÃO BATISTA DOS REIS												
		Histórico												
		Banco												
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL												
		Natura Despesa												
		10469	709	19	3.3.90.31.00		Ordem Bancária				5412	1.000,00	0,00	1.000,00
		Fornecedor												
		29849 - JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO												
		Histórico												
		Banco												
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL												
		Natura Despesa												
		10471	709	19	3.3.90.31.00		Ordem Bancária				5412	1.000,00	0,00	1.000,00
		Fornecedor												
		29851 - KAIQUE CESAR ALVES												
		Histórico												



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	Tipo Licitação	Outros/Não Aplicavel	Art Caixa	Fornecedor	Art Caixa	Fornecedor	Valor Líquido	Valor Líquido
Banco													
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL													
2020	10472	709	19	3.3.90.31.00				5412	29852 - KAROLAYNE BARROSO			1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco													
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL													
2020	10473	709	19	3.3.90.31.00				5412	27691 - LAIS DE OLIVEIRA LOPES DA ROSA			1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco													
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL													
2020	10474	709	19	3.3.90.31.00				5412	29853 - MATEUS LOBO			1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco													
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL													
2020	10475	709	19	3.3.90.31.00				5412	19615 - ROBSON ELIAS DE OLIVEIRA			1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco													
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL													
2020	10476	709	19	3.3.90.31.00				5412	14083 - RODRIGO HENRIQUE B DE SOUZA			1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco													
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL													
2020	10477	709	19	3.3.90.31.00				5412	29854 - TALITA REGINA PINHEIRO			1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco													
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL													
2020	10478	709	19	3.3.90.31.00				5412	29855 - VICTORIA SPADACCIA			1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco													
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL													
2020	10479	709	19	3.3.90.31.00				5412				1.000,00	1.000,00
Histórico													



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data		Histórico		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
2020	18/12/2020	10479	709 19	3.3.90.31.00	Outros/Não Aplicavel	2020	5412	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	27794 - YASMIN NAVARRO HURTADO		
		Banco		Ordem Bancária		Art Caixa		Fornecedor							
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Natureza Despesa		2020		5412		1.000,00		0,00		1.000,00	
		10480		709 19		3.3.90.31.00		15014 - ALEXANDER PINTO							
		Histórico													
		Banco		Ordem Bancária		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Natureza Despesa		2020		5412		10.000,00		0,00		10.000,00	
		10481		709 19		3.3.90.31.00		10171 - ALFREDO JOAO RIBEIRO E OU							
		Histórico													
		Banco		Ordem Bancária		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Natureza Despesa		2020		5412		10.000,00		0,00		10.000,00	
		10482		709 19		3.3.90.31.00		12515 - EDSON CARLOS GARCIA YAMASHITA							
		Histórico													
		Banco		Ordem Bancária		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Natureza Despesa		2020		5412		10.000,00		0,00		10.000,00	
		10483		709 19		3.3.90.31.00		29856 - GENIVALDO DE AMORIN							
		Histórico													
		Banco		Ordem Bancária		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Natureza Despesa		2020		5412		10.000,00		0,00		10.000,00	
		10484		709 19		3.3.90.31.00		29857 - JOSE OSCAR RAMOS							
		Histórico													
		Banco		Ordem Bancária		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Natureza Despesa		2020		5412		10.000,00		0,00		10.000,00	
		10485		709 19		3.3.90.31.00		29858 - PATRICIA SPADACCIA							
		Histórico													
		Banco		Ordem Bancária		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Natureza Despesa		2020		5412		10.000,00		0,00		10.000,00	
		10486		709 19		3.3.90.31.00		29859 - PAULO CEZAR PAIXÃO SILVA							
		Histórico													



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data		Banco		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	Tipo Licitação	Outros/Não Aplicavel	Art Caixa	Fornecedor	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido			
2020	10487	709	19	3.3.90.31.00					15012 - ADRIANA NUNES RODA	10.000,00	0,00	10.000,00			
				Histórico											
				Banco		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
2020	10488	709	19	3.3.90.31.00					29860 - ALEXANDRE FILIACI	4.000,00	0,00	4.000,00			
				Histórico											
				Banco		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
2020	10489	709	19	3.3.90.31.00					29861 - AMANDA APARECIDA DE SOUZA MARTINI	4.000,00	0,00	4.000,00			
				Histórico											
				Banco		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
2020	10490	709	19	3.3.90.31.00					29862 - ANA GABRIELA PERSON RAMOS	4.000,00	0,00	4.000,00			
				Histórico											
				Banco		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
2020	10491	709	19	3.3.90.31.00					29863 - ANA MARIA GUEDES PERSON	4.000,00	0,00	4.000,00			
				Histórico											
				Banco		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
2020	10492	709	19	3.3.90.31.00					29864 - ANA PRISCILA NASCIMENTO	4.000,00	0,00	4.000,00			
				Histórico											
				Banco		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
2020	10493	709	19	3.3.90.31.00					29865 - ANDRÉ FILIPE BATISTA	4.000,00	0,00	4.000,00			
				Histórico											
				Banco		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
2020	10493	709	19	3.3.90.31.00					29865 - ANDRÉ FILIPE BATISTA	4.000,00	0,00	4.000,00			
				Histórico											
				Banco		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
2020	10493	709	19	3.3.90.31.00					29865 - ANDRÉ FILIPE BATISTA	4.000,00	0,00	4.000,00			
				Histórico											



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

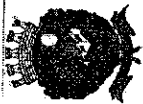
Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data		Histórico		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
2020	18/12/2020	10494	709 19	3.3.90.31.00	Outros/Não Aplicavel	2020	5412	29866	BRUNO DE OLIVEIRA E LEMOS COPPINI	4.000,00	0,00	4.000,00			
<p>Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Natureza Despesa Processo Ficha Fonte 10495 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Exercício 2020 Empenho 10495 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Histórico</p>															
<p>Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Natureza Despesa Processo Ficha Fonte 10496 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Exercício 2020 Empenho 10496 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Histórico</p>															
<p>Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Natureza Despesa Processo Ficha Fonte 10497 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Exercício 2020 Empenho 10497 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Histórico</p>															
<p>Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Natureza Despesa Processo Ficha Fonte 10498 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Exercício 2020 Empenho 10498 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Histórico</p>															
<p>Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Natureza Despesa Processo Ficha Fonte 10500 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Exercício 2020 Empenho 10500 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Histórico</p>															
<p>Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Natureza Despesa Processo Ficha Fonte 10501 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Exercício 2020 Empenho 10501 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Histórico</p>															
<p>Banco 4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL Ordem Bancária Natureza Despesa Processo Ficha Fonte 10502 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Exercício 2020 Empenho 10502 709 19 3.3.90.31.00</p>															
<p>Histórico</p>															

1000
1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	Tipo Licitação	Outros/Não Aplicavel	Art Caixa	Fornecedor	Tipo Licitação	Outros/Não Aplicavel	Art Caixa	Fornecedor
2020	10503	709	19	3.3.90.31.00				5412	29875 - ISABELLA PAGNOTA COELHO				
<i>Histórico</i>													
2020	10504	709	19	3.3.90.31.00				5412	29876 - JERCI MACCARI				
<i>Histórico</i>													
2020	10505	709	19	3.3.90.31.00				5412	29877 - KAMILA SOUTO DALMÉDICO				
<i>Histórico</i>													
2020	10506	709	19	3.3.90.31.00				5412	29878 - KATHARINA SOUZA CÁMERA				
<i>Histórico</i>													
2020	10507	709	19	3.3.90.31.00				5412	29879 - LARISSA MELO PASANI				
<i>Histórico</i>													
2020	10508	709	19	3.3.90.31.00				5412	29880 - LIGIA PARECIDA LOSCHI				
<i>Histórico</i>													
2020	10509	709	19	3.3.90.31.00				5412	24191 - LIVIA FARIAS PORTO				
<i>Histórico</i>													
2020	10509	709	19	3.3.90.31.00				5412	29875 - JERCI MACCARI				
<i>Histórico</i>													
2020	10509	709	19	3.3.90.31.00				5412	29876 - JERCI MACCARI				
<i>Histórico</i>													
2020	10509	709	19	3.3.90.31.00				5412	29877 - KAMILA SOUTO DALMÉDICO				
<i>Histórico</i>													
2020	10509	709	19	3.3.90.31.00				5412	29878 - KATHARINA SOUZA CÁMERA				
<i>Histórico</i>													
2020	10509	709	19	3.3.90.31.00				5412	29879 - LARISSA MELO PASANI				
<i>Histórico</i>													
2020	10509	709	19	3.3.90.31.00				5412	29880 - LIGIA PARECIDA LOSCHI				
<i>Histórico</i>													
2020	10509	709	19	3.3.90.31.00				5412	24191 - LIVIA FARIAS PORTO				
<i>Histórico</i>													

4. 5. 6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

<u>Data</u>	<u>2020</u>	<u>10510</u>	<u>709 19</u>	<u>3.3.90.31.00</u>	<u>Outros/Não Aplicavel</u>	<u>21340 - MARCEL TROMBETTA PAZINATO</u>
<u>18/12/2020</u>	<u>Histórico</u>					
	<u>Banco</u>	<u>4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL</u>	<u>Ordem Bancária</u>	<u>Processo</u>	<u>2020</u>	<u>5412</u>
<u>Exercício</u>	<u>Empenho</u>	<u>Ficha</u>	<u>Fonte</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Prefixo Documento</u>	<u>Valor Bruto</u>
<u>2020</u>	<u>10511</u>	<u>709 19</u>	<u>709 19</u>	<u>3.3.90.31.00</u>	<u>Outros/Não Aplicavel</u>	<u>4.000,00</u>
	<u>Histórico</u>					<u>4.000,00</u>
	<u>Banco</u>	<u>4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL</u>	<u>Ordem Bancária</u>	<u>Processo</u>	<u>2020</u>	<u>5412</u>
<u>Exercício</u>	<u>Empenho</u>	<u>Ficha</u>	<u>Fonte</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Prefixo Documento</u>	<u>Valor Bruto</u>
<u>2020</u>	<u>10513</u>	<u>709 19</u>	<u>709 19</u>	<u>3.3.90.31.00</u>	<u>Outros/Não Aplicavel</u>	<u>4.000,00</u>
	<u>Histórico</u>					<u>4.000,00</u>
	<u>Banco</u>	<u>4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL</u>	<u>Ordem Bancária</u>	<u>Processo</u>	<u>2020</u>	<u>5412</u>
<u>Exercício</u>	<u>Empenho</u>	<u>Ficha</u>	<u>Fonte</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Prefixo Documento</u>	<u>Valor Bruto</u>
<u>2020</u>	<u>10514</u>	<u>709 19</u>	<u>709 19</u>	<u>3.3.90.31.00</u>	<u>Outros/Não Aplicavel</u>	<u>4.000,00</u>
	<u>Histórico</u>					<u>4.000,00</u>
	<u>Banco</u>	<u>4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL</u>	<u>Ordem Bancária</u>	<u>Processo</u>	<u>2020</u>	<u>5412</u>
<u>Exercício</u>	<u>Empenho</u>	<u>Ficha</u>	<u>Fonte</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Prefixo Documento</u>	<u>Valor Bruto</u>
<u>2020</u>	<u>10515</u>	<u>709 19</u>	<u>709 19</u>	<u>3.3.90.31.00</u>	<u>Outros/Não Aplicavel</u>	<u>4.000,00</u>
	<u>Histórico</u>					<u>4.000,00</u>
	<u>Banco</u>	<u>4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL</u>	<u>Ordem Bancária</u>	<u>Processo</u>	<u>2020</u>	<u>5412</u>
<u>Exercício</u>	<u>Empenho</u>	<u>Ficha</u>	<u>Fonte</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Prefixo Documento</u>	<u>Valor Bruto</u>
<u>2020</u>	<u>10516</u>	<u>709 19</u>	<u>709 19</u>	<u>3.3.90.31.00</u>	<u>Outros/Não Aplicavel</u>	<u>4.000,00</u>
	<u>Histórico</u>					<u>4.000,00</u>
	<u>Banco</u>	<u>4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL</u>	<u>Ordem Bancária</u>	<u>Processo</u>	<u>2020</u>	<u>5412</u>
<u>Exercício</u>	<u>Empenho</u>	<u>Ficha</u>	<u>Fonte</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Prefixo Documento</u>	<u>Valor Bruto</u>
<u>2020</u>	<u>10517</u>	<u>709 19</u>	<u>709 19</u>	<u>3.3.90.31.00</u>	<u>Outros/Não Aplicavel</u>	<u>4.000,00</u>
	<u>Histórico</u>					<u>4.000,00</u>
	<u>Banco</u>	<u>4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL</u>	<u>Ordem Bancária</u>	<u>Processo</u>	<u>2020</u>	<u>5412</u>
<u>Exercício</u>	<u>Empenho</u>	<u>Ficha</u>	<u>Fonte</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Prefixo Documento</u>	<u>Valor Bruto</u>
<u>2020</u>	<u>10518</u>	<u>709 19</u>	<u>709 19</u>	<u>3.3.90.31.00</u>	<u>Outros/Não Aplicavel</u>	<u>4.000,00</u>
	<u>Histórico</u>					<u>4.000,00</u>

2000
1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data		18/12/2020	
Banco			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL	709 19	3.3.90.31.00
Natura Despesa			
Processo			
Tipo Pagamento			
Ordem Bancária			
Prefixo Documento		Número Documento	
2020		5412	
Tipo Licitação		Valor Bruto	
Outros/Não Aplicavel		4.000,00	
Fornecedor		Valor Líquido	
29886 - PAULA NEGRÃO		0,00	
Histórico			

Banco			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL	709 19	3.3.90.31.00
Natura Despesa			
Processo			
Tipo Pagamento			
Ordem Bancária			
Prefixo Documento		Número Documento	
2020		5412	
Tipo Licitação		Valor Bruto	
Outros/Não Aplicavel		4.000,00	
Fornecedor		Valor Líquido	
10967 - RENATO DA COSTA CASACIO		0,00	
Histórico			

Banco			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL	709 19	3.3.90.31.00
Natura Despesa			
Processo			
Tipo Pagamento			
Ordem Bancária			
Prefixo Documento		Número Documento	
2020		5412	
Tipo Licitação		Valor Bruto	
Outros/Não Aplicavel		4.000,00	
Fornecedor		Valor Líquido	
29887 - RINALDO DE SOUZA PAULA		0,00	
Histórico			

Banco			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL	709 19	3.3.90.31.00
Natura Despesa			
Processo			
Tipo Pagamento			
Ordem Bancária			
Prefixo Documento		Número Documento	
2020		5412	
Tipo Licitação		Valor Bruto	
Outros/Não Aplicavel		4.000,00	
Fornecedor		Valor Líquido	
29889 - RODRIGO SENDEN MONTEIRO		0,00	
Histórico			

Banco			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL	709 19	3.3.90.31.00
Natura Despesa			
Processo			
Tipo Pagamento			
Ordem Bancária			
Prefixo Documento		Número Documento	
2020		5412	
Tipo Licitação		Valor Bruto	
Outros/Não Aplicavel		4.000,00	
Fornecedor		Valor Líquido	
29890 - WILSON ANTONIO LAZARETTI		0,00	
Histórico			

Banco			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL	710 5	3.3.90.39.00
Natura Despesa			
Processo			
Tipo Pagamento			
Ordem Bancária			
Prefixo Documento		Número Documento	
2020		5439	
Tipo Licitação		Valor Bruto	
Outros/Não Aplicavel		7.128,00	
Fornecedor		Valor Líquido	
29817 - TREM PARA AS NUUVENS BRINQUEDOTECA LTDA		0,00	
Histórico			

Banco			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL	710 5	3.3.90.39.00
Natura Despesa			
Processo			
Tipo Pagamento			
Ordem Bancária			
Prefixo Documento		Número Documento	
2020		5439	
Tipo Licitação		Valor Bruto	
Outros/Não Aplicavel		7.128,00	
Fornecedor		Valor Líquido	
29817 - TREM PARA AS NUUVENS BRINQUEDOTECA LTDA		0,00	
Histórico			

Banco			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL	710 5	3.3.90.39.00
Natura Despesa			
Processo			
Tipo Pagamento			
Ordem Bancária			
Prefixo Documento		Número Documento	
2020		5439	
Tipo Licitação		Valor Bruto	
Outros/Não Aplicavel		7.128,00	
Fornecedor		Valor Líquido	
29817 - TREM PARA AS NUUVENS BRINQUEDOTECA LTDA		0,00	
Histórico			

Banco			
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte
2020	4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL	710 5	3.3.90.39.00
Natura Despesa			
Processo			
Tipo Pagamento			
Ordem Bancária			
Prefixo Documento		Número Documento	
2020		5439	
Tipo Licitação		Valor Bruto	
Outros/Não Aplicavel		7.128,00	
Fornecedor		Valor Líquido	
29817 - TREM PARA AS NUUVENS BRINQUEDOTECA LTDA		0,00	
Histórico			





PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Data		Tipo Pagamento		Prefixo Documento		Número Documento		Valor Bruto		Descontos		Valor Líquido	
21/12/2020													
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Ordem Bancária		2020		5505		3.700,00		0,00	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	2020	10313	710 5	3.3.90.39.00	7841 - CENTRO ARTISTICO LIGIA LOSCHI LTDA	Fornecedor	3.700,00	3.700,00
Histórico													
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Ordem Bancária		2020		5440		12.000,00		0,00	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	2020	10465	709 19	3.3.90.31.00	29818 - IRIS NORONHA ALCANTARA FERREIRA	Fornecedor	12.000,00	12.000,00
Histórico													
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Ordem Bancária		2020		5506		1.000,00		0,00	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	2020	10558	709 5	3.3.90.31.00	14337 - ALESSANDRA MARIA BUFFA	Fornecedor	1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Ordem Bancária		2020		5504		1.000,00		0,00	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	2020	10559	709 5	3.3.90.31.00	29892 - ANNA CAROLINE NERES MESQUITA	Fornecedor	1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Ordem Bancária		2020		5504		1.000,00		0,00	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	2020	10560	709 5	3.3.90.31.00	29893 - FERNANDO MORAES DOS SANTOS	Fornecedor	1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Ordem Bancária		2020		5504		1.000,00		0,00	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	2020	10561	709 5	3.3.90.31.00	29854 - TALITA REGINA PINHEIRO	Fornecedor	1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Ordem Bancária		2020		5504		1.000,00		0,00	
Exercício	Empenho	Ficha	Fonte	Natureza Despesa	Processo	2020	10562	709 5	3.3.90.31.00	13493 - PEDRO DE MORAES	Fornecedor	1.000,00	1.000,00
Histórico													
Banco		4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI AL		Ordem Bancária		2020		5504		1.000,00		0,00	
Exercício													

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Movimento de Pagamentos - Sintético

Período de 1/1/2020 a 31/12/2020

Exercício : 2020

Total de Pagamentos	541.514,00	0,00	541.514,00
Total de Cancelamentos	0,00	0,00	0,00
Total do Exercício	541.514,00	0,00	541.514,00
Total Geral	541.514,00	0,00	541.514,00

Bancos

Banco	Valor Bruto	Valor Descrito	Valor Liquidado
4 - 0428 - 05.312.0285 - BANCOS DO BRASIL - LEI ALDIR BLANC	541.514,00	0,00	541.514,00
Total dos Bancos	541.514,00	0,00	541.514,00

